



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.636

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018

54 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEI

LEI Nº 5.180 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei n. 4.474, de 6 de março de 2014, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 4.474, de 6 de março de 2014, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado", passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - devem ser três recipientes, um para medicamentos, um para cosméticos e um para outros insumos farmacêuticos vencidos, todos devidamente identificados.

Parágrafo único. A responsabilidade pela destinação final dos medicamentos recolhidos nas Unidades Públicas é do seu gestor." (NR)

"Art. 3º O material recolhido deve ser encaminhado para tratamento e ou disposição final ambientalmente adequado em empresas devidamente licenciadas na forma da lei.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado." (NR)

"Art. 5º

II - Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro." (NR)

"Art. 5º-A. Fica instituída a política de prevenção e informação dos riscos ambientais causados pelo descarte incorreto, medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos vencidos." (NR)

"Art. 5º-B. Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final dos produtos que trata a presente Lei:

I - lançamento in natura a céu aberto, tanto em áreas urbanas quanto rurais;

II - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, não licenciados, conforme legislação vigente;

III - lançamento na rede de esgoto;

IV - em aterros sanitários (aterro de resíduos perigosos)." (NR)

"Art. 5º-C. É vedado o reuso de medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos e correlatos descartados na forma desta Lei para uso humano." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2018.

Deputada MARA CASEIRO
3ª Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEI Nº 5.181, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o inciso III do art. 10 da Lei nº 266, de 23 de setembro de 1981, que dispõe sobre o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o inciso III do art. 10 da Lei nº 266, de 23 de setembro de 1981.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.182, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mirim Ambiental, com sede e foro no Município de Bonito-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o *Instituto Mirim Ambiental*, com sede e foro no Município de Bonito-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.183, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece Diretrizes dos Serviços Clínicos Farmacêuticos no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece diretrizes para a regulamentação dos serviços clínicos farmacêuticos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins desta Lei, compreendem-se as seguintes definições:

I - farmácia clínica: área da farmácia voltada à ciência e à prática do uso racional de medicamentos, na qual os farmacêuticos prestam cuidado ao paciente, de forma a otimizar a farmacoterapia, promover saúde e bem-estar, e prevenir doenças;

II - *anamnese* farmacêutica: procedimento de coleta de dados sobre o paciente, realizada pelo farmacêutico por meio de entrevista, com a finalidade de conhecer sua história de saúde, elaborar o perfil farmacoterapêutico e identificar suas

necessidades relacionadas à saúde;

III - uso racional de medicamentos: processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos apropriados para suas necessidades clínicas, em doses adequadas às suas características individuais, pelo período de tempo adequado e ao menor custo possível, para si e para a sociedade;

IV - intervenção farmacêutica: ato profissional planejado, documentado e realizado pelo farmacêutico, com a finalidade de otimização da farmacoterapia, promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;

V - Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM): são situações em que o uso de medicamentos causa ou pode causar o aparecimento de um resultado negativo associado à medicação;

VI - Resultados Negativos à Medicação (RNM): são os resultados na saúde do paciente inadequados ao objetivo da farmacoterapia e associados ao uso ou à falha no uso de medicamentos.

Art. 3º São objetivos do Serviço de Farmácia Clínica:

I - aumentar a adesão ao tratamento e a compreensão dos pacientes sobre os medicamentos;

II - prevenir, identificar e solucionar os PRM e as RNM, promovendo condutas baseadas em evidências;

III - aumentar a efetividade do controle das condições crônicas e reduzir eventos adversos a medicamentos;

IV - conciliar os medicamentos e minimizar o risco de PRM e RNM em razão de múltiplas prescrições resultantes da transferência de pacientes entre níveis assistenciais;

V - promover a educação do usuário para a guarda e a destinação adequada dos medicamentos vencidos e demais resíduos de saúde ligados ao tratamento.

Art. 4º A Farmácia Clínica desempenha as seguintes responsabilidades:

I - estabelece e conduz uma relação de cuidado centrada no paciente;

II - desenvolve, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;

III - participa do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos;

IV - analisa a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;

V - previne, identifica, avalia e intervém nos PRM e nos RNM;

VI - avalia periodicamente os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;

VII - fornece informações sobre medicamentos à equipe de saúde e à população, com base em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

Art. 5º É vedado ao farmacêutico modificar a prescrição de medicamentos do paciente, emitida por outro prescritor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto Normativo.....	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	37
Boletim de Pessoal.....	40
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municipalidades.....	50
Publicações a Pedido.....	54

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 14.985, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Transforma Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, em um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Contrato N° 0007/2018/SEGOV	N° Cadastral 9729
Processo: 51/000.246/2017	
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - Ltda.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e Softwares.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903911 - LOCACAO DE SOFTWARES; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software R\$ 228.265,20 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Amparo Legal:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 21/03/2018 Eduardo Correa Riedel e Rodolfo Pinheiro Holsback
Do Prazo:	
Data da Assinatura:	
Assinam:	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 162/2016
Processo: 11/005379/2015 – ALIM n. 28343-E de 15-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.365.262-4 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

Recurso Voluntário n. 188/2016
Processo: 11/038976/2015 – ALIM n. 30000-E de 6-10-2015
Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.328-0 – Advogados: Maria Lucia Ferreira Teixeira e outro

Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 102/2017
 Processo: 11/042365/2016 – ALIM n. 33031-E de 2-9-2016
 Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.327-2 – Advogados: Maria Lucia Ferreira Teixeira e outro
 Autuante: Silvio Cezar Zanin
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 24/2017
 Processo: 11/013487/2016 – ALIM n. 31112-E de 15-3-2016
 Sujeito Passivo: Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool - Sidrolândia-MS – IE: 28.334.215-3
 Autuante: Yrany de Ferran
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revella, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. PAMELA CAROLINA FRIZON WOLL 05392259162 IE: 28.388.895-4
 R. Milton Modesto, 1810 SALA 1 – Centro – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39258-E e 39268-E

2. CAMILA BARROS BARBOZA IE: 28.376.755-3
 Av. Mato Grosso, 623 – Nova Casa Verde – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39026-E

3. NIPON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IE: 28.368.266-3
 Av. Antonio Trajano, 1070 SALA 2 – Centro – Três Lagoas/MS - CEP: 79601-002
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38726-E e 38725-E e 38724-E

4. NIPON RESTAURANTE LTDA IE: 28.376.248-9
 Av. Capitão Olinto Mancini, 25 – Centro – Três Lagoas/MS - CEP: 79600-080
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38727-E e 38728-E

5. JESUZA ROBERTO SALES 03145324128 IE: 28.365.120-2
 R. Sidrônio Verão, 470 – Vila Cachoeirinha – Dourados/MS - CEP: 79814-130
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38819-E

6. LUIZ JOSE VEDOJA DUPRAT IE: 28.301.633-7
 R. Agira Cunha Ferraz, 4 – Senhor Divino – Coxim/MS - CEP: 79400-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36583-E

7. AGNALDO SANTOS ROCHA IE: 28.349.654-1
 Av. Joao Pedro Fernandes, 210 – Cambarai – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39225-E

8. IVAN FERREIRA RODRIGUES IE: 28.326.103-0
 R. Oliveira Marques, 3280 – Centro – Dourados/MS - CEP: 79830-040
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39302-E e 39301-E

9. ELISABETH APARECIDA CORREA PEREIRA EIRELI ME IE: 28.401.262-9
 Av. Joaquim Teixeira Alves, 1939 LETRA B – Centro – Dourados/MS - CEP: 79801-012
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39379-E

10. RAMOS & COMINETTI LTDA IE: 28.304.573-6
 Av. Dos Cafezais, 1371 – Paulo Coelho Machado – Campo Grande/MS - CEP: 79072-400
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38740-E e 38741-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
 Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
 Matrícula 432985021
 Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO abaixo relacionada, referente à publicação do Extrato do Contrato n. 001/2018/SAD n. Cadastral 9588, constante no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.627, de 04 de abril de 2018, Pág. 02, Processo: 55/000.449/2017, por ter constado erro no original.

Onde se lê:

Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual n. 4.213, de 28 de junho de 2012.

Leia-se:

Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

Carlos Alberto de Assis.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Serviço Social do Comércio – SESC - Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Atendimento aos servidores do ESTADO, nas diversas áreas de atuação do SESC/MS: Educação Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com exceção de Odontologia, mediante pagamento de taxas diferenciadas constantes na tabela de preços e de acordo com as normas que regem a instituição.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 12/2014

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical da ANDES – Sindicato Nacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA no seu subitem 8.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 12/2014, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2018.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Esmael Almeida Machado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 089/2018, aprovado em 03/04/2018.

PROCESSO N.º: 29/010883/2018.

INTERESSADO: Fernanda Savaris Nunes

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Fernanda Savaris Nunes, na *United World College of the Adriatic/Duino-Aurisina (TS)*, em Geneva, Itália.

Eva Maria Katayama Negrisolli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 091/2018, aprovado em 03/04/2018.

PROCESSO N.º: 29/009946/2018.

INTERESSADO: Myrlyonord Compere

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Myrlyonord Compere, na *Escuela de Cultura Popular Olegario Tenares Nocturna*, localizada em Castilho, Província Duarte, República Dominicana.

Eva Maria Katayama Negrisolli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.327, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia – Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 085/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/022005/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Pedagogia – Licenciatura, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.328, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 086/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/04/2018, e o

disposto no Processo n.º 29/040088/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Eneil Vargas, localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 800, Bairro Jardim Ipê, município de Coronel Sapucaia, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.329, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 087/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/040126/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antonio da Silva Vendas, n.º 15, Bairro Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.330, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Conquista de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 088/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/036768/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Conquista de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.331, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Desativa o funcionamento do ensino médio, na Escola Amarelinha Yellow, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 090/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/005546/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, na Escola Amarelinha Yellow, localizada no município de Campo Grande, MS, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.332, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES – POLO, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 092/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/016164/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA FLÁVIO MARQUES – POLO, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.333, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Isabel de Campos Vidal Rodrigues, localizada no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 093/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/024181/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Isabel de Campos Vidal Rodrigues, localizada no município de Terenos, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.334, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 094/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2018, e o disposto no Processo n.º 29/025866/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2017, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, localizada no município de Bonito, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS n.º 11.336, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Instrumento de Avaliação Institucional Externa, para fins de recredenciamento de Instituições de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa n.º 1.382, de 31 de outubro de 2017, na Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, na Deliberação CEE/MS n.º 10.972, de 21 de dezembro de 2016 e na Indicação CEE/MS n.º 96/2018, aprovada na reunião do Conselho Pleno de 05/04/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Instrumento de Avaliação Institucional Externa para fins de recredenciamento de instituições de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O instrumento a que se refere o art. 1º desta Deliberação será utilizado pela Comissão de Avaliação *in loco* nos processos de Avaliação Institucional Externa e seus resultados constituir-se-ão referencial básico para a emissão de ato regulatório de recredenciamento pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS).

Art. 3º O Instrumento será publicado em extrato anexo a esta Deliberação.

Art. 4º Fica revogado o inciso III, do Art. 3º da Deliberação CEE/MS n.º 9789, de 29 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/04/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 417, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLUS CREAS PARA O MUNICÍPIO DE VICENTINA, EXERCÍCIO 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade Plus CREAS, para o Município de Vicentina.

Parágrafo único: O valor referente ao cofinanciamento do *caput* é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil) reais no ano de 2018, que serão inseridos no Termo de Aceite e Plano de Ação do FEAS do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 418, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DO MONITORAMENTO 2016 DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 21 de março de 2018, e,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012), aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIT Nº 08, de 14 de julho de 2010, a qual estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos

serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e institui o Plano de Providência para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Providências acerca do Monitoramento realizado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no exercício de 2016, do município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DA MINUTA DO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Minuta do Decreto que Regulamenta a aplicação do art. 16 da Lei Estadual nº 4.902, de 2 de fevereiro de 2016, e dispõe sobre parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tipificado como serviço socioassistencial na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º São objetivos do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências:

I - assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

II - manter alojamentos provisórios, quando necessário;

III - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;

IV - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; e

V - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 420, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 13.111.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a proposta de alteração do Decreto Nº 13.111, de 26 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas.

Art. 2º O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existente em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, por até 02 anos, desde que o órgão gestor municipal de assistência social tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, sem descontinuidade.

Art. 3º Considerando a necessidade de alteração no Sistema de Informação REDE SUAS/MS, a reprogramação que trata o art. 2º terá validade a partir do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do FEAS do exercício de 2017.

Parágrafo único: Fica permitida a segunda reprogramação para 2018 do saldo do recurso já reprogramado de 2016 para 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.633, de 11 de abril de 2018, páginas 8 e 9.

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 185 DE 09 DE ABRIL 2018

Institui e Regulamenta o "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018".

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência da Política de Assistência Social e da Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul "Mariluce Bittar", institui o "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018– 2018" e Resolve: Art. 1º. Tornar público os critérios (anexo a esta Resolução) para indicação e escolha

do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”, consoante às especificações contidas no art. 3º, do Capítulo II, do “Anexo I”, da presente Resolução, nas seguintes categorias:

- 1) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS;
- 2) BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

3) GESTÃO DO SUAS

Art. 2º. O “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” será concedido aos Municípios que tenham práticas inovadoras e eficientes, que contribuam de forma efetiva e comprovada com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2018.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

ANEXO I

REGULAMENTO SEDHAST – “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento dos interessados, o Regulamento do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, por intermédio da Superintendência da Política de Assistência Social - SUPAS e da Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul “Mariluce Bittar”, institui o “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”, que acontecerá no período de 16/04/2018 a 13/07/2018, nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

Este Regulamento será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. O “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” é um instrumento para identificar, disseminar e reconhecer práticas bem sucedidas desenvolvidas pela Política de Assistência Social que estejam contribuindo para modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. Considera-se boas práticas as atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, implementadas e executadas por gestores (as), profissionais do SUAS, conselheiros(as), com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços socioassistenciais entregues aos(as) cidadãos(as) e que estejam em consonância com os instrumentos normativos que baseiam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. São objetivos do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”.

- I- Identificar, divulgar e estimular a realização de ações de implementação e inovação no âmbito da Assistência Social que estejam contribuindo para o aprimoramento do SUAS.
- II- Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da consolidação da Política de Assistência Social.
- III- Contribuir para a multiplicação das boas experiências no âmbito dos Municípios.

CAPÍTULO II – DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

Art. 3º. Poderão participar da seleção para premiação, os Municípios que tenham práticas que contribuam de forma efetiva e comprovada com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas seguintes categorias:

1) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Proteção Social Básica

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial

Média Complexidade

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

2) BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS:

- Benefícios Eventuais da Assistência Social;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- ACESSUAS;
- Programas Municipais de Transferência de Renda;
- Programa Bolsa Família.

3) GESTÃO DO SUAS

- Vigilância Socioassistencial;
- Gestão Financeira e Orçamentária;
- Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- Apoio ao Controle Social.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO E DE ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A Comissão de Seleção e Avaliação do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” será formada pelos seguintes órgãos:

- I. Representante da Superintendência da Política de Assistência Social - SUPAS;
- II. Representante da Coordenadoria da Escola de Assistência Social - COESAS;
- III. Representante da Coordenadoria da Proteção Social Especial - CPSE;

- IV. Representante da Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPSB;
- V. Representante da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS - CAGSUAS;
- VI. Representante da área Jurídica da SEDHAST;
- VII. Representante do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS;
- VIII. Representante do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - NEEP/SUAS-MS;
- IX. Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS.

§1: Os membros da Comissão ficam automaticamente impedidos de concorrerem, indicarem e de serem indicados em qualquer categoria do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”.

§2: A Comissão será definida pela SEDHAST/SUPAS/COESAS, composta por convidados de notório saber na área, com a responsabilidade pela avaliação e seleção dos projetos a serem premiados de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 5º. São atribuições da Comissão de Seleção e Avaliação:

- I- Adotar medidas estratégicas de planejamento para o “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”;
- II- Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio.

Art. 6º. São Competências da Comissão de Seleção e Avaliação:

- I - Analisar e julgar as inscrições recebidas e Recursos interpostos;
 - II - Escolher os finalistas premiados e homenageados em cada categoria do Prêmio;
 - III - Escolher os semifinalistas, sendo 03 melhores práticas por categoria:
- 1) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 - 2) BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS;
 - 3) GESTÃO DO SUAS.

Art. 7º. A Comissão de Organização do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” será formada pelos seguintes órgãos:

- I. Representante da Superintendência da Política de Assistência Social - SUPAS;
- II. Representante da Coordenadoria da Escola de Assistência Social - COESAS;
- III. Representante da Coordenadoria da Proteção Social Especial - CPSE;
- IV. Representante da Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPSB;
- V. Representante da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS - CAGSUAS;
- VI. Representante da Área Jurídica da SEDHAST;
- VII. Representante do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS;
- IX. Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS.

Parágrafo único: Os membros da Comissão ficam automaticamente impedidos de concorrerem, indicarem e de serem indicados em qualquer categoria do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”.

Art.8º. A Comissão Organizadora deverá coordenar os atos preparatórios para a organização do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018”, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos, tais como definição de datas, programação e divulgação do evento, articulação institucional, providências relativas a documentos e demais atos que se fizerem necessários para a realização do referido PRÊMIO.

Art.9º. Compete à Comissão Organizadora solicitar junto à SUPAS todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo da realização do PRÊMIO bem como se encarregar da organização do local onde será realizada a entrega do PRÊMIO.

CAPÍTULO IV – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 10. As inscrições à 1ª edição do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” são gratuitas e deverão ser enviadas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com endereço à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) ou protocoladas, pessoalmente, até o prazo estabelecido no cronograma abaixo, em envelope lacrado, intitulado: “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” (SUPAS), contendo ofício de apresentação devidamente assinado pelo prefeito e gestor municipal, o formulário próprio de inscrição (ANEXO II) e um CD/DVD gravado com toda documentação física correspondente.

§ 1: O envelope contendo as inscrições e o relato das práticas (nas formas: impressa e gravada em CD/DVD) deverá ser postado/entregue, impreterivelmente, até dia 31 de maio de 2018.

§ 2: Cada experiência deverá ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida.

§ 3: Poderão ser inscritos até **02 (dois) trabalhos por Município**, sendo permitida apenas uma experiência por categoria.

§ 4: Os recursos deverão ser protocolados conforme data especificada no cronograma abaixo, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min às 17h00min.

§ 5: Os recursos deverão estar em envelope lacrado, intitulado: RECURSO “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018” (COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO/SUPAS).

§ 6: A Comissão de Seleção e avaliação deverá manifestar-se sobre os recursos na data especificada. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

§ 7: Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes, serão encaminhados à Secretaria da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

§ 8: Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

§ 9: As Etapas abaixo poderão sofrer alterações, a critério da SEDHAST, desde que esta encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Primeira Etapa	Inscrições	16/04/18 a 31/05/18
Segunda Etapa	Divulgação dos inscritos	06/06/2018
Terceira Etapa	Prazo para Recurso	07/06/2018 a 11/06/2018

Quarta Etapa	Publicação da lista definitiva com o nome dos candidatos, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	14/06/2018
Quinta Etapa	Publicação da lista com o nome dos semifinalistas	20/06/2018
Sexta Etapa	"Apresentação oral" dos semifinalistas	27/06/2018
Sétima Etapa	Entrega da premiação	27/06/2018
Oitava Etapa	Publicação da lista com divulgação dos vencedores	Até 13/07/2018

CAPÍTULO V – DA DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Art. 11. Cada experiência deverá ser apresentada por meio de cópia impressa, (segundo a estrutura descrita no art. 9º), juntamente com um CD/DVD que contenha todos os arquivos do projeto, em PDF em formato digital, contemplando os seguintes conteúdos:

- a) Apresentação:** dados e informações referentes à realidade do local onde a Prática de Gestão está sendo desenvolvida. Lembre-se de dar um nome a sua Prática de Gestão, utilizando nomes curtos e objetivos – com até 40 caracteres – que facilitem sua comunicação.
- b) Justificativa:** qual a importância da Prática de Gestão para a consolidação do SUAS e porque ela se faz necessária;
- c) Objetivos:** descrever o que se pretende alcançar com a Prática de Gestão. Deve estar diretamente relacionado à categoria inscrita.
- d) Desenvolvimento /Metodologia:** descrever os procedimentos, as técnicas e os instrumentos que são utilizados para a execução da prática de gestão.
- e) Resultados alcançados e metas definidas e quantificadas através de indicadores:** citar os recursos financeiros e humanos – orçamento, parcerias, equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação (Monitoramento e Avaliação), dentre outros.
- f) Referências Bibliográficas:** Citar autores, legislação e/ou documentos oficiais norteadores na implementação da prática.
- g) Registro fotográfico:** 04 (quatro) fotos, esse deve ser o quantitativo máximo.

Art. 12. A experiência deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal: Os relatos devem conter no máximo 05 (cinco) páginas de texto corrido: folha A4; espaçamento 1,5; fonte Time New Roman 12; margem direita e superior 2 cm; margem esquerda e inferior 3 cm. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito da folha. Na capa deverá ser indicado o nome do(s) autor(es), título e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação do autor, porém o título da experiência deverá ser repetido na primeira página, logo acima do início do relato.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO, DAS PRÁTICAS E DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A avaliação e julgamento das práticas inscritas deverão privilegiar os seguintes critérios:

- I- Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;
- II- Qualidade: avalia o impacto e melhorias para determinado segmento da população, considerando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- III- Criatividade: analisa a contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo.
- IV- Experiência com base nas normativas do SUAS e de serviços tipificados.
- V- Protagonismo do usuário (a);
- VI- Alcance Social: medida ou grau de alcance dos objetivos.
- VII- Abordagem intersetorial: nível de articulação em rede.

Art. 14. Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que esses pontos serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Aspectos I, II, III** – sendo que cada item deste valerá dois pontos, totalizando 06 (seis) pontos.
- b) Aspectos IV, V, VI e VII** – sendo que cada item deste valerá 01 ponto, totalizando 04 (quatro) pontos.

Parágrafo único: Só serão classificados os Municípios com média superior a 6.0 (seis) pontos. Serão selecionados os semifinalistas os que obtiverem maior pontuação.

Art. 15. Serão selecionadas, para premiação, 03 (três) experiências semifinalistas por categoria. **Os três primeiros semifinalistas** apresentarão as experiências na modalidade "apresentação oral".

§ 1: A publicação dos semifinalistas por categoria será divulgada através do sítio eletrônico oficial da SEDHAST e no Diário Oficial do Estado conforme data especificada no cronograma disposto no § 9 do art. 10 dessa Resolução.

§ 2: As apresentações orais terão tempo limite de 15 minutos dividindo-se em períodos matutino e vespertino.

Art. 16. Serão premiadas as experiências com pontuação mínima superior a 6 (seis), que forem melhores classificadas, de acordo com cada categoria.

Parágrafo Único: Em caso de empate, o critério para desempate será a média maior entre os indicadores sintéticos que retratam os graus de desenvolvimento dos CRAS, CREAS e Conselhos (IDCRAS, IDCREAS, IDCONSELHOS).

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Os projetos finalistas conferido do primeiro ao terceiro lugar, por categoria, receberão premiação em dinheiro e placas de homenagem.

- § 1:** Da premiação em dinheiro:
- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

§ 2: Os Recursos alocados para o pagamento da Premiação serão provenientes do Saldo de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes aos exercícios de 2014 e 2015.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. É vedada, neste concurso, a participação dos membros da Comissão Organizadora e de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), inclusive prestadores de serviços a ela vinculados, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 19. A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso Cultural, está prevista para o dia 27 de junho de 2018, às 20h00, no auditório da Escola do SUAS "Mariluce Bittar", localizada na rua André Pace, 630, Bairro Guanandi, CEP: 79086-030, Campo Grande – MS.

Parágrafo Único. A data, local e horário da cerimônia, poderão ser alterados por mera liberalidade da Secretaria Organizadora, a qual se responsabiliza por publicar no sítio eletrônico oficial da SEDHAST e a avisar por e-mail a todos os convidados acerca das alterações.

Art. 20. Não serão aceitos relatos de experiências que não estejam em conformidade com o presente edital.

§ 1: Os trabalhos enviados não serão devolvidos, sendo que a inscrição no Concurso implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada à autoria.

§ 2: Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação 1ª edição do "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018– 2018".

Art. 21. Quaisquer itens constantes nessa Resolução poderão ser alterados por mera liberalidade da Secretaria Organizadora, a qual se responsabiliza por publicar no sítio eletrônico oficial da SEDHAST (<http://www.sedhast.ms.gov.br>) as referidas alterações, ficando a cargo dos participantes acompanhar as publicações.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2018.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO ESTADUAL PRÊMIO MARILUCE BITTAR: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018

CATEGORIAS:

() SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS(Proteção Social Básica e Proteção Social Especial)
Especificar _____

() BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS
Especificar _____

() GESTÃO DO SUAS
Especificar _____

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Nome do Município: _____
Endereço do órgão gestor de Assistência Social: _____

Telefone(s): _____
Email: _____
Porte: _____
Região: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) GESTOR(A):

Gestor(a) (nome): _____
Responsável pela Prática nome): _____
Formação/Profissão: _____
Cargo/Função: _____

Local e data

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Gestor municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2017/SEDHAST

N° Cadastral 7902

Processo:

65/002.022/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Alex Polan Barros Stec, Diogo Polan Barros Stec e Gabriel Polan Barros Stec, Constituído objeto do presente termo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2018 até 02 de março de 2019.

Objeto:

Lei 8.666/93 e alterações.

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

02/03/2017

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Laura Maria Jorge Mendes

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000451/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Alex Polan Barros Stec; Diogo Polan Barros Stec e Gabriel Polan Barros Stec, representados por meio de Procuração pela Senhora Laura Maria Jorge Mendes

OBJETO:

O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO–SEDHAST, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 6.992,00, (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), decorrente da locação do imóvel localizado à Rua Tiburcia Queiroz de Monteiro, n. 1060, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações e Lei n. 4.320/64
DATA DA ASS: 01/03/2018
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
 Diogo Polan Barros Stec/ por Procuração – CPF 011.339.391-69.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

MS MOSTRA MS – ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS
CHAMADA PÚBLICA 01/2018 – Seleção de expositores para o pavilhão “ MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS – 19º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2018”

Regulamento de participação na programação do pavilhão do MS MOSTRA MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS.

1) Critérios para participação no Evento:

A. O MS Mostra MS acontecerá em Bonito/MS na 19ª edição do Festival de Inverno de Bonito 2018, fomentando/acompanhando/fortalecendo e potencializando as iniciativas de economia criativa que serão selecionados por curadores designados pela Coordenadoria de Economia Criativa – SECC/MS como portfólio desta edição;

B. Serão aceitas as inscrições de profissionais ou coletivos do Estado de MS, que atuem na produção e difusão de produtos e serviços autorais e de valor simbólico nos segmentos dos setores criativos: de moda (confeções, acessórios, calçados, jóias, etc.); design (de móveis e objetos); artesanato, Saberes e fazeres tradicionais e gastronomia.

C. Serão selecionados 20 expositores;

D. Em caso de desistência de participação por parte dos expositores selecionados, a(s) vaga(s) serão preenchida(s) à critério do Secretário de Estado de Cultura e Cidadania – SECC/MS

E. O processo de elaboração da programação se dará a partir da inscrição dos interessados, sendo prioridade contemplar coletivos e artistas que estejam alinhados às premissas da Economia Criativa: criatividade, sustentabilidade, diversidade cultural e inovação;

F. ATENÇÃO: A inscrição se efetivará pelo aceite dos termos do regulamento, o preenchimento do formulário (no formato WORD/PDF) e o envio de 3 a 5 fotos coloridas atuais dos produtos que serão expostos e a logomarca (no formato JPG), pelo e-mail: economiacriativasecc@secc.gov.br, inserindo no assunto “Inscrição MS Mostra MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS”, **ATÉ O DIA 14/05/2018;**

G. Os 20 expositores selecionados dentre as inscrições de todo Estado, deverão arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação se necessitar de mais uma pessoa para auxiliá-lo. A organização do “MS Mostra MS” disponibilizará alimentação, hospedagem e transporte à partir de Campo Grande para (01) um representante dos segmentos selecionados.

2) Dados:

A. O MS MOSTRA MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS acontecerá nos dias 26 A 29 de julho de 2018;

B. A montagem dos expositores ocorrerá no dia 29 à partir das 13 h;

C. Nos dias do festival, os expositores deverão chegar às 15h, para dar início à organização de seus expositores;

3) Programação básica:

26/07 = Abertura do Festival;

28/07 (terceiro dia de festival) - Desfiles de marcas expositoras (se houver expositor do segmento de moda selecionado).

4) Aos selecionados será oferecido:

A. Hospedagem, alimentação para 01(um) representante selecionado de cada segmento inscrito e transporte à partir de Campo Grande;

B. Divulgação da Programação e de seus expositores;

C. Limpeza do espaço;

D. Segurança;

E. Um ponto de energia para a decoração de cada espaço;

F. Provedor de uso coletivo;

G. Os espaços poderão ter no máximo 02 responsáveis pela disposição e comercialização dos produtos;

H. O pavilhão conta com ar condicionado.

5) Organização do MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS – “ 19º Festival de Inverno de Bonito”:

A. Os expositores devem providenciar para suas instalações de exposição dos produtos, bem como decoração e mobiliário - tapete, espelho, mesa, cadeira etc;

B. Durante todo horário estipulado para realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no espaço expositivo, o local não poderá ficar sozinho;

C. O selecionado compromete-se a zelar pelo espaço que sediará o evento, com cuidado especial em não afixar, pregar, pintar ou modificar nada nas paredes ou no chão do pavilhão;

D.

Aos expositores de produtos gastronômicos, apresentação de certificado obtido em cursos relacionados às boas práticas na manipulação de alimentos, e a apresentação de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos do titular, ambos atualizados, deverão providenciar todo o material necessário, assim como mobiliário, zelando pela segurança alimentar dos consumidores;

E. A disposição dos produtos e o material necessário à organização do espaço disponibilizado são de responsabilidade do expositor;

F. Os produtos dos expositores poderão ficar no local após o encerramento diário, pois o espaço conta com segurança;

G. O espaço deverá ficar montado do início até o final do evento, ou seja, o expositor não poderá retirar-se antes do horário previsto para encerramento, assim como a montagem

deverá ser realizada no dia estipulado, caso contrário, o selecionado perderá o direito a seu espaço no festival;

H. A Coordenação do Festival/Pavilhão não será responsável pelos materiais/objetos em exposição em momento algum do evento;

I. Ao final do evento, o expositor será responsável por qualquer objeto, material em exposição, suportes e à destinação dos resíduos/lixos gerados, nas cestas coletoras;

J. A desmontagem acontecerá no dia 29/07, domingo, das 22h às 23h, com carregamento para transporte imediato.

6) Será publicado em diário oficial a lista dos selecionados dia 18/05/2018.

Campo Grande, 13 de Abril de 2018.

*Obrigatório

O aceite aos termos do regulamento é condição obrigatória para participar da seleção. *

Li o regulamento acima e declaro que aceito seus termos integralmente.

Assinatura
 (Empreendedor criativo individual/representante coletivo)

Ficha de Inscrição

MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS – 19º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO			
DADOS PESSOAIS		Data: / /	
Nome completo:		Data nasc: / /	
Fone celular:		E-mail:	
Facebook:		CPF:	
End. resid:		Nro:	
Bairro:		Cidade: Estado:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Profissão:		Marca/Empresa:	
Setor da Economia Criativa:		CNPJ:	
Insc. Estadual:		Fones:	
End. com.:		Nro:	
Bairro:		Cidade: Estado:	
QTDE DE EXPOSITORES POR ESPAÇO			
() 01	Nome:	RG:	CPF:
() 02	Nome:	RG:	CPF:
COMPLEMENTARES			
O participante abaixo assinado declara estar ciente do regulamento de participação.			
Produtos que serão expostos: (liste os produtos que serão expostos, por categoria – com preferência de produção autoral)			
Data:		() Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
Cidade:		Assinatura:	

GLOSSÁRIO

Para fins desse edital consideramos os seguintes conceitos:

CRIATIVIDADE: Capacidade ou habilidade de criar, de solucionar problemas através de uma maneira nova ou diferente da habitual; de atingir objetivos e propósitos, antigos ou novos, através de novos caminhos.

CIDADANIA: corresponde a um conjunto de direitos e deveres, individuais e coletivos, que tratam das relações sociais e políticas pautadas pela solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia e a ética.

DIVERSIDADE CULTURAL: é a manifestação da originalidade e da pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória; é fonte da criatividade de um povo.

ECONOMIA CRIATIVA: contempla as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

EMPREENDEORISMO: é a capacidade de criação de valor por pessoas ou organizações na implantação de ideias ou empreendimentos criativos, assumindo riscos e implantando ações concretas.

EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS: as atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais e solidários) inseridas nos setores criativos.

EMPREENDEDORES CRIATIVOS: pessoas físicas que atuam nos diversos setores criativos (artistas, produtores culturais, gestores, técnicos e demais profissionais).

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS: corresponde ao desenvolvimento de um conjunto de técnicas de planejamento, organização, coordenação, monitoramento e avaliação de atividades produtivas concebidas com a finalidade de garantir o cumprimento dos objetivos e propósitos dos empreendimentos.

GESTOR DE EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS: profissional criativo, empreendedor e inovador, com capacidade analítica e crítica das dimensões culturais, sociais, políticas e econômicas do setor criativo onde atua, além de possuir o domínio de técnicas de gestão aplicadas ao desenvolvimento das atividades produtivas do empreendimento.

SETORES CRIATIVOS: Todos aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

SUSTENTABILIDADE: termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades. O conceito de sustentabilidade é multidimensional integrando aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais. A sustentabilidade de um empreendimento criativo se dá a partir de um modelo de gestão que garanta a sua sobrevivência econômica, a suas relações com a sociedade, o uso racional de recursos ambientais e a compreensão da diversidade cultural como fonte de criatividade e inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DELIBERAÇÃO Nº 516/2018

CETRAN/MS 11 DE ABRIL DE 2018.

"Credencia Junta Psicológica".

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b, e XI, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Resolução 425/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento dos psicólogos especialistas em psicologia de trânsito;

DELIBERA:

Art. 1º - Credenciar JUNTA PSICOLÓGICA do CETRAN/MS, composta pelos seguintes psicólogos, com sede no Município de Campo Grande/MS:

PSICOLOGO (a):	CRP Nº:
Alzira Ribeiro Rodrigues Audi	14/04385-5
Allison Fonseca de Souza	14/03928-8
Vitor Davanço Nogueira	14/04433-6

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a contar de 5 de março de 2018, ficando revogada a Deliberação n.º 513/2018 do CETRAN-MS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0135/2017/SEJUSP

Nº Cadastral 8755

Processo: 31/001.056/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017 – **SEJUSP** celebram entre si o presente I Termo Aditivo ao Contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da Cláusula Oitava do Contrato nº 135/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato Fica acrescentado a presente cláusula o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), relativo ao fornecimento de alimentação preparada a presos sob custódia da Delegacia de Polícia Civil no município de Paraíso das Águas/MS, sendo assim, acrescendo no valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), com base no §1º do Art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações

introduzidas pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 16/02/2018

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e o locador **WHITSELL & FABRÍCIO LTDA-ME**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA** MATRÍCULA: **40447021**

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Paranaíba- MS.

Nome: **MOISÉS CRUZ DE QUEIROZ** MATRÍCULA: **119248021**

Administrador do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Paranaíba - MS.

Nome: **ADENOR ALVES DE MENDONÇA** MATRÍCULA: **38782021**

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Paranaíba- MS.

Nome: **LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA** MATRÍCULA: **115616022**

Administradora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Paranaíba - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/600.262/2018**

CONTRATO N. **018/2018/AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa fornecedora de hortifrutigranjeiros para atender aos Estabelecimentos Penais de autogestão do interior de MS destinado ao Preparo e Fornecimento de Alimentação, para presos/custodiados e servidores das Unidades Prisionais de Paranaíba-MS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/03/2018**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 13 de Abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e o locador **FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **MARCO AURELIO SILVA SALLES** MATRÍCULA: **8345021**

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Aquidauana- MS.

Nome: **ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS** MATRÍCULA: **96614021**

Administradora do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Aquidauana - MS.

Nome: **FÁBIO FERREIRA AMARILIO** MATRÍCULA: **99893021**

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Aquidauana - MS.

Nome: **ELIEDA BORGES DA COSTA** MATRÍCULA: **70766022**

Administradora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Aquidauana - MS.

REFERENTE:PROCESSO N. **31/600.262/2018**CONTRATO N. **019/2018/AGEPEN/MS**

corridos a contar de 29 de março de 2018.

Data da Assinatura:

26/03/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa fornecedora de hortifrutigranjeiros para atender aos Estabelecimentos Penais de autogestão do interior de MS destinado ao Preparo e Fornecimento de Alimentação, para presos/custodiados e servidores das Unidades Prisionais de Aquidauana-MS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/03/2018**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 13 de Abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Termo de Rescisão Por acordo entre as partes do Contrato**Nº 0023/2017/AGEPEN****Nº Cadastral 8666****Processo:**

31/627.802/2016

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 023/2017 que objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, com o objetivo de atender às necessidades da Contratante.

Fornecedor:

EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura:

05/04/2018

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Regina Kudaka Matsubara

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ N. 03.903.176/0001-41.

PROCESSO N.º 19/100.600/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de 1 (uma) Motoniveladora, Chassi 10Y00646, Modelo FG 140, Ano 2001, Prefixo: 1.00.176; 1 (um) Rolo Compactador, Chassi: 543-AD, Modelo: TH-10, Ano: 1981, Prefixo: 1.06.006, ambos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Termo de Convênio de Cooperação Mútua n. 001/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100.600/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR LUIS SARTOR – CPF n.º 312.958.780-20

Prefeito Municipal de Deodápolis/MS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0011/2015/AGESUL**N° Cadastral 5203****Processo:**

57/100.132/2015

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto:

Paralisar a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS - PAC 1 - FUNASA - TC/PAC 1732/2008, pelo prazo de 120 dias

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato**N° 0023/2014/AGESUL****N° Cadastral 3152****Processo:**

19/102.305/2013

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Objeto:

Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA DO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA E AQUÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 23 de março de 2018.

Data da Assinatura:

20/03/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Rodinei Schmitt

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0064/2017/AGESUL**N° Cadastral 8258****Processo:**

57/100.487/2016

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA – LTDA.

Objeto:

Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura:

27/12/2017

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERTO ARCANGELO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0066/2017/AGESUL**N° Cadastral 8222****Processo:**

57/100.718/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP - ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES – VILA BOCAJÁ - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura:

31/01/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEBERSON JOSÉ CHAVONI SILVA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0068/2017/AGESUL**N° Cadastral 8285****Processo:**

57/100.552/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP - ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA LARGO DA SAUDADE E DISTRITO DE PIRAPORÁ – CR 821334/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura:

27/12/2017

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEBERSON JOSÉ CHAVONI SILVA

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**Processo Administrativo N° 050/2017 - CONTRATO N° CT-014/2017/01****CONTRATADA:** INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e do Reajuste, (item 7.1), visando à renovação da vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/04/2018 a 03/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

Flávio José Bianchini – Sócio-Gerente/INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.



Relatório Integrado da Administração 2017

1. Carta aos Acionistas

Prezados Acionistas,

Os administradores da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGÁS) submetem à apreciação o Relatório Integrado da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2017.

A empresa vem apresentando resultados crescentes. Em 2017, agregou 1.642 novos clientes, ampliando sua atuação nos segmentos residencial, comercial e industrial. Distribuiu para o mercado não térmico 460,2 mil m³/dia de gás natural, incremento de mais de 57% sobre as vendas para este mesmo mercado em 2016. Vários recordes de distribuição foram registrados. No mês de setembro, foram 5,2 mil m³/dia no segmento comercial, 2,6 mil m³/dia no residencial e, no mês de setembro, o destaque foi para o segmento industrial que registrou 663,9 mil m³/dia.

No mercado térmico, mesmo com a finalização das atividades da UTE Willian Arjona em Campo Grande, foram distribuídos 998,0 mil m³/dia, representando um avanço de 22% em relação ao exercício anterior.

A MSGÁS tem realizado um forte trabalho no âmbito socioambiental, demonstrando integração com a sociedade, com ações de apoio em diversos projetos voltados para a promoção da educação, cultura, esporte, meio ambiente e desenvolvimento econômico e social, detalhados neste relatório.

Pelo segundo ano consecutivo, a MSGÁS recebeu o prêmio Great Place to Work (GPTW), reconhecimento que elege as melhores empresas para se trabalhar no Brasil. A Companhia ocupou o 9º lugar no ranking das 40 melhores empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste.

A administração tem primado pela busca da eficiência e resultado. O Lucro Líquido da Companhia em 2017 foi de R\$ 15,2 milhões, 17% superior a 2016, representando o 2º melhor resultado da MSGÁS desde sua criação.

Atenciosamente,

DIRETORIA EXECUTIVA

2. Sobre o Relatório Integrado da Administração

O Relatório Integrado da Administração apresenta os principais resultados da companhia nas áreas de governança corporativa, econômica e financeira, social e ambiental, com o objetivo de divulgar os dados consolidados do exercício 2017.

A partir do exercício 2017, o Relatório Anual da Administração, conforme vinha sendo elaborado até 2016, passa a integrar também as informações relativas à sustentabilidade, sendo denominado Relatório Integrado da Administração, atendendo o disposto no inciso IX do artigo 8º, da Lei 13.303/2016.

As informações abrangem todas as atuais unidades da MSGÁS, localizadas em Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá, em Mato Grosso do Sul. A coleta, monitoramento, análise e relato dos dados são resultado de um trabalho compartilhado por todas as áreas da Companhia, reunindo as informações mais relevantes sobre a operação, resultado e interações da MSGÁS no ano 2017.

Este primeiro relatório não tem a intenção de atender integralmente as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI)¹, apesar de sua elaboração ter seguido os moldes do GRI. A MSGÁS primou por, desde o princípio, elaborar um Relatório Integrado com o esforço para aproximar a divulgação de dados não financeiros e financeiros em sua principal ferramenta de prestação de contas.

3. Destaques de 2017



Realização do 2º Workshop de Poliamida 12, em parceria com a Escola Senai da Construção e com o apoio da Sulgás e Cegás. O evento teve como objetivo ampliar conhecimento sobre a aplicação do material na distribuição de gás natural.



Apresentação por empregados da MSGÁS, de três trabalhos técnicos no Rio Pipeline de assuntos operacionais e de gestão de rede: HDPE Piping Analysis After 15 Years of Operation; Design and Implementation of the

Adaptations of Natural Gas facilities to NR13 e, Management of External Interferences

Centro-Oeste



9º lugar na Premiação Melhores Empresas para Trabalhar no Centro-Oeste, de acordo com a pesquisa conduzida pelo GPTW em parceria com o jornal O Popular, de Goiás. A divulgação foi feita em 16 de junho.



Assinatura do Instrumento de Transação celebrado entre a Petrobras, Engie Brasil Energia S/A e a MSGÁS, encerrando litígios relacionados ao fornecimento de gás natural para Usina Termelétrica William Arjona (UTE WA), em Campo Grande.



Assinatura de Contrato para fornecimento de gás natural à Fibria/MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda., Projeto Horizonte 2, com consumo diário contratado de gás natural de 235.000 m³/dia.



PETROBRAS

Assinatura de Contrato de aquisição de gás natural com a Petrobras, Modalidade Firme Inflexível - QDC 235.000 m³/dia (Atendimento ao Projeto Horizonte 2 – Fibria).

4. Perfil Organizacional

A MSGÁS tem como principal atividade a exploração dos serviços de gás natural canalizado, disponibilizando o produto a todo e qualquer consumidor ou segmentos de mercado, independente da finalidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, como estabelecido no Contrato de Concessão firmado em 29 de julho de 1998, para o prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A MSGÁS, por observância ao Contrato de Concessão e demais regulamentos e legislações aplicáveis, cumpre as diretrizes de execução, buscando o interesse público na obtenção do serviço adequado, sendo que todas as atividades desenvolvidas para cumprimento dessas obrigações são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional da empresa, não existindo nenhuma forma de repasse de verba pública.

Área de Concessão

A área de concessão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja população estimada é de 2,7 milhões de habitantes.

A MSGÁS possui unidades atuando nas cidades de Campo Grande e Três Lagoas e não operacional em Corumbá.

Missão (compromisso da MSGÁS)

Ser o fornecedor de produtos e serviços de energia que satisfaçam as necessidades dos clientes em segurança, sustentabilidade e confiabilidade.

Valores (o que norteia as ações da MSGÁS)

Respeito à natureza, segurança, orientação para o cliente, inovação e ética.

Organização e Gestão

A MSGÁS tem buscado a sustentabilidade, através do planejamento de suas atividades, monitoramento do desempenho econômico, social e ambiental, atendimento às legislações e normas aplicáveis à Companhia e compromisso com a transparência.

No ano de 2017, foi realizado um grande trabalho para melhorar as práticas de gestão de riscos, controles internos e governança na MSGÁS, adequando-se à Lei 13.303/2016 e aos anseios do mercado por maior transparência e eficácia na gestão.

Todas essas alterações, ainda em curso, permitem um melhor entendimento coletivo do conceito de desenvolvimento sustentável, da visão e estratégia da MSGÁS, o que levou a maior integração entre as áreas e identificação dos pontos fortes e fracos da Companhia. Atitudes como essas conquistam a confiança e respeito dos *stakeholders* da Companhia, fortalecendo a sua reputação.

Os resultados da Companhia são medidos e acompanhados por meio de instrumentos de gestão como: o Plano de Metas da MSGÁS; o Contrato de Gestão do Estado de MS; relatórios mensais de acompanhamento encaminhados para os sócios da Companhia; além do monitoramento e análise dos indicadores de desempenho econômico, social e ambiental explicitados neste relatório.

Participação Acionária da MSGÁS e Composição do Capital

A MSGÁS é uma sociedade de economia mista, com um capital social de R\$ 12.775.000,00, sendo destes, 51% do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e 49% da Gaspetro.

A seguir, apresenta-se a estrutura de governança, Conselho Fiscal e responsáveis técnicos da MSGÁS:

Conselho de Administração	
Nome	Conselheiro
Ednei Marcelo Miglioli	Efetivo/Presidente
Rui Pires dos Santos	Suplente
Eduardo Corrêa Riedel	Efetivo
Helianey Paulo da Silva	Suplente
Rudel Espindola Trindade Junior	Efetivo
Bernadete Martins Gaspar Rangel	Suplente
Marcelo Augusto Viana Sant' Anna	Efetivo/Vice-Presidente
Vago	Suplente
Marco Francesco Patriarchi	Efetivo
Anderson Gil Ramos Bastos	Suplente

Conselho Fiscal	
Nome	Conselheiro
André Luis Soukef Oliveira	Efetivo/Presidente
Paulo José Dietrich	Efetivo
Celso José de Faria Viana	Efetivo

Diretoria	
Nome	Diretor
Rudel Espindola Trindade Junior	Presidente
Rui Pires dos Santos	Administrativo e Financeiro
Bernardo Celestino Prates	Técnico e Comercial

¹ A Global Reporting Initiative (GRI) é uma organização líder na área de sustentabilidade. A GRI promove o uso de relatórios de sustentabilidade como um caminho para as organizações se tornarem mais sustentáveis e contribuir para o desenvolvimento sustentável. GRI foi pioneira

Responsáveis Técnicos	
Responsável	Carteira Profissional
Luiz Antônio Duarte	CREA/RS 73.864 D
Valnirécio Ferreira Leonel	CRC/MS 3.294/O-4

5. Regulação

Âmbito Nacional

No ano de 2017 o setor de gás natural teve o seu ambiente regulatório fortemente influenciado pelo processo de reforma da indústria do gás natural por meio do programa "Gás para Crescer" do Ministério de Minas e Energia – MME, cujo objetivo é introduzir um conjunto de mudanças regulatórias que permitam atrair investimentos para a indústria num ambiente de mercado aberto à competição. A MSGÁS acompanhou no decorrer do ano a movimentação do Programa para identificar possibilidades de melhoria e possíveis impactos decorrentes da implantação do novo marco regulatório. Dessa forma, contribuiu com críticas para aperfeiçoamento por intermédio dos órgãos oficialmente competentes para o desenvolvimento do Gás para Crescer.

Âmbito Estadual

A MSGÁS é regulada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), cujas atribuições, entre outras, são: regular, controlar e fiscalizar os serviços de distribuição de gás canalizado.

Dentre as ações da AGEPAN, destacam-se em 2017:

- Aprovação da revisão tarifária da MSGÁS, concluída em 26 de setembro de 2017, referente ao ano de 2017, com a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul da Portaria AGEPAN nº 153, cuja Tarifa Média (TM) definida foi de R\$ 0,7969 por m³, sendo o Preço de Venda (PV) R\$ 0,6695 por m³ e a Margem Bruta de distribuição (MB) de R\$ 0,1274 por m³, passando a vigorar a partir de 10 de novembro de 2017.
- Acompanhamento dos indicadores operacionais, mensalmente, conforme preconizado pela Portaria AGEPAN nº 095/2013, organizados em: Qualidade do Produto e Serviço; Qualidade de Segurança no Fornecimento; Aspectos Relativos a Incidentes e Situações de Emergência; Operações Relativas a Manutenção Operação e Segurança; Volume de Gás Natural Comercializado e, Rede Implantada.
- Visitas técnicas anuais, com a fiscalização dos serviços de distribuição de gás natural e inspeções nas unidades operacionais do sistema, nas localidades de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá.

6. Estrutura Operacional

Para cumprir com suas diretrizes estratégicas e de sustentabilidade estabelecidas para o negócio de distribuição e comercialização de gás natural, a MSGÁS tem como sua principal meta garantir a continuidade do fornecimento do produto de forma rentável, sustentável e segura.

Com este entendimento, em 2017 a companhia investiu na qualificação de sua equipe técnica, com destaque para a capacitação com foco em proteção catódica. Paralelamente à revisão dos conceitos, foram avaliadas as condições das redes operacionais de Campo Grande e Três Lagoas e as discussões abordaram casos concretos vivenciados pelos profissionais nas atividades. Ministrado pelo engenheiro metalurgista, Laerce Nunes, especialista em corrosão e sistemas de proteção catódica, o treinamento foi dividido em cinco módulos tendo como temas: interferências elétricas CC em dutos; interferências elétricas CA em dutos; o condicionamento, pré-operação e a inspeção de rotina, além de práticas em campo. Todos assuntos abordados estavam relacionados às atividades de inspeção periódica e manutenção das instalações de proteção catódica, da rede de distribuição de gás natural.

No que tange à inovação tecnológica, destaque para o projeto piloto da instalação de caixa em material plástico para acesso à válvula de calçada, visando sua adoção como alternativa nos projetos a partir de 2018. O objetivo do estudo é otimizar o tempo e, principalmente, o custo de ligação de clientes, sempre zelando pela segurança e confiabilidade dos materiais empregados.

Em 2017 a diferença entre a totalização de volumes distribuídos e o total dos volumes recebidos, ficou em 0,17%, fruto do trabalho de manutenção e da qualidade do sistema de medição da companhia.

Indicadores Operacionais em 31/12/2017	Campo Grande	Três Lagoas	Corumbá	Total
Área (km ²)	8.093	10.207	64.963	357.146
Unidades Usuárias	6.443	218	-	6.661
Redes de Distribuição (unidades)	141	113	34	289
Volume faturado (mil m ³ /ano)	19.009	488.659	-	507.668
Estações de Redução Pressão	4	2	1	7
Estações de Medição e Redução de Pressão	267	21	1	289

7. Produtos e Serviços

A MSGÁS, comercializa e distribui gás natural, atendendo aos padrões de odorização e qualidade, aos clientes residenciais, comerciais, cogeração, industrial, automotivo e térmico.

Desempenho dos Mercados e Segmentos

Em 2017 o cenário político nacional pouco refletiu no desempenho do mercado de gás natural em Mato Grosso do Sul, no entanto, o cenário macroeconômico, em especial a nova política de preços estabelecida, pela Petrobras, para o GLP, aumentou a demanda da indústria e comércio pelo gás natural e, aliado à ampliação do parque fabril da Fibria Celulose em Três Lagoas, fez com que o volume total faturado pela Companhia totalizasse 507,7 milhões de m³ de gás natural, representando um crescimento de 19,7% em relação ao ano anterior.

Considerando apenas o mercado não térmico, que somou 168,0 milhões de m³ de gás natural, o avanço foi de 57,3% em relação a 2016 impulsionado pelos segmentos industrial, comercial, residencial.

O número de unidades usuárias cresceu 32,7%, passando de 5.019 em 2016 para 6.661 no encerramento de 2017.

Industrial

O volume faturado ao segmento industrial totalizou 160,8 milhões de m³ de gás natural, crescimento de 61,3 % sobre o ano anterior (99,7 milhões de m³). O setor de celulose, via Projeto Horizonte 2, ampliação fabril que transformou a unidade da Fibria em Três Lagoas (MS) em um dos maiores sites de produção de celulose do mundo, potencializou o crescimento do segmento.



Comercial

No segmento comercial, o gás natural faturado somou 1,8 milhão de m³, configurando uma ampliação de 23,5% em relação ao volume do ano anterior. Uma parte relevante deste incremento é oriunda do aumento de 38,7% no número de clientes deste segmento, que ao final de 2017 totalizaram 276 clientes.



Residencial

O segmento residencial registrou um aumento de volume de 17,2%, em relação ao ano de 2016 (611,2 mil m³), com um total de 716,6 mil m³ distribuídos ao setor. Destaque para o número de clientes residenciais, que passou de 4.793 em 2016 para 6.355 em 2017, representando um significativo aumento de 32,6%.



Cogeração

O volume faturado para o segmento de cogeração totalizou 818,0 mil m³ de gás natural em 2017.



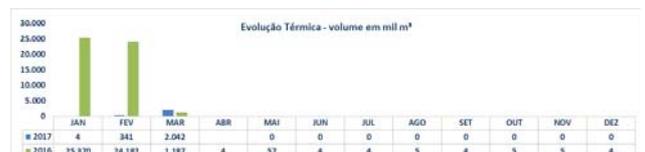
Automotivo - GNV

Os aumentos de preço da gasolina e do etanol não estimularam o uso do GNV em Mato Grosso do Sul, fazendo com que o segmento veicular fechasse 2017 com 3,8 milhões de m³ distribuídos ao setor, correspondendo a uma retração de 9,3% em comparação a 2016.



Térmico

A UTE WA consumiu 2,4 milhões de m³ de gás natural, volume mínimo de manutenção dos equipamentos da térmica, com decréscimo de 95,3% do volume distribuído em 2016. O contrato entre MSGÁS e UTE WA foi encerrado em 31 de dezembro de 2017 e, consultada, a Engie Brasil (proprietária) informou não ter interesse em sua renovação.



Serviço de Distribuição

O baixo índice dos reservatórios das hidrelétricas fez com que o Operador Nacional do Sistema Elétrico recorresse às térmicas para garantir o abastecimento, assim sendo, a UTE Luiz Carlos Prestes despachou durante todo o ano de 2017 com o volume faturado total de 337,3 mil m³ de gás natural distribuído, o que significou um crescimento de 26,6% em comparação ao volume de 2016 (266,4 milhões m³).



8. Gestão Patrimonial

Frota de Veículos

Em cumprimento aos dispositivos que compunham o Documento Política de Renovação e Padronização da Frota de veículos da MSGÁS, procedeu-se a aquisição de sete veículos novos para substituição dos carros com mais de cinco anos de uso e/ou por estarem com quilometragem acima de 300 mil km. Em consequência, alienou-se, através de leilão público, um lote de nove veículos que propiciaram o excelente índice percentual de 130% sobre a avaliação do leiloeiro oficial (R\$ 86.200,00) e o valor de arrematação de todo o lote (R\$ 198.500,00).

Além do aspecto prevenção em segurança, focou-se também a redução de despesas com a elevada manutenção desses veículos que adentram no ocaso da vida útil.

Nesse mesmo diapasão da busca pela redução de despesas, conjugada com a preservação do meio ambiente, nos últimos três exercícios fiscais houve incremento no uso do GNV da frota própria, fonte de energia propulsora limpa e por nós comercializada, em detrimento do abastecimento com combustíveis biflex (gasolina e etanol), mais nocivos a qualquer ecossistema.

Com efeito, a frota de 20 veículos para 2018 contará com 15 unidades tracionadas pelo Gás Natural Veicular. Nesse sentido, disciplinou-se, de forma abrangente, através da Portaria nº 041/2017, de 27 de março de 2017, o uso da frota de veículos da MSGÁS.

Guarda e Conservação de Bens

Contratou-se projeto para a construção de um galpão em pré-moldados de concreto de 60 m X 30 m, para abrigar todos os materiais de valor expressivo a serem adquiridos pela Companhia para as suas atividades meio e fim. Esse projeto terá no ano vindouro de 2018 uma segunda etapa de construção, a ser contratada subsequentemente ao final da primeira, para a execução das obras referentes às instalações elétricas, hidráulicas, administrativas e afins.

Escritório para o Centro Operacional de Três Lagoas

Através dos devidos processos administrativos, foram adquiridos dois lotes de terrenos contíguos e formalizado contrato para a elaboração do projeto arquitetônico objetivando a construção de um escritório para abrigar o Centro de Operações desta Companhia em Três Lagoas, atualmente instalado em imóvel locado.

Seguro de Responsabilidade Civil – RC

Face à significativa expansão da capilaridade de dutos em sua rede de distribuição de gás natural nos últimos três anos, a Diretoria Executiva da MSGÁS aprovou em 2017 a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas Concessionárias de Serviços de Produção e Distribuição de Gás – Apólice de Ocorrência (*Occurrence Basis*) para cobertura de todo o Sistema de Distribuição de Gás Natural Canalizado e Riscos Nomeados (Incêndio) da MSGÁS, objetivando resguardar a Companhia de possíveis prejuízos que possam ocorrer com um eventual sinistro envolvendo seus ativos patrimoniais e, consequentemente, seus clientes com contratos de fornecimento de gás natural, além de terceiros a ela relacionados por força da sua atividade de concessionária.

Segurança

Corrigiu-se e eliminou-se gargalos apontados pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de obtenção de alvará de funcionamento. As instalações elétricas e hidráulicas foram readequadas em relação às imperfeições sinalizadas por aquela corporação, como: pintura com tinta antichama nos madeiramentos existentes; troca das mangueiras dos hidrantes tidas como fora dos padrões exigidos e, aquisição de novas baterias de extintores de incêndio nas garagens cobertas.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) identificou fatores de riscos, tais como: grades nas galerias de águas pluviais; corrimões nas escadarias externas; escadas móveis dotadas de protetores laterais, dentre outros, cujas correções em ambientes e equipamentos foram devidamente providenciadas.

Saúde

Melhoria no padrão de excelência, por meio da aquisição de dois novos bebedouros de água com filtros de carvão ativado e manutenção das duas máquinas automáticas de café expresso de última geração, com fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento ininterrupto.

Os cronogramas de aplicação de produtos para desinsetização, desratização, descupinização, limpeza das caixas d'água e prevenção contra a proliferação do *Aedes Aegypti* foram cumpridos.

Melhoria das Instalações na Sede

As lâmpadas fluorescentes foram substituídas por lâmpadas de LED, gerando, de imediato, economia no consumo de energia elétrica e eliminação de constantes gastos com reposição de luminárias e troca de reatores, havendo ainda ganhos pela longa vida útil e maior claridade ambiental, diferencial mercadológico intuitivo para o uso das lâmpadas de Led.

Revitalizou-se a sala de reuniões Aroeira, que foi dotada com móveis de apoio e instalações adequadas às reuniões dos conselhos de administração e fiscal, bem como as demais de cunho corporativo da Companhia, propiciando, assim, maior comodidade e eficiência no uso de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo.

A sala de descanso, anexa ao refeitório, foi equipada com seis pufes, poltronas e tapetes para maior conforto e recuperação físico-mental dos colaboradores que tomam suas refeições na empresa.

Diversos aparelhos de ar condicionado com muitos anos de uso foram trocados por outros de última geração, mais econômicos, silenciosos e com selo do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) timbre esse indicativo de baixo consumo de energia elétrica.

O almoxarifado foi dotado com novos armários destinados à guarda dos equipamentos EPI e EPC destinados à proteção individual e coletiva dos empregados da MSGÁS.

Ampliou-se consideravelmente os lances das prateleiras e novos escaninhos foram implantados para dar guarida adequada ao incremento das compras/aquisições de materiais por força do crescimento operacional nas atividades da Companhia. Revisou-se todo o sistema de distribuição e comandos da rede de energia elétrica do almoxarifado para enquadramento nas exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros.

Manutenção e conservação predial

Foram revitalizadas as pinturas externas de paredes, portas, grades em geral, meios-fios, corrimões, guaritas e muros.

Jardins, incorporação de novas espécies de plantas arbóreas, gramados, poda de árvores e adubação tiveram assistência constante no decorrer de todo o ano de 2017.

A fiscalização assídua e exigente nas avenças contratuais em relação à prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua no âmbito desta Companhia, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais e equipamentos necessários, bem como nos serviços de vigilância armada nos postos e turnos contratados, garantiram bem-estar, conforto e tranquilidade não só aos colaboradores da MSGÁS, mas também aos nossos parceiros, clientes, autoridades e público em geral quando presentes a nossas dependências.

9. Gestão da Tecnologia da Informação

Em 2017 a área de Tecnologia da Informação realizou investimentos importantes para garantir a segurança e o controle do seu principal ativo, a informação. Foram adquiridos todos os recursos de software e hardware necessários para a replicação dos dados para um *site backup*, que está sendo estruturado em Três Lagoas, no futuro Centro Operacional. Para isto, unificamos a plataforma de virtualização de servidores, que permitirá uma administração dessa estrutura de forma centralizada e com menor *Total Cost of Ownership (TCO)*.

Na área de operação, consolidamos a implantação do Sistema Supervisão e Telemetria para o acompanhamento *on line* das variáveis de operação, captadas diretamente das 40 estações de medição e operação mais importantes da MSGÁS. As estações de clientes monitoradas pelo Sistema Supervisório equivalem a 98% do gás natural distribuído pela MSGÁS.

Ainda na área de operação, houve um grande salto no processo de leituras de pequenos clientes, cujas leituras passaram a ser realizadas via aplicativo e-Meter Mobile e transmitidas em tempo de execução para o sistema de medição da MSGÁS, que as consolida e libera para faturamento, fazendo com que o tempo entre a leitura do cliente e a emissão da fatura possa ocorrer em até 1 hora. Essa tecnologia permitiu que um ciclo de leitura que durava 3 dias passasse a ser executado em um único dia.

Na área comercial, foi iniciada a implantação do Prospect, sistema que foi desenhado para dar suporte à prospecção e acompanhamento de interligações de clientes, que permitirá a Gerência Comercial (GECOM) traçar estratégias de expansão de ramais por meio de análise da localização geográfica, extraindo informações como: potencial de consumo de determinadas áreas dos municípios; segmentos e atividades dos possíveis clientes; prazo para construção do ramal para atendimento; dados de consumo de clientes ativos.

Para a Gerência de Produção (GEPRO) esta ferramenta servirá para cadastro dos trechos de rede e planejamento para novas expansões. A Gerência de Operação e Manutenção (GEOP) utilizará para definir melhores rotas de leituras, bem como verificar o *status* das válvulas em campo, se estão abertas ou fechadas.

Também em 2017 a Gerência de Tecnologia da Informação (GETI) reestruturou o serviço de impressão e digitalização na MSGÁS, diminuindo ainda mais o número de multifuncionais, melhorando a qualidade de impressão, centralizando a gestão dos equipamentos e controlando a impressão/cópia por meio de cartões de identificação por radiofrequência, *Radio-Frequency Identification (RFID)*. Hoje, todos os usuários da MSGÁS possuem em seus crachás funcionais uma etiqueta RFID que os identificam no momento da impressão. Isto praticamente zerou a perda de impressões que eram abandonadas nas impressoras e diminuiu o número de páginas impressas, uma vez que o usuário passou a obrigatoriamente se identificar e buscar a impressão nos equipamentos, que hoje são 4 multifuncionais para 120 usuários. Mesmo aumentando o número de usuários, tivemos uma queda de 12% do número médio de páginas impressas em relação ao contrato anterior.

10. Licitações e Contratos

Na área de licitações, a MSGÁS, tem como foco ações no sentido de melhorar a eficiência nas licitações e contratações, por meio de revisões e adequações contínuas nas minutas de editais e de contratos com vistas à ampliação do universo de competição e consequentemente a seleção da proposta mais vantajosa para a Companhia.

Reflexo disso foi que entre 2015 a 2017, houve um aumento considerável no percentual de economia nas licitações (26%, 31% e 37%, respectivamente), ao passo que o prazo médio de elaboração de editais e conclusão das licitações sofreu significativa diminuição, com redução de 118 para 85 dias.

Especial destaque também para a utilização de ferramentas de *compliance* e aplicação efetiva da legislação anticorrupção (Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 de âmbito nacional e Decreto Estadual nº 14.890/2017 de âmbito estadual), objetivando evitar e combater fraudes em licitações e contratos.

Importante mencionar, ainda, a participação direta e efetiva no Grupo de Trabalho junto à ABEGÁS (Grupo de Trabalho da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais) que resultou na elaboração de modelo ou minuta-padrão de Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), com vistas à padronização e equalização dos RILC das companhias de gás do país.

Foi criado um sistema de controle de licitações e contratos para acompanhamento e fiscalização pelos administradores, inclusive, com organização e planejamento das prioridades de licitação e contratação das áreas técnicas e Diretoria.

Em 2017 o volume de licitações foi de aproximadamente R\$ 22,3 milhões. A economia obtida nas licitações decorrente, principalmente, de negociações em pregões, gerou descontos das propostas de preços em torno de R\$ 8,2 milhões.

Licitações	2015	2016	2017
Economia (R\$ mil)	2.866	7.081	8.215
% de Economia	26%	31%	37%
Prazo Médio (dias)	N/D	118	85

11. Dimensão Ambiental

Educação Ambiental – Resíduos Sólidos

Como forma de cumprimento da Licença de Operação vigente e também de preocupação com o meio ambiente, a MSGÁS destina corretamente seus resíduos, tanto os gerados pelo prédio comercial quanto os de obra. Os resíduos gerados nas instalações da empresa são separados entre resíduos comuns, recicláveis e perigosos, que são corretamente separados no momento de seu descarte.

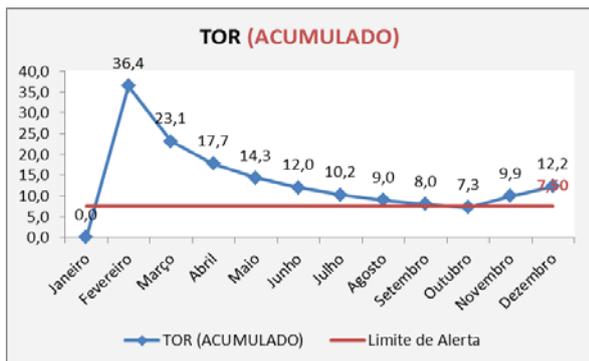
Para os resíduos comuns, a destinação é a coleta comum feita pela empresa autorizada pela prefeitura, responsável pela coleta de resíduos da cidade, assim como de outros imóveis comerciais; para os resíduos recicláveis existe a coleta seletiva, também feita pela mesma empresa. Já para os resíduos perigosos e os de obra, a MSGÁS possui uma empresa contratada para a destinação adequada para cada um desses resíduos, que merecem atenção integral em seu descarte devido à periculosidade tanto de poluição ao meio ambiente quanto à toxicidade, como é o caso da mercaptana, produto químico para odorização do gás natural no momento de sua distribuição.

Local	Resíduos	Quantidade por semestre
Unidade de Três Lagoas	Sólidos diversos contaminados com mercaptana	6 kg
	Sólidos diversos não contaminados com mercaptana	10 kg
	Lâmpadas fluorescentes diversas	20 unidades
	Lixo eletrônico	8 unidades
Unidade de Campo Grande	Sólidos diversos contaminado com mercaptana	60 kg
	Sólidos diversos não contaminados com mercaptana	60 kg
	Lâmpadas fluorescentes diversas	60 unidades
	Lixo Eletrônico	10 unidades

Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS

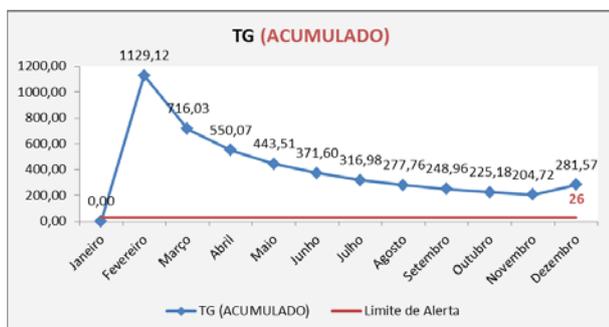
A MSGÁS reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como um direito fundamental do ser humano, valorizando a vida e respeitando a integridade física, psicológica, emocional e moral das pessoas. O Indicador Taxa de Ocorrências Registráveis (TOR) acumulada no ano de 2017 alcançou o valor de 12,2, tendo sido registrados no período 4 acidentados e 326.745 de Horas-Homem de Exposição ao Risco (HHER). O indicador se encontra acima do Limite de Alerta (LA) definido para o ano (7,5). A MSGÁS está intensificando ações que minimizem os acidentes, principalmente com as equipes terceirizadas objeto de 3 dos acidentes ocorridos em 2017.

TOR	TAXA DE OCORRÊNCIAS REGISTRÁVEIS (ACUMULADO)	12,24
-----	----------------------------------------------	-------



O indicador Taxa de Gravidade (TG), acumulado no ano de 2017, alcançou o valor de 281,57 tendo sido registrados 92 dias de afastamento para 326.745 de HHER (homem/hora de exposição ao risco), acima do limite de alerta para o ano (26). A MSGÁS está intensificando ações que minimizem os acidentes, principalmente com as equipes terceirizadas objeto de 3 dos acidentes ocorridos em 2017.

TG	TAXA DE GRAVIDADE (ACUMULADO)	281,57
----	-------------------------------	--------



Fator Acidentário de Prevenção

O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), processamento de 2017 e ano de vigência 2018, apresentou resultado positivo, com base nas informações da Distribuidora de Previdência. Este indicador significa que a MSGÁS recebeu um bônus de redução do percentual do valor de recolhimento do Seguro-Acidente de Trabalho a ser informado na SEFIP, que será de 0,50000, em função dos indicadores de ocorrências de acidentes do trabalho computados no período de 2015-2016.

Destaque em SMS

Projeto Florestinha, em parceria com a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e com interveniência da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, focou na

educação ambiental para 18.319 alunos de 44 escolas em 12 municípios. Em Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá as ações do Projeto em 2017 chegaram a 15.149 alunos.

Simulado de Emergência em Três Lagoas, realizado no período de 4 a 5 de abril de 2017, junto ao Ramal de Distribuição que atende a Eldorado, implantado ao longo da BR 158 - Três Lagoas-Selvíria, que atende a Fábrica de Celulose Eldorado naquele município, objetivando exercitar a articulação institucional entre os parceiros do Plano de Ação de Emergência da Rede de Distribuição de Gás Natural no município, aprimorar a capacitação do pessoal da MSGÁS para atendimento emergenciais e oferecer essa oportunidade aos parceiros locais, a fim de manter a prontidão, a capacidade de atendimento à emergências e avaliar o tempo de resposta, aferido na realização do evento hipotético acidental, cuja ocorrência teria afetado a válvula automática daquele ramal, TLG1- VBA2, resultando em vazamento significativo de gás natural e afetando o fornecimento ao cliente Eldorado.

PAM – Programa de Auxílio Mútuo Três Lagoas, realização de evento com a participação das empresas e instituições pertencentes ao PAM, com o objetivo de traçar estratégias para a ação conjunta no combate a eventuais acidentes de grandes proporções na cidade de Três Lagoas. A organização foi uma iniciativa do 5º Grupo de Bombeiros que representa a coordenação operacional nas ações de atendimento emergenciais do Plano de Auxílio Mútuo do município de Três Lagoas, reconhecendo sua capacidade limitada de enfrentamento de eventos emergenciais, demandam a participação de parceiros públicos, como: Corpo de Bombeiros; SAMU; Hospitais locais; ambulâncias; Defesa Civil e institutos de meio ambiente.

Adequações no Licenciamento da IMASUL, com a equalização das licenças ambientais de Três Lagoas em 2 grupos, PEAD e AC. Esse procedimento melhorou as condicionantes exigidas e tornou a periodicidade de emissão dos relatórios de atendimento para anual e dos estudos de análise de risco para 4 anos.

Vistoria do IBAMA, por seus técnicos objetivando a renovação do licenciamento de Corumbá.

Poda de eucaliptos, com a execução dos serviços de poda de eucaliptos na cortina arbórea lindeira à Estação de Redução Primária (ERP), em Campo Grande, afastando o risco de acidentes caso alguma árvore caísse sobre as instalações da MSGÁS.

12. Dimensão Social

Na gestão de pessoas, a MSGÁS vai além

A MSGÁS investe no desenvolvimento de pessoas e entende que a atuação para garantia da satisfação do empregado tem que ir além. Diante da postura frente à gestão de pessoas, a companhia foi premiada nos anos de 2016 e 2017, como uma das Melhores Empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste do Brasil. A premiação promovida pelo Instituto Great Place To Work reflete exatamente o que é pensado no âmbito da gestão de pessoas na MSGÁS, a crença que um excelente ambiente de trabalho influenciará no atendimento prestado aos clientes, no desenvolvimento da companhia e por consequência no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim temos a MSGÁS, viva e ativa, reflexo de um quadro de empregados altamente capacitado e que produz inovações inspiradoras no mercado de gás natural e energia. Para conhecer as pessoas que fazem a MSGÁS ser destaque, convém apresentar os processos que garantem a atração e a retenção de talentos na companhia.

Os processos de seleção de pessoal

Em razão da característica da MSGÁS, qual seja, Sociedade de Economia Mista, a contratação de empregados é realizada por intermédio de Concurso Público, e a contratação de estagiários via Processo Seletivo, em ambos os casos, os procedimentos são formalizados pela publicação de Edital com ampla publicidade (divulgação via sites, imprensa oficial e mídia impressa). Nos Concursos e Processos Seletivos destacam-se os profissionais que obtêm os melhores resultados. No caso de Concurso Público, a avaliação é realizada por agente externo, por intermédio de provas objetivas. A Companhia prorrogou em 2017 a vigência do concurso homologado em 2015, o qual terá vigência até novembro de 2019.

O quadro funcional da MSGÁS dá oportunidades para diversos profissionais, entre os quais destacamos: Advogados, Administradores, Contabilistas, Economistas, Engenheiros, Técnico em Vendas, Técnico de Segurança e Analistas de Tecnologia da Informação.

Programa de estágio

Em 2017, houve seleção para as cidades de Campo Grande e Três Lagoas, com a participação de 383 estudantes interessados. Os processos de Concurso Público e de Seleção de Estagiários, na avaliação geral, permitem a atração de estudantes com bom desempenho acadêmico e profissionais qualificados, que fazem com que a companhia apresente à sociedade mais do que a produção de rotina, apresente também inovações tecnológicas no mercado de gás natural e energia.

A MSGÁS participa também do Programa Vale Universidade (PVU) de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. O PVU é um programa de referência para os estudantes, pois possibilita o acesso de pessoas mais necessitadas ao ensino superior e à respectiva formação profissional.

Perfil dos colaboradores

Na MSGÁS os empregados estão no centro da sustentabilidade da companhia, com investimento contínuo em capacitação e benefícios, para manutenção e satisfação dos colaboradores. Os empregados são contratados via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e 100% dos empregados próprios são abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

Em 2017, a MSGÁS contou com 137 colaboradores, sendo 03 diretores, 78 empregados próprios, 33 estagiários e 34 terceirizados (serviços de limpeza, conservação e vigilância).

Na análise do quadro de escolaridade constatamos que a MSGÁS possui profissionais altamente qualificados para desenvolvimento dos trabalhos diários e cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico anual.

Empregados Próprios por Escolaridade			
Nível	Masculino	Feminino	Total
Ensino Médio ou menos	4	1	5
Superior Incompleto	5	1	6

Superior Completo	18	17	35
Pós-Graduação	19	9	28
Mestrado	1	1	2
Doutorado	2	0	2
Total	49	29	78

Os quadros a seguir, demonstram a alocação dos empregados por localidade, gênero e faixa etária e, para os colaboradores, por localidade e gênero.

Empregados Próprios por Localidade e Gênero			
Localidade	Masculino	Feminino	Total
Campo Grande	39	28	67
Três Lagoas	9	1	10
Corumbá	1	0	1
Total	49	29	78

Empregados Próprios por Faixa Etária e Gênero			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Até 25 anos	0	0	0
Entre 26 e 34 anos	6	3	9
Entre 35 e 44 anos	18	13	31
Entre 45 e 54 anos	11	10	21
Acima de 55 anos	14	3	17
Total	49	29	78

Colaboradores: Estagiários por Localidade e Gênero			
Localidade	Masculino	Feminino	Total
Campo Grande	15	14	29
Três Lagoas	3	1	4
Corumbá	0	0	0
Total	18	15	33

Colaboradores: Terceirizados por Localidade e Gênero			
Localidade	Masculino	Feminino	Total
Campo Grande	16	10	28
Três Lagoas	2	1	3
Corumbá	4	1	5
Total	22	12	34

Benefícios, pensar no bem-estar dos empregados

Para atração e manutenção dos colaboradores, a MSGÁS pensa além, através de Acordo Coletivo de Trabalho, proporciona benefícios aos empregados, como: plano de saúde e plano odontológico; convênio com o INSS para agilidade no atendimento dos casos de auxílio doença ou auxílio acidente; ginástica laboral realizada no ambiente de trabalho, entre outros.

Desenvolvimento profissional

A MSGÁS proporciona aos colaboradores oportunidades de desenvolvimento profissional com investimento em treinamento, por intermédio de cursos e eventos abertos e fechados nas modalidades presencial, à distância, e ainda, intercâmbio de conhecimento com outras companhias distribuidoras de gás natural. O investimento em treinamento faz parte da cultura organizacional da companhia, como exemplo, registra-se a realização de cursos "in company" direcionados às demandas específicas da empresa, garantindo a atualização dos conhecimentos dos profissionais, em especial, para segurança das atividades dos colaboradores e processos de distribuição de gás natural de responsabilidade da MSGÁS. Registram-se os desembolsos da companhia no período de 2015 a 2017 na área de treinamentos corporativos:

Treinamentos	2015	2016	2017
Empregados	75	76	78
Empregados treinados	75	74	78
% Empregados treinados	100%	97%	100%
Nº de cursos realizados	64	109	113
Valores realizados	R\$ 126,1 mil	R\$ 226,3 mil	R\$ 235,5 mil

Em 2017 foi realizado encontro corporativo para alinhamento da Equipe, o INTEGRA MSGÁS. Os eventos corporativos são pensados para proporcionar o encontro dos diversos setores, fortalecer o time e valorizar a diversidade e habilidade de cada colaborador.

A MSGÁS também inspira os colaboradores para que sintam que seu trabalho tem um sentido e um significado maior, muito além das tarefas diárias, produzir e disseminar conhecimento nas respectivas áreas de atuação.

Histórias que reforçam o orgulho dos colaboradores

Na história da MSGÁS são registradas as participações da empresa em premiações que contam com a contribuição direta dos empregados, reforçando o orgulho pela empresa e pela qualidade dos produtos.

A cada prêmio a MSGÁS divulga sua ocorrência por meio de correio eletrônico, realiza a divulgação a todos os empregados e faz um evento comemorativo para celebrar os resultados alcançados.

A empresa promove ao final de cada exercício um *workshop* de encerramento do ano trazendo à memória as principais conquistas e histórias daquele período e promove um momento de confraternização e reflexão sobre a evolução da Companhia, o qual cria no empregado o sentimento de satisfação e orgulho pelo trabalho realizado.

Mais que conscientizar, é preciso demonstrar

Mais que conscientizar os colaboradores é preciso convencer quanto à necessidade prevenção e educação dentro e fora do ambiente de trabalho.

A ação "Outubro Rosa" foi marcada pelo envio de correio eletrônico endereçado aos colaboradores da MSGÁS, com o tema: Mitos e verdades sobre o câncer de mama, além de palestra, no auditório da Companhia, com um médico oncologista convidado.

A ação "Novembro Azul" na MSGÁS em 2017 foi diferente, na campanha de conscientização do Câncer de Próstata foi apresentada um relato de um empregado

que já passou pela doença. O evento sensibilizou os colaboradores quanto à necessidade da prevenção.

Para lembrar o "Dezembro Vermelho" a MSGÁS realizou uma campanha com a participação do grupo teatral "CHICOMARIA" que percorreu as salas e interagiu com os colaboradores da Companhia, e de forma lúdica, forneceu informações importantes sobre DST's/HIV e suas formas de prevenção.

O projeto **Terça Tem Talento (TTT)** proporciona momento de integração e possibilidade para os colaboradores compartilharem suas habilidades artísticas. O evento já faz parte da cultura da companhia e colabora na construção do bem-estar do ambiente de trabalho.

O programa **ginástica laboral**, composto de atividade física orientada, praticada pelo início da manhã, com exercícios dirigidos como: reeducação de postura; alívio do estresse; prevenção de lesões de esforço repetitivo (LER) e, Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).

As campanhas de vacinação abrangem ações de incentivo à vacinação no intuito de prevenir: gripe, febre amarela, hepatite, entre outras.

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) visa a prevenção de doenças e promoção da saúde nos locais de trabalho.

Os estudos sobre as condições de trabalho das diferentes equipes visam implantar melhorias nas condições de ergonomia.

O Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) visa antecipar, reconhecer e avaliar os riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes no ambiente de trabalho.

As palestras e campanhas de diversos temas, como: prevenção de acidentes no trânsito; segurança no trabalho em ambiente confinado; benefícios da atividade física e reeducação alimentar, nas quais além das palestras, são distribuídos materiais explicativos focados nos temas.

Participação efetiva nos grupos de trabalho entre as Companhias de Gás Natural, coordenadas pela Mitsui, tais como Materiais, Matriz de Risco e Padronização de PPU, adequações à Lei nº 13.303, dentre outros.

A gestão de pessoas e a responsabilidade social

Consciente de seu papel e de sua presença nos municípios onde opera comercialmente, a MSGÁS investe constantemente em ações voltadas à sociedade, seja por meio de atividades culturais, humanitárias ou ambientais que envolvem os colaboradores, família e sociedade.

A realização das campanhas para arrecadação de agasalhos e brinquedos para distribuir às comunidades carentes é gesto que amplia o sentimento de pertencimento do colaborador e dá sentido diário na realização pessoal, reforçando a responsabilidade social e a possibilidade de dividir os frutos da equipe MSGÁS.

Os colaboradores enxergam que o esforço conjunto para fazer o bem ao próximo é essencial na contribuição da melhoria de cada um como pessoa e na sociedade, participando ativamente de ações de responsabilidade social.

A MSGÁS em Música Pela Cidade, promovido pelo Coral da MSGÁS, o Grupo MSCanta realizou em 2017 apresentações musicais na Capital, visitou diversos lugares e apresentou um repertório eclético para envolver a todos que assistiram as apresentações, tanto músicas brasileiras como internacionais. Nas apresentações destacam-se as de encerramento do ano, no tradicional Culto Ecumênico da MSGÁS e as apresentações externas para a comunidade.

O circuito de corridas de ruas **Rota das Estações**, promovida pela Associação dos Amigos das Crianças com Câncer de Mato Grosso do Sul, contou com o apoio da MSGÁS, que incentiva a participação dos colaboradores nos eventos esportivos;

As doações para projetos sociais, busca compartilhar com a comunidade os frutos conquistados. Em 2017 foram doados 18 computadores para utilização em Projetos Sociais. Dentre as entidades beneficiadas destacam-se: Associação Redentoristas Filhos de Maria, Igreja Perpétuo Socorro, Projeto Florestinha conduzido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e Associação das Crianças com Câncer de MS (AACC/MS);

A participação no **SUPERAMAS**, evento de negócios do setor varejista de Mato Grosso do Sul, visa a troca de experiências e o conhecimento das novidades do setor que estarão disponíveis para todo o estado. A MSGÁS aproveitou a oportunidade para demonstrar os serviços e vantagens sobre a utilização do gás natural.

A edição da 3ª Campanha do Agasalho dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul, "Aqueça uma Vida", contou com a participação mobilização dos colaboradores que contribuíram com a doação de 370 peças de roupas e cobertores.

A edição da 3ª Campanha de Doação de Brinquedos, onde, mantendo o espírito de solidariedade, indo além do ambiente corporativo, a MSGÁS arrecadou brinquedos novos ou em bom estado de conservação para presentear crianças carentes no Natal 2017.

As visitas técnicas abertas à comunidade estudantil, é um projeto que recebe estudantes nas instalações da MSGÁS, retratando o relacionamento com a comunidade estudantil. Em 2017 alunos da Fundação Getúlio Vargas tiveram a oportunidade de conhecer as instalações da sede da MSGÁS, a apresentação da rede e a atuação da companhia. Também tiveram a oportunidade de aprender como é o processo de distribuição do gás natural no Estado;

A Semana do Estágio, Emprego e Carreira promovida pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), contou com a participação da MSGÁS na divulgação do Programa de Estágio da companhia;

A edição do 12º Festival Brasil Sabor, que divulga a culinária sul-matogrossense, teve a participação da MSGÁS no patrocínio regional do evento, prestigiando os pratos feitos sob a chama do gás natural.

As ações exemplificadas reforçam os valores e indicam a contribuição da MSGÁS para a sociedade.

A responsabilidade social em destaque é forma de gestão estratégica para reforçar os negócios na busca do desenvolvimento sustentável e na transparência do

relacionamento com os seus públicos de interesse e no compromisso com a sociedade.

Organização que aprende e ensina

A MSGÁS inspira os colaboradores para que sintam que seu trabalho tem um sentido e um significado maior, muito além das tarefas diárias, produzir e disseminar conhecimento nas respectivas áreas de atuação.

O 2º Workshop de Poliamida 12, com a participação de estudantes, professores, profissionais da área de engenharia e público em geral, teve por objetivo ampliar o conhecimento na distribuição de gás natural, bem como seu processo de implantação e qualificação de profissionais em situações de emergências.

As palestras na Conferência Internacional – RIO PIPELINE 2017, dos profissionais das áreas de Engenharia e Tecnologia e Segurança, Meio Ambiente e Saúde, contaram com a participação de empregados da MSGÁS, que apresentaram assuntos operacionais e de gestão de rede:

Trabalho 01 – “HDPE Piping Analysis After 15 Years of Operation.” (Análise de Tubulação de PEAD Após 15 Anos de Operação).

Resumo: análise de amostra de tubulação de PEAD PE100 retirada após aproximadamente 15 anos de operação. A tubulação foi fabricada de acordo com os requisitos da NBR 14462:2000, norma que sofreu revisão em 2016 e foi dividida em cinco partes, sendo os requisitos para tubulações especificados na parte 2. A metodologia consistiu em realizar os ensaios prescritos na nova versão da norma e verificar o atendimento dos requisitos pela tubulação usada, correlacionando as informações para identificar o estágio da curva de regressão em que o material se encontra, criando assim uma representação da vida remanescente de toda a rede instalada naquela época.

Trabalho 02 – “Design and implementation of the adaptations of Natural Gas facilities to NR13.” (Projeto e implantação das adequações das instalações de GN a NR13)

Resumo: descrição das etapas básicas para a implantação das adequações à norma regulamentadora do MTE Número 13 – Vasos de pressão e Caldeiras, destacando os requisitos relativos ao levantamento das necessidades, contratação, elaboração de projeto, aprovação, especificação de materiais, implantação, ensaios, identificação e elaboração de data book e prontuários.

Trabalho 03 – “Management of External Interferences” (Gestão de Interferência de Terceiros)

Resumo: apresentação das ações, palestras, termos de acordo, atualização do mapa da rede de distribuição de gás natural, canal de comunicação (correio eletrônico e 0800) desenvolvidas pela MSGÁS com órgãos públicos e concessionárias locais objetivando a integridade do duto de gás natural, monitorando as atividades interferentes de forma a minimizar os acidentes na rede de distribuição de gás natural. Como resultado tem-se a redução de ocorrência de acidentes.

13. Dimensão Econômico-financeira

Receita Líquida

A receita líquida gerada, em 2017, alcançou o montante de R\$ 418,9 milhões, detalhadas por cada segmento na tabela a seguir:

Receita Líquida de Distribuição de Gás	
Segmento	R\$ mil
Termelétrico	222.736
Industrial	173.620
Serviços	12.305
Veicular	4.825
Comercial	3.196
Residencial	1.437
Coeração	808

A Receita Líquida do mercado térmico, foi influenciada pelo acordo judicial, para encerrar um litígio sobre o preço de gás entre Engie, Petrobras e MSGÁS, que resultou em um faturamento de complemento de preço no valor líquido de R\$ 216,6 milhões. Esse acordo não impactou nos volumes vendidos.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido da Companhia foi de R\$ 15,2 milhões, 17% superior a 2016. A MSGÁS, à despeito do baixíssimo consumo das Térmicas, apresentou o 2º melhor resultado da Companhia, desde sua criação.

Lucro Líquido	2014	2015	2016	2017
R\$ mil	5.098	16.987	12.957	15.208

Riqueza Gerada

O valor gerado pela MSGÁS tem o potencial para mudar e melhorar o ambiente social. Agrega valor ao Estado através do recolhimento de tributos; aos trabalhadores com o pagamento de salários; aos investidores, acionistas e sócios com a distribuição dos lucros; aos financiadores com o pagamento dos juros; ao ambiente com a manutenção dos elementos essenciais à vida e a si mesma, garantindo a sua continuidade.

Em 2017 o valor gerado pela empresa alcançou o patamar de R\$ 66,0 milhões, assim distribuídos: R\$ 17,7 milhões com o pagamento de salários e encargos, R\$ 31,3 milhões com recolhimento de tributos, R\$ 0,6 milhão com aluguéis, R\$ 1,3 milhão com juros e encargos financeiros, e R\$ 15,2 milhões de lucro adicionado.

Outras contribuições também foram percebidas pela comunidade como a ampliação da malha de distribuição possibilitando o acesso de mais pessoas a utilização do gás natural.

Investimentos

No ano de 2017 o crescimento da rede de distribuição de gás natural foi de 14,6 Km, realizado integralmente em Campo Grande. Foram investidos R\$ 7,7 milhões na expansão e saturação dos ramais e R\$ 1,8 milhão no incremento de ativo

imobilizado, em informática e veículos, dentre outros, totalizando o montante de R\$ 9,5 milhões aplicados com recursos próprios da companhia.

Principais Ações em 2017:

- Implantação de redes de distribuição de gás natural nas ruas Bom Pastor, Spipe Calarge, Coronel Antonino, Vitorio Zeolla, João Rosa Pires, Padre João Crippa, e avenidas Marques de Pombal, Nell Martins, Arq. Rubens Gil de Camilo, Ricardo Brandão e av. Lateral no Jardim Seminário, além da extensão de mais 1.500 m no distrito industrial do Polo Oeste, em Campo Grande.
- Saturação da rede de distribuição de gás natural: captação significativa de clientes dos segmentos comercial e residencial impulsionada pela implantação de rede de distribuição de gás natural em vias de concentração comercial.
- Carteira de Projetos: Ampliar a infraestrutura de rede de gás natural em Mato Grosso do Sul é um dos principais objetivos da MSGÁS e, em 2017, a companhia intensificou os trabalhos para maturação de sua carteira de projetos, com vistas a expansão da rede e ao atendimento de novos consumidores, considerando o desenvolvimento urbano dos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.
- Implantação do Sistema Supervisor e Telemetria.
- Aquisição de licenças e softwares para melhoria da segurança do sistema de informática.
- Aquisição de veículos atendendo as diretrizes do plano de manutenção da frota.

14. Histórico - Balanço Patrimonial e Patrimônio Líquido

(Valores expressos em milhares de reais).

Balanço Patrimonial	2013	2014	2015	2016	2017
ATIVO	154.823	171.423	208.416	196.081	216.968
CIRCULANTE	65.471	75.258	90.381	45.310	103.069
Caixa e equivalentes de caixa	27.388	37.544	54.669	13.504	72.008
Contas a receber de clientes	28.605	27.339	31.380	16.669	28.639
Estoques	654	764	981	1.075	1.083
Impostos a recuperar	6.778	7.661	512	630	921
Partes relacionadas	1.864	1.677	2.482	12.952	-
Outros créditos	182	273	357	480	418
NÃO CIRCULANTE	89.352	96.165	118.035	150.771	113.899
Outros créditos - CEF	-	-	-	34.190	160
Impostos a recuperar	1.029	511	458	295	2.655
Imobilizado intangível	182.598	201.317	235.100	248.659	257.699
(-) Amortização intangível	(65.185)	(76.573)	(88.433)	(103.283)	(117.525)
(-) Impairment - Empreendimentos	(29.090)	(29.090)	(29.090)	(29.090)	(29.090)
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.823	171.423	208.416	196.081	216.968
PASSIVO	135.818	150.956	176.018	168.697	191.340
CIRCULANTE	39.019	41.468	45.104	32.292	54.238
Fornecedores	33.262	32.840	30.903	17.328	30.476
Empréstimos e financiamentos	-	2.555	4.396	4.396	4.396
Obrigações fiscais	1.795	1.332	2.099	1.618	1.785
Obrigações sociais	1.621	2.115	3.035	3.293	2.931
Adiantamentos de clientes	1.051	1.264	1.081	2.163	10.689
JSCP a pagar	-	-	544	935	915
Dividendos a pagar	-	-	2.646	2.147	2.697
Outras contas a pagar	1.290	1.362	400	412	349
NÃO CIRCULANTE	96.799	109.488	130.914	136.405	137.102
Empréstimos e financiamentos	11.272	19.156	39.567	35.171	30.775
Transações com partes relacionadas	67.620	74.504	76.242	88.703	96.534
Adiantamento de clientes	9.797	10.128	10.344	10.415	9.633
Impostos diferidos	7.574	5.700	4.761	2.116	-
Outras contas a pagar	536	-	-	-	160
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.005	20.467	32.398	27.384	25.628
Capital subscrito	12.775	12.775	12.775	12.775	12.775
Reserva legal	-	-	680	1.329	2.090
Dividendos adicionais	-	-	9.700	9.174	10.763
Outros resultados abrangentes	14.701	11.065	9.243	4.106	-
Lucro (prejuízo) acumulado	(8.471)	(3.373)	-	-	-

15. Histórico - Demonstrações de Resultado do Exercício

(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro por ação).

Demonstração do Resultado do Exercício	2013	2014	2015	2016	2017
Receita bruta de vendas e serviços	172.493	310.104	363.333	186.195	497.256
Deduções da receita bruta	(31.623)	(47.765)	(55.254)	(34.177)	(78.329)
Receita líquida	140.870	262.339	308.079	152.018	418.927
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	(124.481)	(237.596)	(270.026)	(116.389)	(368.213)
Lucro Bruto	16.389	24.743	38.053	35.629	50.714
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas comerciais	(203)	(75)	(489)	(415)	(583)
Despesas gerais e administrativas	(16.081)	(20.622)	(22.925)	(23.507)	(36.366)
Despesas financeiras	(1.352)	(1.243)	(1.718)	(2.597)	(2.323)
Receitas financeiras	2.746	3.778	6.890	6.773	6.005
Outras receitas operacionais líquidas	158	77	4.159	4.221	7.113
Resultado operacional	1.657	6.658	23.970	20.104	24.560
Resultado antes da tributação sobre o lucro	1.657	6.658	23.970	20.104	24.560
Contribuição social	(109)	(419)	(1.836)	(2.046)	(2.743)
Imposto de renda	(55)	(1.141)	(5.058)	(5.658)	(7.596)
Lucro Líquido antes das Participações PLR	1.493	5.098	17.076	12.400	14.221
Participação no Resultado - empregados	0	0	(634)	(395)	-
Participação no Lucro - administradores	0	0	(42)	(35)	-
Lucro Líquido após as Participações PLR	1.493	5.098	16.400	11.970	14.221
Reversão dos juros sobre capital próprio JSCP	0	0	587	1.009	987
Lucro líquido do exercício	1.493	5.098	16.987	12.979	15.208
Lucro líquido por ação do capital em reais R\$	0,1169	0,3991	1,3297	1,0160	1,1905

16. Demonstrações Contábeis**Balço Patrimonial (BP)****Exercício findo em 2017 e 2016 (em mil R\$)**

ATIVO	NE	31/12/17		31/12/16		PASSIVO	NE	31/12/17		31/12/16	
CIRCULANTE		103.069	45.310	103.069	45.310	CIRCULANTE		54.238	32.2	54.238	32.2
Caixa e equivalentes de caixa	4 e 18	72.008	13.504	72.008	13.504	Fornecedores	10	30.476	17.3	30.476	17.3
Contas a receber de clientes	6	28.639	16.669	28.639	16.669	Empréstimos e Financiamentos	12	4.396	4.3	4.396	4.3
Estoques		1.083	1.075	1.083	1.075	Obrigações fiscais		1.785	1.6	1.785	1.6
Impostos a recuperar	5	921	630	921	630	Obrigações sociais		2.931	3.2	2.931	3.2
Partes relacionadas	7	0	12.952	0	12.952	Adiantamentos de clientes	11	10.689	2.1	10.689	2.1
Outros créditos		418	480	418	480	JSCP a pagar	15	915	9	915	9
						Dividendos a pagar	15	2.697	2.1	2.697	2.1
						Outras contas a pagar		349	4	349	4
ATIVO NÃO CIRCULANTE		113.899	150.771	113.899	150.771	NÃO CIRCULANTE		137.102	136.4	137.102	136.4
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.815	34.485	2.815	34.485	Empréstimos e Financiamentos	12	30.775	35.1	30.775	35.1
Outros Créditos - CAIXA	8	160	34.190	160	34.190	Partes relacionadas	7	96.534	88.7	96.534	88.7
Impostos a recuperar	5	2.655	295	2.655	295	Adiantamentos de clientes	11	9.633	10.4	9.633	10.4
INTANGIVEL CONCESSÃO		111.084	116.286	111.084	116.286	Tributos diferidos		0	2.1	0	2.1
Intangível	9	111.084	116.286	111.084	116.286	Outros Créditos		160		160	
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO		25.628	27.3	25.628	27.3
						Capital Social		12.775	12.7	12.775	12.7
						Ajuste de Avaliação Patrimonial		0	4.1	0	4.1
						Reserva Legal	15	2.090	1.3	2.090	1.3
						Dividendos Adicionais Propostos	15	10.763	9.1	10.763	9.1
Total do ativo		216.968	196.081	216.968	196.081	Total do passivo e patrimônio líquido		216.968	196.081	216.968	196.081

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**Exercício findo em 2017 e 2016 (em mil R\$)**

	NE	31/12/17	31/12/16
Receita operacional líquida	16	418.927	152.018
Custos	16	(368.213)	(116.389)
Lucro bruto		50.714	35.629
Despesas com Vendas		(583)	(415)
Despesas Administrativas e gerais			
Remuneração a Dirigentes, CA e CF		(1.277)	(1.192)
Salários, Gratificações e Remuneração a Funcionários		(7.332)	(6.956)
Prestação de Serviços PJ		(2.398)	(1.782)
Encargos Sociais - INSS e FGTS		(4.357)	(4.024)
Doações e Patrocínios de caráter cultural		(55)	(12)
Alimentação ao Trabalhador		(1.273)	(1.122)
Demais Impostos, Taxas e Contrib. Exceto IR e CS		(3.313)	(1.581)
Aluguéis		(567)	(673)
Desp.c/ Veículos e de Conserv.de Bens e Instalações		(160)	(221)
Propaganda e Publicidade		(437)	(167)
Amortização sobre outros ativos intangíveis		(691)	(583)
PCLD - Perdas em créditos de liquidação duvidosa		(3)	(4)
Provisão para Férias e 13º Salário de Empregados		(2.375)	(2.381)
Assistência Médica, Odont e Farmácia a Empregados		(990)	(941)
Outras Receitas Operacionais		7.113	4.221
Outras Despesas Operacionais		(11.138)	(1.868)
		(29.253)	(19.286)
Resultado antes do resultado financeiro		20.878	15.928
Resultado financeiro líquido		3.682	4.176
Resultado antes da tributação sobre o lucro		24.560	20.104
Contribuição Social		(2.743)	(2.046)
Imposto de Renda		(7.596)	(5.658)
Lucro líquido do exercício antes das participações		14.221	12.400
Participação no Resultado - empregados		-	(395)
Participação no Lucro - administradores		-	(35)
Lucro líquido do exercício		14.221	11.970
Reversão dos juros sobre capital próprio JSCP		987	1.009
Lucro líquido do exercício após a reversão JSCP		15.208	12.979
Número de ações do capital social		12.775	12.775
Lucro líquido por ação do capital em mil reais R\$		1.1905	1.0160

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**Exercício findo em 2017 e 2016 (em mil R\$)**

DENOMINAÇÃO	Capital Social	Reservas		Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Total
		Reserva Legal	Retenção de Lucros				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	12.775	680	9.700	0	9.243	0	32.398
Reserva Legal		649				(649)	-
Dividendos Adicionais Propostos			(9.700)	9.174		(9.174)	(9.700)
Ajuste de Avaliação Patrimonial					(5.137)		(5.137)
JSCP Juros sobre Capital Próprio						(1.009)	(1.009)
Dividendos obrigatórios 25% 2016						(2.147)	(2.147)
Lucro Líquido do Exercício após Reversão dos JSCP						12.979	12.979
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	12.775	1.329	0	9.174	4.106	0	27.384
Reserva Legal		761				(761)	-
Dividendos Distribuídos em 2017				(9.174)			(9.174)
Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir 2018				10.763		(10.763)	
Ajuste de Avaliação Patrimonial					(4.106)		(4.106)
JSCP Juros s/ Capital Próprio (Líquido 915 + IR 72)						(987)	(987)
Dividendos obrigatórios 25% 2017						(2.697)	(2.697)
Lucro Líquido do Exercício após Reversão dos JSCP						15.208	15.208
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.775	2.090	0	10.763	0	0	25.628

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) método indireto**Exercício findo em 2017 e 2016 (em mil R\$)**

	31/12/17	31/12/16
Fluxo de caixa das atividades operacionais	24.560	20.104
Lucro do exercício antes da provisão para CSLL e IRPJ		
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Amortização	14.243	14.850
PCLD Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1	4
Participação nos lucros de empregados e administradores	-	(430)
Reversão dos juros sobre capital próprio	987	1.009
Variações nos ativos e passivos	39.791	35.537
Aumento (Redução) em contas a receber	(11.965)	14.707
(Aumento) Redução em estoques	(8)	(94)
Aumento (Redução) em impostos a recuperar	(2.360)	45
(Aumento) Redução em outros créditos	34.030	(34.313)
(Aumento) Redução em partes relacionadas	12.951	(10.470)
Aumento (Redução) em fornecedores	13.148	(13.575)
Aumento (Redução) em obrigações fiscais e sociais	167	(223)
(Aumento) Redução em adiantamento de clientes	8.526	1.153
(Aumento) Redução em outros passivos circulantes	97	12
(Aumento) Redução em partes relacionadas	1.610	4.679
Total das variações de ativos e passivos	56.196	(38.079)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro pagos	(11.089)	(7.704)
Imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre capital próprio	(73)	(74)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	84.825	(10.320)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições em ativo fixo	(9.971)	(13.751)
Baixa do ativo intangível	302	192
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	(9.669)	(13.559)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Apropriação de Financiamentos (principal)	-	-
Amortização de financiamentos (principal)	(4.396)	(4.396)
Juros sobre capital próprio pagos	(935)	(544)
Dividendos pagos	(11.321)	(12.345)
Disponibilidades líquidas aplicadas pelas atividades de financiamento	(16.652)	(17.285)
Redução líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	58.504	(41.164)
Varição líquida no exercício		
Disponibilidades no início do exercício	13.504	54.668
Disponibilidades no final do exercício	72.008	13.504
Disponibilidades líquidas geradas/aplicadas	58.504	(41.164)

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)**Exercício findo em 2017 e 2016 (em mil R\$)**

	31/12/17	31/12/16
(1) Receitas		
. Vendas de produtos e serviços	497.256	186.195
. Outras receitas operacionais	7.113	4.221
PCLD Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3)	(4)
(2) Insumos adquiridos de terceiros	504.366	190.412
. Matérias-primas consumidas	(411.883)	(119.146)
. Outros Custos de produtos e serviços vendidos	(3.557)	(2.911)
. Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(14.772)	(4.465)
(3) Valor Adicionado Bruto (1-2)	74.154	63.890
(4) Retenções		
. Depreciação e amortização	(14.872)	(14.850)
. Aproveitamento crédito PIS COFINS	788	488
(5) Valor adicionado líquido produzido pela companhia (3-4)	60.070	49.528
(6) Valor adicionado recebido em transferência		
. Receitas financeiras	6.006	6.773
(7) Valor adicionado a distribuir (5+6)	66.076	56.301
(8) Distribuição do valor adicionado		
(8.1) . Pessoal e encargos	17.711	17.162
(8.2) . Impostos, taxas e contribuições	31.254	23.899
(8.3) . Aluguéis	567	673
(8.4) . Juros e encargos financeiros	1.336	1.588
(8.5) . Lucro adicionado	15.208	12.979
Valor adicionado distribuído	66.076	56.301

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)**Exercício findo em 2017 e 2016 (em mil R\$)**

	31/12/17	31/12/16
Lucro Líquido	15.208	12.979
Realização de Ajuste de avaliação patrimonial - adequação ao valor justo	(6.221)	(7.782)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.115	2.646
Resultado abrangente total	11.102	7.843

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

ANEXO I - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia foi constituída com base na Lei Estadual nº 1.854 de 21/05/1998, alterada pela Lei Estadual nº 2.865 de 07/07/2004, sob a forma de sociedade por ações. A Companhia é uma sociedade de economia mista, e seus objetivos são:

Executar serviços relativos à pesquisa tecnológica, exploração, produção, aquisição, armazenamento, produção e comercialização independente de energia elétrica, transporte, transmissão, importação, exportação, fabricação e montagem de componentes necessários ao suprimento do mercado de gás; distribuição, comercialização e transporte de gás natural e/ou subprodutos e derivados, bem como atuação na área de serviços de transmissão de dados, imagens e informações, por meio da implantação de rede de telecomunicações juntamente com a rede de distribuição de gás natural. A Companhia deu início à fase pré-operacional em julho/1998 e foi até maio/2001, daí em diante iniciou suas atividades operacionais em 01 de junho de 2001. A companhia tem a concessão exclusiva para distribuição de gás natural em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos a partir de agosto de 1998, podendo ser prorrogado por até igual período.

De acordo com o contrato de concessão todas e quaisquer obras, instalações de canalizações, redes e equipamentos, nas áreas cujos estudos de viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados, segundo taxas de retorno não inferiores a 20% ao ano, serão encargos da concessionária.

Ao final da concessão, por decurso de prazo, todos os bens, da concessionária serão revertidos ao Estado de Mato Grosso do Sul (concedente) e a concessionária será indenizada pelo valor residual dos investimentos realizados nos 10 anos anteriores ao término da concessão atualizados monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Em caso de extinção da concessão, por expiração do prazo, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou extinção da Companhia, a concessionária será indenizada à vista e em dinheiro, pelos serviços, obras, imóveis, benfeitorias, equipamentos, redes de canalização, medidores, e todos os demais bens de seu ativo, atualizados monetariamente, capitalizados até o dia do efetivo pagamento pela variação do Índice Geral de Preços (IGP).

Na hipótese em que a extinção não decorra de fatos imputáveis à concessionária, será esta, ainda, indenizada por perdas e danos e todos os prejuízos sofridos com a extinção, notadamente pelos lucros cessantes e danos emergentes, tudo atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna (IGP-DI).

As tarifas são propostas pela concessionária e aprovadas pela concedente, que também é responsável por homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas.

A Companhia está ampliando a rede de distribuição de gás natural em Campo Grande e Três Lagoas para abastecer os segmentos: residencial, comercial, industrial e automotivo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Companhia foram originalmente preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), com base nas disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Administração da Companhia adotou os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), posteriormente tornados Resoluções pelo CFC, com vigência prevista para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2008. Dessa forma, esses pronunciamentos estão aplicados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e estendidos às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentada para fins comparativos.

- Eventos subsequentes

A entidade avaliou os eventos subsequentes até 16 de março de 2018, que é a data do último dia de trabalho, à campo, da auditoria independente.

- Moeda funcional

A moeda funcional utilizada pela empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis onde os valores são expressos em milhares de reais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Sumário das práticas contábeis modificadas pela adoção inicial da Lei nº 11.638/07, Lei 11.941/09 e Lei 12.973/14.

Ativo intangível

A Companhia procedeu, em 2010, a reclassificação dos bens dos ativos: imobilizado e diferido para o ativo intangível, de acordo com as disposições previstas na NBC TG 04 – Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM nº 644/10, com base no disposto na Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09.

3.1 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEISApuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Igualmente a receita de serviços é reconhecida no resultado em função de sua prestação.

Receitas e custos de construção

As receitas e custos de construção, cuja evidência se tornou obrigatória para concessionárias de serviços de distribuição a partir da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), foram reconhecidas conforme a NBC TG 30 – Receitas, que orienta o reconhecimento na proporção dos gastos recuperáveis e estabelece que, quando não é possível estimar confiavelmente a conclusão da transação, não deve ser reconhecido qualquer lucro.

Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação de registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e as provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Instrumentos financeiros não derivativos

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados de acordo com sua respectiva classificação:

- Instrumentos mantidos até o vencimento

Se a Companhia tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Instrumentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

- Instrumentos disponíveis para venda

Os investimentos da Companhia em instrumentos de patrimônio e de certos ativos relativos a instrumentos de dívida são classificados como disponíveis para venda. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e as diferenças em moeda estrangeira desses instrumentos são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, líquidas dos efeitos tributários. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulado no patrimônio líquido é transferido para resultado.

- Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado, se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo e suas flutuações reconhecidas no resultado.

As características operacionais e estrutura patrimonial colocam a companhia em um ambiente onde o risco de mercado é pequeno. Os contratos de compra relativos ao gás natural preveem variação cambial, uma vez que estão sujeitos a variação do dólar norte-americano. Para os contratos com clientes cuja margem se enquadra na livre negociação, é prevista cláusula de repasse das variações do preço do gás. Para os demais, a revisão tarifária anual busca manter o equilíbrio entre o custo de aquisição do gás natural e sua tarifa de venda. A administração não utiliza os diversos instrumentos financeiros disponíveis, para proteção dos riscos de mercado.

O risco na compra de gás está relacionado ao fornecimento exclusivo de gás natural por parte da Petrobras.

Com relação aos demais instrumentos financeiros, a companhia adotou os seguintes procedimentos:

- > Aplicações financeiras e demais itens de ativos e passivos circulantes os valores representam de forma adequada os seus correspondentes valores de mercado.
- > Passivos não circulantes – compostos por recursos obtidos de contratos comerciais e empréstimos específicos para financiamento das redes de distribuição de gás natural, dentro de condições de mercado, com taxas de juros muito atraentes dentre as vigentes. Os saldos contábeis estão muito próximos dos seus respectivos valores de mercado.

- Outros

Outros instrumentos financeiros não derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

Ativos circulantes e não circulantes

- Contas a receber de clientes

São registradas pelo valor faturado e ajustadas ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, deduzidos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

- Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior aos valores de reposição ou realização.

- Intangível

Registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos da amortização acumulada e ajustados ao seu valor de recuperação (valor em uso), se aplicável. A amortização é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil utilizado para fins de cálculo da amortização.

- Redução ao valor recuperável

Os itens do ativo intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor, nos termos da NBC TG 01 – Redução ao valor recuperável dos ativos.

Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelo seu valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas que deram origem ao referido passivo.

A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é apurado com base no lucro real. O imposto de renda e a contribuição social são recolhidos mensalmente com base nos balancetes de suspensão, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente.

Demonstrativo do valor adicionado (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela empresa e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações contábeis individuais.

O DVA foi preparado com base em informações obtidas dos registros que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Empresa, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2017	2016
Caixa	-	-
Bancos	104	102
Aplicações financeiras	71.904	13.402
Total	72.008	13.504

As aplicações financeiras de curto prazo, de liquidez diária, são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um baixo risco. As aplicações possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade e, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, não possui nenhuma operação objeto de *swap* em sua carteira.

As aplicações financeiras em operações compromissadas, CDB e Fundo DI são remuneradas por taxas variáveis em 31 de dezembro de 2017 de 109,48% e 95,50% e em 2016 de 100,50% e 96,00%, do CDI, tendo como emissores bancos oficiais.

Os saldos dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia em 31 de dezembro de 2017 estão registrados pelo custo contábil, os quais não diferem significativamente dos correspondentes valores de mercado estimados.

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

A Companhia possui créditos de tributos a compensar e/ou a recuperar, provenientes ICMS a Compensar sobre ativos, ICMS a Recuperar sobre diferença de alíquota originária do Comunicado SAT/SEFAZ nº 81, INSS referente ação judicial sobre pagamentos efetuados sobre faturas de Cooperativas de Trabalho, Incentivo Fiscal sobre PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador e CS x IR Diferido sobre o valor do Impairment descrito na NE 7.

	2017	2016
Circulante		
ICMS a compensar	187	369
ICMS a recuperar	509	0
INSS a recuperar	182	170
ISS a recuperar	0	42
Incentivo Fiscal PAT	43	49
	921	630
Não Circulante		
ICMS a compensar	202	295
CSLL Diferida	649	0
IRPJ Diferido	1.804	0
	2.655	295
	3.576	925

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

A Companhia contabiliza a Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) correspondente a títulos de clientes pendentes de recebimento, conforme a Política de Cobrança da Companhia. A administração disponibilizou os referidos títulos para a gerência jurídica avaliar e tomar providências quanto à possibilidade de cobrança de tais recursos.

	2017	2016
Contas a Receber		
Clientes	29.061	17.092
PCLD - Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa	(422)	(423)
	28.639	16.669

7. PARTES RELACIONADAS

Está representada por contrato de cliente e contrato de aquisição de gás natural no ativo, como adiantamento a fornecedores com a filial da Petrobras/Corumbá e no passivo representado por contrato de venda de serviço de distribuição de gás natural, como adiantamento de cliente com a filial da Petrobras/UTE-LCP. A composição dos saldos atualmente está demonstrada a seguir:

Partes Relacionadas	2017			2016		
	Ativos	Passivos	PL	Ativos	Passivos	PL
Petrobras S.A. Cliente	1.008	96.534	-	989	88.703	-
Petrobras S.A. Fornecedor	7.216	-	-	12.952	-	-
(-) Impairment	(7.216)	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	4.106
	1.008	96.534	-	13.941	88.703	4.106

Os valores destacados para Petrobras S.A. Cliente R\$1.008 (2017) e 989 (2016) compõem o valor da conta específica de Clientes no Balanço Patrimonial.

A Companhia possui um contrato de Serviço de Distribuição de gás natural, assinado com a Petrobras para atendimento à Usina Termoeletrica LCP – Luis Carlos Prestes, sediada na cidade de Três Lagoas. Tal instrumento prevê movimentações mínimas a serem atingidas independentemente da quantidade de gás efetivamente utilizada a cada período ("Delivery or Pay"), caracterizando, desta forma, adiantamento de cliente. O contrato prevê ainda que o não cumprimento dessas metas acarreta em cobranças adicionais à Petrobras.

Tendo em vista a Quantidade Diária Contratada (QDC) conjugada às regras contratuais previstas para compensação dos adiantamentos acima mencionados, a MSGÁS constatou através de cálculos estimativos, que a UTE – LCP demandaria tempo superior a 12 meses para absorção dos valores adiantados, desta forma tais valores foram classificados no grupo de contas do Passivo Não Circulante.

A UTE – LCP operava sua produção de energia elétrica com circuito aberto, tornando-a comercialmente ineficiente e por sua vez justifica sua baixa média de operação desde a sua implantação em 2001 acarretando adiantamento mensal para MSGÁS em vista de previsão contratual. A partir de outubro de 2011, ela passou a operar com circuito fechado, melhorando exponencialmente assim, a sua eficiência na produção de energia elétrica com menor custo e consumo de gás natural.

Reuniões de negociações foram realizadas visando gestão do saldo de adiantamentos acumulado recebidos do cliente, e a Companhia enviou recentemente carta para Petrobras, com solicitação de informação de qual é a previsão de continuidade do contrato que vencerá em 30/04/2023 visando subsidiar decisões e solução de curto a médio prazo.

Foi realizado teste de impairment sobre os adiantamentos de take or pay – TOP e ship or pay – SOP sobre os valores referente adiantamentos para o fornecedor Petrobras S.A. e constituída provisão para perda dos valores que não há perspectivas de compensação dentro do limite de prazo de 72 meses contados a partir da data do adiantamento, conforme previsão contratual em contrapartida com a conta de Outras Despesas Operacionais.

8. ATIVO NÃO CIRCULANTE

As aplicações em CDB sem movimentação por período superior a 90 dias foram classificadas no Realizável a Longo Prazo, tendo em vista que o item 07 da NBC TG 03 emitida pelo CFC determina que no Curto Prazo deve ser registrado apenas os valores classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa.

	2017	2016
Outros Créditos	160	34.190

9. ATIVO INTANGÍVEL

Ativos Intangíveis	Taxa %	Custo	Amort Acum	2017	2016
				Líquido	Líquido
Terrenos	0	925	0	925	925
Edificações	10	941	(493)	448	51
Instalações Centro Op CG	10	0	-	0	384
Máquinas e Equip Industriais	10	858	(598)	260	182
Veículos	10	1.434	(183)	1.251	948
Móveis e Utensílios	10	1.623	(800)	823	422
Computadores e Periféricos	10	3.330	(1.743)	1.587	1.081
Materiais Instalados	10	0	-	0	102
Software	10	3.123	(2.284)	839	368
Equipamentos de Comunicação	10	0	-	0	482
Equipamentos de Segurança	10	0	-	0	32
SDGN - Ramal Imbirussu/Arjona	10	0	-	0	10
SDGN - Ramal Três Lagoas	10	123.174	(51.011)	72.163	80.534
SDGN - Ramal Campo Grande	10	80.255	(60.414)	19.841	23.031
SDGN - Ramal Corumbá	10	29.090	-	29.090	29.090
Comodato Estação UFMS	10	0	-	0	3
Comodato Estação Shopping CG	10	0	-	0	31
Computadores Leasing Lei 11.638	10	0	-	0	0
Impairment	0	(29.090)	-	(29.090)	(29.090)
Outros Intangíveis	0	12.947	-	12.947	7.700
		228.610	(117.526)	111.084	116.286

Na apuração do balanço/2008 foi aplicado teste do valor de realização do ativo (impairment) nos investimentos relativos ao ramal de distribuição de gás natural para de Corumbá. Tendo em vista que esta UGC – unidade geradora de caixa, não resultou em retorno do investimento a curto ou médio prazo, aplicamos o procedimento estabelecido na NBC TG 01 – Redução do Valor Recuperável do Ativo do Conselho Federal de Contabilidade, no tocante à constituição de provisão para perda do referido empreendimento no montante de R\$ 29.090.

Em 2008, com base em estudos realizados por consultores independentes contratados exclusivamente com este propósito, os itens do ativo fixo que compõem os ramais de gás natural foram reclassificados no sistema de controle, através da aplicação das novas taxas de amortização resultantes da alteração da vida útil dos bens.

As vidas úteis dos referidos ativos foram revistas e reclassificadas, com inversão do lançamento referente à depreciação inicialmente lançada em 2008.

Em 2012, foi aplicada a interpretação dada aos Contratos de Concessão publicada na ICPC 01 (R1), alinhando-se às demais Distribuidoras de Gás Natural do Brasil, no sentido de considerar a taxa de amortização autorizada pelo Poder Concedente de 10% a.a. sobre os bens do ativo, agora classificados como intangíveis, mediante inclusão como despesa no LALUR em contrapartida com reversão de provisão de CS e IR, correspondente à diferença de depreciação/amortização não computada nos anos base de 2008 a 2012.

Foi realizado estudo sobre o retorno do ativo em operação, teste de impairment, na data base de 31/12/2017 considerando o valor líquido dos ativos intangíveis R\$ 98.137 M (excluído a amortização acumulada e o valor já baixado a título de impairment em 2008) com projeções futuras feitas por um período de 05 anos, mostra que o ativo líquido intangível da companhia apresenta capacidade de recuperação, pois o valor presente dos seus fluxos de caixa futuros é maior que o seu valor contábil registrado, com taxa de desconto aplicada de 20%. Para este período de previsão a Taxa Interna de Retorno (TIR) do valor do ativo líquido registrado no balanço é de 21% para 05 anos e o Valor Presente Líquido (VPL) é de R\$ 1.038 M.

10. FORNECEDORES

	2017	2016
Fornecedor - Petrobras S/A	27.740	14.833
Outros (materiais e serviços)	2.736	2.495
Total de Fornecedores	30.476	17.328

Fornecimento de gás à MSGÁS a partir de 29 de julho de 1998, compromisso com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, seu fornecedor exclusivo de gás natural, sendo que em 26/05/2008, 30/03/2012 e em 31/10/2014, foram assinados aditivos para adequar os volumes à realidade comercial do Estado de MS, com rampa de volume progressivos. A variação do valor da Petrobras se deve pela ampliação da planta do cliente Fibria/H2.

11. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Corresponde aos recebimentos antecipados dos clientes, a saber:

Clientes CP - Curto Prazo	2017	2016
a) ADM do Brasil Ltda	9.341	736
b) Sitrel Siderúrgica Três Lagoas	1.070	1302
c) Outros	278	125
	10.689	2.163
Clientes LP - Longo Prazo	2017	2016
a) Sitrel Siderúrgica Três Lagoas	9.633	10.415

Com a cliente Sitrel – Siderúrgica Três Lagoas Ltda, a partir de outubro de 2012 foi firmado contrato de compra e venda de gás natural a qual efetuou adiantamento com base na Portaria nº 79 de 08/12/2010 da AGEPAN - Agência Reguladora dos Serviços Públicos no Estado, que autoriza a participação financeira de terceiros na aquisição de materiais e serviços necessários para a efetivação de pedido de ligação ao sistema de distribuição de gás natural canalizado o qual possui um saldo de R\$ 11.456 (R\$ 1.070 CP + R\$ 9.633 LP). Este valor é amortizado mensalmente a título de ressarcimento financeiro previsto contratualmente, através da equação "volume em m³ consumido/mês pelo cliente x tarifa padrão" até exaurir o saldo do adiantamento. A tarifa padrão inicial foi estabelecida em R\$ 0,0776/m³ e será atualizada anualmente pelo IGPM/FGV e o saldo do adiantamento foi atualizado à taxa de 10% a.a. até 14/10/2016, o qual foi aditado e os juros foram suspensos até abril de 2018.

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Contrato de financiamento com o Banco do Brasil S.A. com recursos oriundos do Fundo Institucional de Desenvolvimento do Centro Oeste (FDCO) no valor total de R\$ 46.162, destinado ao financiamento para construção de ramal de distribuição de gás natural (gasoduto), com início na Avenida Youssef El Jarouche, percorrendo 44 km até a Rodovia BR 158, Km 231 em Três Lagoas para atender o cliente Eldorado S.A., produtora de papel celulose. A taxa de juros é de 4,12% a.a. com desconto de adimplência de 15%, resultando uma taxa efetiva de 3,5% a.a. com carência de 18 meses para iniciar o pagamento do principal e encargos correspondentes. Em 2017 foram amortizados R\$ 5.687 de capital e juros conforme cronograma de pagamento contratual.

	2017	2016
FDCO - Banco do Brasil	35.171	39.567
2017	2016	
Curto Prazo	4.396	4.396
Longo Prazo	30.775	35.171
Total	35.171	39.567

13. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia, no curso normal de sua atividade, está sujeita a processos judiciais de naturezas tributária, trabalhista, cível e ambiental. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.

A Companhia possui ações judiciais de natureza trabalhista e cível em diversas fases do rito processual, cuja expectativa de saída de recursos é "possível", conforme informado pelos seus assessores jurídicos.

Provisão para Contingências	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos Judiciais	160	160	-	-

14. OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS

Obrigações Fiscais

A Companhia não tem contingências fiscais, sendo que os valores devidos são referentes ao movimento normal, incidentes sobre as apurações e recolhimento mensais da rotina operacional.

Obrigações Sociais

As provisões de férias e encargos (INSS e FGTS) são apropriadas mensalmente à razão de 1/12 avos a partir da admissão.

A partir de 2015 foi aprovada a Política de Participação no Lucro e Resultado, denominada PLR. Dentre as regras, foram estabelecidos índices de realização de metas a serem alcançadas durante o decorrer do ano, sendo:

- Indicadores Econômicos
Margem de contribuição (R\$)
EBTIDA
Investimentos
- Indicadores de Mercado
Volume de vendas não térmico m³/ano
- Indicador de Operação
Diferença de medição total limitada em + ou (-) que 1,5%

O cálculo é realizado a partir do Lucro Líquido verificado pela empresa, após o lançamento dos tributos incidentes sobre o lucro, excluídos quaisquer lançamentos relativos à reversão de juros sobre capital próprio e reversão de incentivos fiscais, e antes de considerar os efeitos no resultado da própria PLR.

Em 2017, o Índice de Realização das Metas, do Plano de Metas, resultou em 55%, entretanto não foi alcançado o patamar mínimo de 70% de realização do Lucro Líquido previsto no orçamento, pré-requisito para distribuição de lucros e resultados conforme as políticas e programas vigentes na MSGÁS. Desta forma, não houve provisão para pagamento de PLR.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social ao final de 2017 está representado por 12.775.000 ações nominativas sem valor nominal, sendo 4.258.333 ordinárias e 8.516.667 preferenciais assim distribuídas.

	2017	2016
Quantidade de Ações Ordinárias e Preferenciais em Mil	12.775	12.775
Lucro Líquido apurado em R\$ mil	15.208	12.979
Lucro Líquido por ação em R\$	1,1905	1,0160

a. Capital

As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam das seguintes vantagens:

- Prioridade no recebimento do dividendo mínimo, cumulativo, de 6%, calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ação, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos obrigatórios, se este for superior ao mínimo;
- Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia;
- Participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes.

b. Reserva de Capital

Não há Reserva de Capital constituída.

c. Reserva Legal

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, a constituição da reserva legal foi na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital e tem como objetivo preservar a integridade do capital e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

Foi constituída a Reserva Legal (5%) no valor de R\$ 760, a qual passou a ter um saldo acumulado de R\$ 2.090.

d. Dividendos

É assegurado aos acionistas o pagamento de dividendo mínimo de 25%, disposição essa contida na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia.

A Companhia optou pelo pagamento de juros sobre o capital próprio sobre os quais há incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%, exceto para o acionista ímune, Estado de Mato Grosso do Sul. Os juros sobre o capital próprio são contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pelas normas contábeis.

Os 25% de Dividendos obrigatórios foram constituídos da seguinte forma:

	%	JSCP	Dividendos	Total 25%
Governo do Estado de MS	51%	503	1.375	1.878
Petrobras Gás S/A - GAS PETRO	49%	484	1.322	1.806
		987	2.697	3.684

Os 75% referente aos dividendos adicionais propostos, no valor de R\$ 10.763, foram registrados no Patrimônio Líquido – PL, em conta com o mesmo nome, para a assembleia deliberar a respeito de sua destinação.

e. Lucros e/ou (Prejuízo) Acumulado

Com a adoção dos critérios legais para análise do valor recuperável do ativo, e sua aplicação em 2008, houve significativo impacto contábil no Patrimônio Líquido, em vista da baixa dos ativos referente ao Ramal de gás natural instalado em Corumbá (35 km) no valor de R\$ 29.090.

Em 2017 o Lucro apurado foi de R\$ 15.208.

16. RECEITA BRUTA E RECEITA/CUSTO DE CONSTRUÇÃO

a. A receita bruta é formada por valores relativos ao fornecimento bruto de gás:

	2.017	2.016
Receitas		
Receita com venda de gás	482.906	177.717
Receita com venda de serviço	14.350	8.478
Receita Bruta	497.256	186.195
Dedução incidentes sobre vendas		
(-) ICMS	(55.440)	(20.607)
(-) ISS	(717)	(424)
(-) PIS	(3.955)	(2.345)
(-) COFINS	(18.217)	(10.801)
Soma das deduções	(78.329)	(34.177)
Receita Líquida R\$ mil	418.927	152.018

b. A Receita e Custos de Construções são apresentados para atender ICPC 01 (R1) A orientação OCPC 05 – Contratos de Concessão - determina que empresas concessionárias de serviços de distribuição são, mesmo que indiretamente, responsáveis pela construção das redes. Por isso, é obrigatória a evidência das receitas e dos custos de construção.

Para viabilizar a distribuição de gás natural canalizado, a Companhia realiza licitações públicas para contratação de terceiros, nas quais são contratados os proponentes que apresentarem o melhor custo para realização das obras. Desse modo, a construção se apresenta para a MSGÁS integralmente como um custo de colocação de ativos à disposição para distribuição de gás natural.

A receita de construção foi apurada conforme determinação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, da Orientação OCPC 05 – Contratos de Concessão, da NBC TG 17 – Contratos de Construção e da NBC TG 30 – Receitas. Os gastos incorridos no período para ampliação da rede são conhecidos, mas as transações de onde fruirão os benefícios não podem ser mensuradas confiavelmente, pois os clientes não têm consumo fixo de gás.

	2.017	2.016
Receita de Construção	8.422	10.380
Custo de Construção	(8.422)	(10.380)
Receita Líquida	-	-

c. Despesa por Função e Natureza

A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado do período por função, conforme estabelece o CPC 26, segue a abertura das despesas por natureza:

Despesas por função apresentada no DRE	2017	2016
Custos	368.213	116.389
Despesas administrativas e gerais	36.948	24.352
	405.161	140.741
Despesas por natureza	2017	2016
Compras de gás	347.800	96.489
Custo de operação e manutenção	7.019	6.121
Amortização	13.393	13.779
Despesas com pessoal	17.604	17.045
Despesas com materiais e serviços	763	487
Outras despesas operacionais	18.582	6.820
	405.161	140.741

17. COBERTURA DE SEGUROS

É política da Companhia, manter cobertura de seguros por montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação de riscos feita por consultores especializados.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, conseqüentemente, não foram revisadas pelos auditores da Companhia.

18. VALOR JUSTO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros estão representados nas demonstrações contábeis pelos valores de custo e as respectivas apropriações de receitas e despesas, contabilizados de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2017.

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente

Valnédécio Ferreira Leonel
Contador CRCMS 3.294/O-4

ANEXO II - Relatório dos Auditores Independentes

Grupo MACIEL

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS MATO GROSSO DO SUL – MS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, valor adicionado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul – MSGÁS, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da MSGÁS, e apresentada como informação suplementar para fins da IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da MSGÁS. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis

e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma Técnica e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Valores Correspondentes

As demonstrações contábeis da Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de janeiro de 2017 com opinião sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, da forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido da forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis

ANEXO III - Parecer do Conselho Fiscal

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 02.741.679/0001-03

NIRE 54.3.0000351-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO SOCIAL DE 2017

O Conselho Fiscal da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, em conformidade com as atribuições dispostas no Art.163, da Lei 6.404/76, examinou as Demonstrações Financeiras, o Relatório Integrado da Administração e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Com base nos documentos examinados, considerando, ainda, o parecer sem ressalvas dos auditores independentes da Maciel Auditores S/S, relativo ao exercício de 2017, datado de 16 de março de 2018, as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, e a manifestação favorável ao encaminhamento à AGO-E do Conselho de Administração em sua 146ª Reunião, o Conselho Fiscal aprovou, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da MSGÁS.

Nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente parecer, que após lido, vai por todos assinado.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2018.

Paulo José Dietrich **André Luis Soukief de Oliveira** **Celso José de Faria Viana**
Conselheiro Fiscal Presidente do Conselho Fiscal Conselhoheiro Fiscal

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre o credenciamento de empresas para execução de serviços preliminares aos leilões, cortes de chassi e/ou prensagem e reciclagem de veículos removidos ou recolhidos junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 22, inciso X e o artigo 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar empresas para prestação de serviços preliminares aos leilões, cortes de chassi e/ou prensagem e reciclagem de veículos removidos ou recolhidos junto ao DETRAN-MS, localizados na capital e no interior do Estado de Mato Grosso do Sul, para efetuar os seguintes serviços:

I – Preparação dos veículos para serem identificados, incluindo limpeza de chassi e motor, desobstrução de acesso ao sequencial identificador de chassi e motores, no caso de veículos sinistrados e trancados;

II – Localização, transporte e remoção dos veículos a serem leiloados para o local físico do leilão;

III – Loteamento físico dos lotes de veículos a serem leiloados;

IV – Desmontagem, preparação e corte do sequencial identificador do chassi;

V – Retirada e destruição das placas de identificação dos veículos leiloados;

VI – Auxiliar na entrega dos lotes leiloados;

VII – Limpeza do local de armazenagem dos veículos a serem leiloados, antes e depois do leilão;

VIII – Efetuar a triagem dos veículos apreendidos separando-os por tipo para proceder a publicação dos editais de notificação e consequente leilão;

IX – Mapear os pátios de apreensão, de modo que no cadastro dos veículos conste o local físico de onde se encontra o mesmo;

X – Efetuar toda movimentação de veículos dos pátios de apreensão;

XI – Inutilização e descaracterização do sequencial identificador do motor para os veículos que serão leiloados como reciclagem;

Art. 2º A autorização para o serviço da empresa credenciada será concedida através de Termo de Credenciamento.

DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º As empresas interessadas deverão protocolizar o requerimento de credenciamento dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS na Diretoria de Registro e Controle de Veículos – DIRVE, localizada na Rodovia MS-080, Km 10, Bloco 14, contendo os seguintes documentos:

I – Requerimento ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS;

II – Comprovante do pagamento de Taxa de Credenciamento Especial, prevista na tabela de serviços do DETRAN-MS, sob o código 3040;

III – Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social e alterações, se houver);

IV – Cópia autenticada das cédulas de identidade e de CPF dos diretores e dirigentes;

V – CNPJ;

VI – Prova de inscrição de contribuinte estadual e municipal;

VII – Alvará de funcionamento;

VIII – Atestado/declaração de empresa, instituição ou ente governamental de serviços anteriores prestados na área objeto desta Portaria;

IX – Certidão Negativa do FGTS e INSS;

X – Prova de quitação com a Fazenda Nacional (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa), com a Fazenda Estadual e Municipal;

XI – Certidão negativa de falência, concordata e de execução patrimonial;

XII – Comprovante de inscrição regular como prestador de serviços na Secretaria de Estado de Administração – SAD;

§ 1º A falta de quaisquer documentos ou a existência de pendência judicial e/ou extrajudicial da empresa ou de seus sócios implicará no indeferimento do credenciamento;

§ 2º A taxa referida no inciso II remunera o custo administrativo de apreciação da documentação e não será devolvida mesmo a pedidos indeferidos.

Art. 4º Serão credenciadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento dos serviços objetos desta Portaria;

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle de Veículos – DIRVE o exame dos requerimentos de credenciamento.

Art. 6º O credenciamento fica vinculado ao atendimento da demanda, medida pelas ordens de serviço emitidas pelo Coordenador Geral da Comissão de Leilão, com base nas propostas de atividades fixadas em calendário.

Art. 7º As decisões de credenciamento, abertura de sindicância ou processos administrativos e descredenciamento serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 8º Compete às empresas credenciadas:

I – Manter, durante a execução dos serviços objeto desta Portaria, as condições de habilitação jurídica, de qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de plena regularidade fiscal;

II – Guardar sigilo absoluto das informações a que tiver acesso em decorrência do credenciamento e posterior execução dos serviços objeto desta Portaria;

III – Prestar os serviços estabelecidos nos incisos do art. 1º conforme prioridades e determinações do DETRAN-MS, fazendo cumprir os prazos determinados, disponibilizando pessoal e equipamentos necessários para efetuar os serviços;

IV – Disponibilizar produtos necessários para limpeza dos chassis e motores para serem devidamente identificados, como solventes dentre outros necessários;

V – Disponibilizar equipamentos necessários para desobstrução de veículos sinistrados e pessoal capacitado para abertura de veículos trancados e confecção de chaves;

VI – Maquinários e equipamentos necessários para remoção dos veículos, como guincho, empilhadeira e garra;

VII – Equipamentos necessários e suficientes para desmontagem, preparação e corte dos chassis;

VIII – Reter e recolher aos cofres públicos todos os tributos, ônus e encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, arcando, ainda, com todas as despesas referentes à locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários contratados para execução dos serviços e dos gastos com combustível e manutenção dos maquinários e equipamentos utilizados para perfeita execução dos serviços;

IX – Cumprir as normas reguladoras da Segurança do Trabalho;

X – Cumprir as normas reguladoras referentes ao meio ambiente;

XI – Não interromper a execução dos serviços objeto desta Portaria, caso seja suspenso o pagamento da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal que tiver apresentado ao DETRAN-MS por motivo de incorreções em sua emissão;

DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MS

Art. 9º Compete ao DETRAN-MS:

I – Programar a execução dos serviços com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias úteis;

II – Gerenciar e acompanhar as atividades das empresas credenciadas por meio de servidores do quadro do DETRAN-MS designados como fiscais do contrato;

III – Solicitar à empresa credenciada, por meio de ordem de serviço do Coordenador Geral da Comissão de Leilão, com base no relatório dos veículos recolhidos nos pátios do DETRAN-MS, priorizando a capacidade de guarda de cada pátio de apreensão, o cronograma de execução dos serviços por modalidade, contendo prazo, localidade e o tipo de serviço a ser efetuado;

IV – Efetuar a vistoria, identificação e edição dos veículos a serem leiloados.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. A remuneração pelos serviços prestados será efetuada pela receita prevista no art. 32, inciso II, alínea "c" da Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016, podendo ser pagas com recursos advindos do leilão e do convênio com a FENASEG – Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, segundo a seguinte classificação:

I – Para os veículos leiloados na modalidade conservados destinados à circulação:

a) Na capital – 04 (quatro) UFERMS por veículo leiloado, quando da publicação do edital de homologação;

b) No interior – 06 (seis) UFERMS por veículo leiloado, quando da publicação do edital de homologação;

II – Para os veículos leiloados na modalidade sucatas inservíveis ou sucatas aproveitáveis:

a) Na Capital:

a.1) De 01 (uma) UFERMS por veículo leiloado quando houver registro no sistema RENAVALM;

a.2) De 04 (quatro) UFERMS por tonelada de material inservível impossível de ser identificado, sem registro no sistema RENAVALM, conforme relatório efetuado por servidor com a relação do material a ser compactado.

b) No interior:

b.1) De 02 (duas) UFERMS por veículo leiloado quando houver registro no sistema RENAVALM;

b.2) De 06 (seis) UFERMS por tonelada de material inservível, impossível de ser identificado, sem registro no sistema RENAVALM, conforme relatório efetuado por servidor com a relação do material a ser compactado.

Art. 11. O pagamento pelos serviços prestados será realizado no prazo

máximo de 10 (dez) dias após:

I – Para leilões realizados nas modalidades conservados destinados à circulação:

- a) publicação do edital de homologação;
- b) autorização da Comissão de Leilão para emissão da nota fiscal;
- c) relatório de serviços executados conforme cronograma apresentado e acordado com a Comissão de Leilão do DETRAN-MS.
- d) nota fiscal;

II – Para leilões realizados na modalidade sucatas inservíveis ou sucatas aproveitáveis:

- a) publicação do edital de homologação;
- b) autorização da Comissão de Leilão para emissão da nota fiscal;
- c) relatório de serviços executados conforme cronograma apresentado e acordado com a Comissão de Leilão do DETRAN-MS.
- d) nota fiscal.

DOS PRAZOS

Art. 12. O prazo para deferimento ou indeferimento do requerimento de credenciamento será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo.

Art. 13. O credenciamento terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado de acordo com a decisão do Diretor-Presidente e com a apresentação atualizada dos documentos previstos no artigo 3º, incisos e parágrafos desta Portaria.

PENALIDADES

Art. 14. Comprovada a inobservância ao disposto no CTB – Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução do CONTRAN e nesta Portaria, o credenciado poderá sofrer as seguintes penalidades:

I – Advertência, quando não prevista a penalidade de suspensão ou descredenciamento;

II – Suspensão:

- a) Quando ocorrer reincidência de 03 (três) advertências;
- b) Por infração ao artigo 8º.

III – Descredenciamento:

- a) Quando ocorrer reincidência das infrações cominadas por suspensão;

b) Qualquer conduta praticada pelos funcionários e sócios das empresas credenciadas que sejam considerados crimes na forma da lei ou lesivas a Administração ou ao Interesse Público.

Art. 15. Para aplicação de qualquer penalidade, após a devida e regular autuação, será encaminhado à Corregedoria de Trânsito para apuração, a qual concederá ao infrator o direito de defesa pelo prazo de 10 (dez) dias, remetendo após conclusão o processo ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS para decisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ficam revogadas as Portaria DETRAN-MS “N” Nº 026, de 10 de Setembro de 2015 e Portaria DETRAN “N” 027 de

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 9640/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9640**
Processo: 317704.175/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Morumbi Industrial Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de plataforma de auto socorro para caminhão, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço.
Ordenador de Despesas: Roberto Hashioka Soler
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112520001 - Modernequip, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905257 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 21/03/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ÉRIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.
FD AMBIENTAL EIRELI - ME – OES Nº 0054/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO DE CORTINA ARBÓREA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DE DOURADIAN (MS). 0249/2018/GEMAM/SANESUL. Valor: R\$ 29.990,00.
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA EPP – OES Nº 0049/2018 – Objeto: Obras CURSO RETENÇÕES IRRF, PIS/PASEP\13V1. PROCESSO n. 0286/2018/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 3.160,00.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.
CRISTIANE ELIAS FARIAS DA SILVA – OES Nº 0053/2018– Objeto: Confeção de envelopes para documentos administrativos da Sanesul. PROCESSO n. 0291/2018/ GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 1.960,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 048/2017- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 1093/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Wais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Dourados/MS – Lote XV, ampliação/atualização da Subestação EAT/ETA e instalações elétricas da estação de tratamento e estações elevatórias – Lote V. VALOR: R\$ 4.295.983,26. RECURSOS: Caixa/FGTS – Programa Saneamento para Todos e Próprios. CONTA: 1102-. (Contrato nº 426.326-47). PRAZO: Vigência da presente contratação é de 07 meses e a execução é de 06 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 0820/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.04.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Leandro Mendes Duarte.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 007/2016
Processo nº 55/200041/2016

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 007/2016 firmado e assinado entre as partes na data de 22/4/2018.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Jesner Marcos Escandolheiro

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.618, de 20 de março de 2018, página 10.

Edital n. 25/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de março de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Hamilton Romero	Dourados	Conteudista / Instrutor/Tutor

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/FUNDESORTE Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesporte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento que analisando a defesa apresentada nos processos 51/400.083/2018 e 51/400.084/2018, acolho a Manifestação da Procuradoria jurídica desta Fundação e a decisão do Comitê Gestor do Bolsa-Atleta (COGEB), procedendo a devida reclassificação dos atletas.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

EDITAL/FUNDESORTE Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesporte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados os atletas ausentes na entrevista, bem como os atletas que não apresentaram documentos obrigatórios na referida entrevista, ocorrendo assim à eliminação dos mesmos.

ALEXANDRE VINICIUS DE MATOS MULLER
AMANDA GONZALES DA SILVA
CAMILLE GEOVANA SANCHES
CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA COMETKI
ELOISA DE MATOS MULLER
GEOVANNA LAISA ALVES GARCIA
GIOVANA FLORES ESCOBAR
GUILHERME MENDES MORAIS
KAMYLLA RAYSSA BOTELHO PRADO

RHUAN MARCIO NEVES DE SOUSA

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 020, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesporte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos atletas e técnicos habilitados que deverão comparecer para a assinatura do Termo de Adesão conforme mencionado abaixo:

Local: Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo - sala Manoel de Barros.**End:** Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-330**Data:** 25 de Abril de 2018**Horário:** 14 horas.**Obs: Os atletas menor de idade deverão ser acompanhados pelo responsável legal.****BOLSA-ATLETA ESTUDANTIL**

1	ADAUTO ARGUELHO ALCARA JUNIOR
2	ADRYEL FIDELIS DA SILVA
3	AGNALDO MOURA DE MENEZES JUNIOR
4	ALISON DA SILVA GONÇALVES
5	ALLAN MOREIRA DE OLIVEIRA
6	ANA LUISA COLOMBO HERNANDES
7	ANA MARIA ROSA DA SILVA
8	ANTONIO DIEGO SILVA BESERRA
9	ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA
10	BARBARA DE PAULA DE ALMEIDA
11	BARBARA RAYANE DE OLIVEIRA MENDONCA
12	CAMILA INES CARDOSO RAMOS
13	CARLOS HONORIO VELASQUEZ SALLES
14	CRISTAL ROSALIA AGUERO
15	DANIEL CARLOS DA SILVA
16	DANIELI SOUZA RODRIGUES
17	DELPHI YAMBER DIAS LOPES
18	DOUGLAS SOARES PONTES
19	ECIO ALMIR OLIVEIRA NETO
20	EDSON FERNANDES DA SILVA DIAS
21	EMANUELLE DA SILVA BARBOSA CRISTALDO
22	EVERTON ROJAS MARCAL
23	FANTINE FIGUEIREDO MEDEIROS
24	FATIMA ALESSANDRA ROA PASETO
25	FERNANDA LISSA TANAKA TAIRA
26	FLAVIA SIRAHATA HASEGAVA
27	GABRIEL DE SOUZA DIAS
28	GABRIEL RAMÃO DOS SANTOS TRELHA
29	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
30	GABRYEL VIEIRA ROMERO
31	GEOVANA BATISTA DOS SANTOS
32	GEOVANI VASCÃO FERREIRA
33	GIOVANY FARIAS MACIEL
34	GUSTAVO DE AZEVEDO NANTES
35	GUSTAVO DE SOUZA EVANGELISTA
36	GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO
37	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BRIZUEÑA
38	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA
39	HELLEN MARTINS MESSIAS
40	IGOR DIAS ALMEIDA
41	INDRID BEDATTI ZALENSKI
42	ISABELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
43	ISABELLE SANTOS DE SOUZA
44	ISIDRO RAMÃO MARTINEZ LHOPIS
45	JHON KENID XIMENES DOS SANTOS
46	JOÃO PEDRO ANDRADE
47	JOAO VICTOR PEREIRA LAMIRA
48	JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
49	JULIA MARIA MIRANDA FREITAS
50	JULIA MORAES CINTRA MODELLI
51	KARYNNY STEFANY RODRIGUES DE ARAUJO
52	KAWANE CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
53	KEISSON FELIPE SENA DE CARVALHO
54	KELLER DA SILVA GOMES
55	KLEICY DE ARRUDA BITENCUR
56	LARISSA DA SILVA ARGUELHO
57	LAURA PACHECO GAMA
58	LEONIR ARIELL ORSO PORTIGLIOTTI
59	LETICIA REIS DE SOUZA BORGES
60	LOIVA TAÍS MARTINEZ LHOPIS
61	LORRAINE DOS SANTOS BATISTA
62	LUAN NANTES SARTORI
63	LUAN ROSA DE ARAUJO
64	LUANNA MATOS DO NASCIMENTO
65	LUCAS DE SOUZA CESPED
66	LUCAS MACIEL OLIVEIRA
67	LUCAS VASQUES LEANDRO
68	LUIS EDUARDO VAZ CORREA ANASTACIO
69	LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA
70	MARCELA PASQUALOTTO NASSER
71	MARIA FERNANDA MORETTINI MEDEIROS
72	MARIA FERNANDA PIO SABBO

73	MARIANA DE MORAIS BARBOSA
74	MARIANA HIDALGO GONCALVES
75	MATEUS LOPES DA COSTA
76	MATHEUS ESPINOSA AMARILHA
77	MILAINI ALVIÇO ARAUJO
78	MILENA MARIA PERERIA LEITE DEMARCO
79	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA
80	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA
81	NÁTHALIE FIDELIS DA SILVA
82	NAYRIENNE CALDEIRA ROCHA LOPES
83	NYCOLLAS GABRYEL ALMEIDA DE MELLO
84	PABLO RODRIGUES DOS SANTOS
85	PEDRO SILVA BONFIM
86	RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA
87	RENAN ICASSATTI QUINTANA
88	ROBERTTO MARQUES MEDINA
89	ROBSON COSTA LIMA
90	RODRIGO CHAADI SCAFF
91	RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONCALVES
92	SAMMER CAMPOS ABDALLAH
93	SILVENI SILVA NONATO DOS SANTOS
94	TALISSON DUARTE DE ABREU
95	THALES JUN KINJO
96	THAYLLA CAMILLY ORTIZ DA SILVA
97	UEVERTON GONCALVES LARREIA
98	VINICIUS TEIXEIRA SANTOS
99	YASMIN MAYUMI CARVALHO MARUYAMA
100	YGOR RHIAN NORMANHA DOS SANTOS

BOLSA-ATLETA NACIONAL

1	ALEXIA VITORIA VILHALBA SOUZA NASCIMENTO
2	AMANDA DOS SANTOS FARIAS
3	ANA CAROLINA DOS SANTOS
4	ANNE LOISE DE MELO IRENO
5	BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO
6	BRUNA VIEIRA DE JESUS
7	BRUNO DE LIMA BEZERRA
8	CAROLINE DE LIMA GOMES
9	CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR
10	DANIEL CAVALCANTI HAYASHI
11	EDINEIA PRADO CAMARGO
12	FERNANDA GOMES DIAS
13	FLAVIO BEZERRA DE CARVALHO
14	GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE
15	GIOVANNA DE ALMEIDA AQUINO
16	GIOVANNA JARA DE SOUZA
17	GIVANILDO DOS SANTOS GOMES
18	IGOR MIRANDA DE SOUZA
19	JEAN ADRIANO RODRIGUES
20	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
21	JHONATAN CARDOSO REIS
22	JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS MOREIRA
23	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ
24	JULIANA CAMPO FRANCELINO
25	LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS AMORIM
26	LETICIA MENDEZ RIBEIRO
27	LUCAS FERREIRA VINHAS ÍTAVO
28	LUCAS MAPELI CIRILO
29	LUCAS ROSA DE ARAUJO
30	LUCAS SPINDOLA SANTANA
31	LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA
32	LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS
33	LUIZ FELIPE LOUREIRO
34	LUIZA MIRANDA FIGUEIRO
35	MARIA ANTONIA ROSA PEREIRA
36	MARIA FERNANDA DE MORAIS BARBOSA
37	MARIA FERNANDA PERFEITO
38	MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR
39	NATHALIA FELIPE SOUZA
40	PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA
41	PEDRO MATEUS ROJAS PEREIRA
42	RAFAEL GIROTTO
43	ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA
44	SUZANNA DE ALMEIDA AQUINO
45	TAIS ESTEFANI PERALTA DA SILVA
46	TAMIRES ALESSANDRA DUARTE MARTINS MANTOVANI DE BARROS
47	VICTÓRIA BEATRIZ BORGES VILELA
48	VICTORIA DE OLIVEIRA PILGER
49	VILMAR ROBERTO DIAS
50	WILSON HIROSHI HAYASHI

BOLSA-ATLETA PODIO COMPLEMENTAR

1	ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES
2	ANA LUCIA SERPA
3	BENEDITO SANTANA DA SILVA
4	CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAMA
5	CAMILA VITORIA VIEIRA MASCARENHAS PONCE
6	CHRIS REGIANE TEODORO DE SOUZA
7	CLENILZA BARBOSA GONCALVES
8	ERICK KENJI MEDRADO TAIRA
9	GABRIELA STROPPA PALIANO
10	HERNANDES SOUZA DOS SANTOS
11	JONATAN DA SILVA FERREIRA
12	ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI

13	JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS
14	JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA
15	LUIS NELSON NUNES AZEVEDO
16	PATRICK PISONI LOUREIRO
17	PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS REIS
18	PEDRO ELIAS BARROS TENORIO
19	ROSENEI HERRERA
20	ROSENILDA AOYAMA

BOLSA-TÉCNICO I

1	CELSE FERREIRA ARANTES
2	CELSE HENRIQUE FERREIRA
3	CRISTHIAN LEITES GRUBERT
4	CRISTIO DUARTE SILVEIRA
5	EDIVAL SIMOES COSTA
6	KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA
7	MARCELO DA SILVA MATOS
8	SANDER GONCALVES DE SOUZA ARTE
9	WALDIR NOGUEIRA DE JESUS
10	WILSON ANDERSON DE ALMEIDA

BOLSA-TÉCNICO II

1	ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA
2	ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO
3	ANA RITA MUNIZ DIVINO
4	ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE
5	FABIO RIBEIRO DE SENA COSTA
6	IGOR COSTA DA ROCHA
7	MARCO AURELIO LOPES DE MOURA
8	MARISTELA AMARAL GAUNA
9	MARLI CASSOLI
10	RIVANDA BURTON DA SILVA

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000029	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000030	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000031	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 666,67	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000032	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000035	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/200.974/2011	NE: 000145	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 509.843,75	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE CAMPO GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000146	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,57	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000147	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000148	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/200.503/2014	NE: 000149	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00	
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES ME.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000151	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000159	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000161	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.572,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000162	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 50.583,00	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE E PESQUISAS CIENTIFICAS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000166	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000167	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000169	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000171	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.171,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.100/2016	NE: 000173	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 80.083,00	
FAVORECIDO: DISP – SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000174	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000175	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.087/2017	NE: 000178	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000379	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: SERTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARAGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/102.028/2017	NE: 003570	N.D: 339037
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0103000000	
DATA: 28/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 639.636,64	

FAVORECIDO: VYGA PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA.
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.572/2017	NE: 000142	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.736,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.572/2017	NE: 000143	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.572/2017	NE: 000144	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 28.606,80	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000150	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 933,75	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000157	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 486,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000160	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000163	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.920,72	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000176	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 25 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 000152	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.068,95	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.262/2014	NE: 000153	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 75.758,75	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.591/2012	NE: 000154	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 000155	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 000156	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.745,29	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 000158	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000164	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000165	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000168	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000170	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 000172	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000177	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 001105	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		
PROCESSO: 27/200.867/2013	NE: 001968	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/02/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.528,00	
FAVORECIDO: ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORM. LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 002182	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 002183	N.D: 339040
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.448/2014	NE: 002184	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00	
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS.		
PROCESSO: 27/200.867/2013	NE: 002185	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00	
FAVORECIDO: ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORM. LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 002191	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 002197	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 002674	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 129.990,00	

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 003111	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARAGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.321/2018	NE: 002702	N.D: 339037
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0103000000	
DATA: 15/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 701.409,59	
FAVORECIDO: VYGA PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA.		
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.572/2017	NE: 002301	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20.224,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.571/2017	NE: 002302	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.571/2017	NE: 002637	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.214,60	
FAVORECIDO: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 25 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 002178	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO TRANSPORTE.		

PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 002179	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.806,20	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO TRANSPORTE.		

PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 002180	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 002181	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.139,32	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 002187	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/000.558/2018	NE: 002188	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0103000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS		
OBJETO: SERVIÇOS DE GAS.		

PROCESSO: 27/000.556/2018	NE: 002190	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, X - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 002186	N.D: 339036
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.557/2018	NE: 002189	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 037-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A. - Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fernando Frozza (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 038-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e o CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CENA). - Piracicaba - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. José Albertino Bendassolli (Diretor - Organização Concedente).

**CHAMADA PÚBLICA UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB N.º 008/2018
Seleção de Professor Formador para Cadastro de Reserva**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPP, da Diretoria de Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da presente chamada pública com a finalidade de formação de Cadastro de Reserva para atuação como professores formadores, quando necessário, nas disciplinas contidas nas matrizes curriculares para o 1º ano dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, conforme Anexos II e III a serem oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB em 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva, quando convocados para ministrar a disciplina, receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPE) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal nº 11.502, de 11/07/2007, a Portaria MEC nº 1243, de 30/12/2009, a Resolução FNDE nº 15, de 4 de dezembro de 2015, a portaria MEC/CAPE nº 183 de 20/10/2016, a Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina selecionada no curso escolhido, ao qual o Professor Formador se vinculará, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentou a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES sendo, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1. O cronograma para este certame é o seguinte:

Inscrições	De 16 a 27 de abril de 2018.
Homologação das inscrições	Até 9 de Maio
Análise de Currículo e Realização de Prova Didática	De 14 a 19 de maio de 2018.
Divulgação do resultado Final da chamada	A partir de 26 de maio de 2018.
Prazo para recursos	48 (quarenta e oito) horas contados a partir da divulgação do resultado final.
Curso de Formação em EaD	Junho de 2018.

3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS DISCIPLINAS E SEUS REQUISITOS

3.1 O cadastro de reserva será estabelecido, por curso, dentre as disciplinas disponíveis para o primeiro ano e que serão ministradas, ordinariamente, durante o ano letivo de 2018, conforme abaixo.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Curso	C.H. TOTAL	Requisito(s)
Ciência Política	60	Graduação em Administração, Ciências Sociais ou Direito
Contabilidade Geral	60	Graduação em Contabilidade
Matemática para Administradores	60	Graduação em Matemática, Administração ou Ciências Contábeis.
Teorias da Administração II	60	Graduação em Administração
Macroeconomia	60	Graduação em Economia

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA		
Curso	C.H. TOTAL	Requisito(s)
Planejamento Estratégico Governamental	30	Bacharelado em Administração, Economia ou Ciência Política e doutorado em áreas afins.
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	Bacharelado na grande área das Ciências Sociais Aplicadas e doutorado em áreas afins.
Redes Públicas e Cooperação em Ambientes Federativos	30	
Cultura e Mudança Organizacional	30	Bacharelado em Administração, Economia, Ciência Política, Psicologia e doutorado em áreas afins.
Comportamento Organizacional	30	
Gestão Operacional	45	
Gestão Logística	30	Bacharelado em Economia, Administração ou Ciências Contábeis e doutorado em áreas afins.
Plano Plurianual e Orçamento Público	45	

3.2 Cada candidato poderá concorrer em uma única disciplina por curso.

4. DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada, conforme quadro de disciplinas constantes do item 3.1 desta chamada.

4.2 Experiência comprovada no magistério superior na modalidade educacional a distância, ou comprovação de participação de pelo menos 70 (setenta) horas em cursos de formação em EaD, voltadas à Práticas Pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 Conhecimentos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office, Internet e Moodle.

4.4 Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, videoaulas, videotutoriais, etc.).

4.5. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades necessárias de Professor Formador presencial e a distância necessárias, durante a realização da disciplina, no ano letivo de 2018.

4.7 Ter disponibilidade de deslocamento para todos os polos onde o curso/disciplina estará sendo ofertada, para realizar os encontros presenciais (ao menos um em cada polo, para cada disciplina ministrada), cuja cidade de origem destes deslocamentos será, para todos os fins, única e exclusivamente, na cidade de Dourados MS.

5. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato docente no endereço eletrônico: <http://www.uems.br/dead> no ícone "Editais".

5.2. Cópia simples dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Título eleitoral com os respectivos **comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;

IV. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

V. Comprovante de residência (água, luz, telefone);

VI. Diploma de curso da graduação;

VII. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

VIII. Experiência comprovada no magistério superior na modalidade educacional a distância;

IX. Declaração de próprio punho de que possui conhecimentos de informática (sistema Microsoft Office, Internet e Moodle) e de que possui disponibilidade de tempo para deslocamentos entre os polos;

5.3. Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes.

5.4. Cópia do Currículo Lattes documentado (cópia simples).

5.5. A ficha de inscrição, a documentação de cunho pessoal e de pontuação, e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados e identificados em sequência, conforme o anexo I desta Chamada (Não há necessidade de índice);

5.6. Os documentos constantes nos subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deverão ser encaminhados, **exclusivamente via SEDEX**, para a Diretoria de Educação a Distância, estritamente no período especificado no cronograma estabelecido no item 2, no seguinte endereço:

Assunto: Seleção de PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE _____, na disciplina de _____.

Diretoria de Educação a Distância
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Bloco B, Piso Superior.
Cidade Universitária de Dourados
Caixa Postal 351 - Dourados/MS,
CEP 79.804-970

5.7. O envelope, contendo a documentação, deve ter o remetente claramente identificado da seguinte forma:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CURSO E DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU

5.8. Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil, bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/dead> no ícone "Editais", no período estabelecido no item 2 desta Chamada, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados as provas.

6.2. Será indeferida a inscrição:

- I - que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos nesta chamada;
- II - cuja documentação estiver ilegível ou rasurada;
- III - Quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto nesta chamada;
- IV - Quando os comprovantes não estiverem paginados e identificados mediante encadernação em sequência conforme o quadro constante do anexo I desta Chamada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção constará de análise de currículo e prova didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada candidato poderá concorrer em apenas uma disciplina, por curso, dentre as constantes dos quadros do Item 3 desta chamada.

7.4. A banca examinadora será composta por professores da UEMS e/ou professores convidados, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos nesta Chamada.

7.5. Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva, por curso/disciplina, conforme especificados acima poderão ser chamados, em caráter temporário, a qualquer momento durante a oferta dos referidos cursos, de acordo com sua necessidade e dentro do prazo de validade deste edital.

7.6. Os candidatos selecionados deverão participar do Curso de Formação em EaD, na modalidade a Distância, que será oferecido pela UEMS, bem como receber capacitação específica para os respectivos cursos onde atuará. A participação e aprovação neste curso de Formação é condição obrigatória para o exercício da função de Professor Formador.

7.7. Análise do Currículo

7.7.1. Na análise de currículo serão considerados apenas itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo I desta Chamada, cuja pontuação final obtida será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos, em cada disciplina, a nota 10,0 (dez).

7.8. Prova Didática

7.8.1 A prova didática será realizada em Dourados, em locais a serem informados oportunamente, nas datas previstas no Cronograma constante do Item 2, e consistirá na apresentação de um plano de trabalho/ensino para a disciplina pretendida pelo candidato, detalhando na metodologia, como ela será desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem Institucional da UEMS, plataforma Moodle, segundo ementa e objetivos propostos para a disciplina e constantes dos Anexos II, III, IV e V, respectivamente, para os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública.

7.8.2 O plano de trabalho/ensino conterá, necessariamente, as seguintes informações: Ementa, Objetivos (Gerais e Específicos), Conteúdo Programático, Metodologia e Avaliação.

7.8.3 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

7.8.4 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do plano de trabalho/ensino, referente a disciplina pretendida, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

7.8.5 A não apresentação destas cópias acarretará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

7.8.6 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

7.8.7 Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Dominios dos conteúdos específicos, tendo como referência para análise o plano de trabalho/ensino e a exposição;	3,0
Proposta de utilização das ferramentas disponíveis no ambiente Virtual de Aprendizagem, plataforma Moodle.	3,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e avaliação)	3,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
TOTAL	10,0

7.8.9 O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo perderá um ponto na avaliação da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

7.9 Critérios de classificação

7.9.1 Farão parte do cadastro de reserva, em ordem decrescente de classificação, os candidatos que não forem desclassificados na Análise do Currículo Lattes e cuja nota final da prova didática seja igual ou superior a 7,0 (sete).

7.9.2 A nota final de classificação será a média simples das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo:

- A. Análise do Currículo Lattes;
- B. Prova Didática;

7.10 Critérios de desempate

7.10.1 Maior nota na análise de currículo.

- 7.10.2 Maior nota na Prova didática.
7.10.3 Maior tempo de atuação em EaD.
7.10.4 Maior idade.

7.11 Do Resultado Final

7.11.1 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

7.12 Curso de Formação em EaD

7.12.1 O curso de formação em EaD será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), totalizando 70 (setenta) horas, cujo período de realização dar-se-á conforme previsto no Cronograma constante do item 2 desta chamada.

7.12.2 Para realização do curso, os candidatos devem ter cumprido com êxito as etapas anteriores deste processo seletivo.

7.12.3 A não participação ou reprovação no curso de formação implicará na eliminação automática do cadastro de reserva.

7.12.4 A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

7.12.5 Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão bolsa mensal ou qualquer ajuda de custo.

7.12.6 Os participantes do Curso de Formação receberão certificação referente ao referido curso.

7.12.7 É facultado ao candidato a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD, que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância" e "Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle" cuja carga horária total não seja inferior a 70 (setenta) horas.

8. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES

8.1 Contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso;

8.2 Orientar e acompanhar os tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos, e por fim pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos;

8.3 Superar as dificuldades dos alunos e dos tutores com os conteúdos específicos, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais;

8.4 Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

8.5 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

8.6 Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;

8.7 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;

8.8 Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os cursistas;

8.9 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

8.10 Apoiar os tutores no desenvolvimento de suas atividades;

8.11 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

8.12 Estabelecer contato com os alunos/ cursistas e mediar as atividades pedagógicas;

8.13 Colaborar com a coordenação do curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;

8.14 Participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

8.15 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do coordenador de curso responsável;

8.16 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos;

8.17 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância.

8.18 Preparar todo o material (aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais; 1 atividade presencial; e 1 avaliação presencial, 1 avaliação optativa e um exame final e igual número de atividades/avaliação para a reoferta

8.19 Responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para o qual tenha sido selecionado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina.

8.16 Observar toda a legislação relativa aos cursos de graduação, pós-graduação e EaD da UEMS e da UAB.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Uma vez convocado, segundo necessidade do curso, de acordo com normas da CAPES, em especial a Portaria número 183/2016, cada professor formador receberá,

para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

9.2 Nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, da PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, sendo vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.3 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- I – houver a substituição do Professor Formador ou cancelamento de sua participação no curso;
II – forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições de Professor Formador;
III – for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;
IV – o desempenho do Professor Formador for considerado insuficiente, inclusive mediante a utilização de instrumentos de avaliações institucionais instituídos pela Diretoria de Educação a Distância.

9.4 O Professor Formador cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens II, III e IV acima, deixarão de compor o quadro de reserva para os cursos previstos nesta chamada.

9.5 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

9.6 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere esta chamada não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O professor formador poderá, a critério da Coordenação UAB, participar ou não como professor conteudista do material utilizado pelo aluno.

9.2 Os candidatos aprovados e que fizerem parte do cadastro de reserva, por curso e por disciplina, conforme especificados nos quadros constantes do Item 3 desta chamada, poderão ser convocados a qualquer momento durante a oferta das referidas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/disciplina e em caráter temporário.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino – PROE ou de Pesquisa e Pós Graduação - PROPP, Diretoria de Educação a Distância, Coordenação UAB da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Coordenações de Cursos;

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.3 Em caso de desligamento do bolsista será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS;

10.4 Os professores formadores que forem convocados para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

10.5 Excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outras disciplinas do curso, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da Diretoria de Educação a Distância.

10.6 Além do disposto nesta chamada, o candidato e, se aprovado, o bolsista observará toda a normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

10.7 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: diretoria.ead@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 13 de abril de 2018.

João Mianutti

Pró-Reitor de Ensino

Luciana Ferreira Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Wander Matos de Aguiar

Diretor da Diretoria de EAD UEMS

Maria da Silva Peixoto

Coordenadora UAB UEMS

ANEXO I - TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
01	Doutorado	Doutor	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Mestre	Diploma	20	1	

03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Especialista	Certificado ou diploma	10	1
04	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	5	1
05	Experiência como Docente em curso superior da UEMS na área em que pleiteia a vaga.	Func. Público/CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	5	3
05	Experiência como Docente em curso superior EaD da UEMS, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Func. Público/CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	7	3
05	Experiência como Docente em curso superior – outras IES - na área em que pleiteia a vaga.	Func. Público/CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	2	3
05	Experiência como Docente em curso superior EaD – outras IES, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Func. Público/CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	3	3
08	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD	Aluno	Para cada 30 horas	1	3
11	Livro publicado/documentado	Autor	Livro	3	3
12	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	2	3
13	Artigo publicado/documentado	Autor	Artigo	1	5
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga Docente - documentado	Orientador	Certificado/Atestado	5	4
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas – documentado.	Orientador	Certificado/Atestado	3	4
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor – documentado.	Orientador	Certificado/Atestado	2	6
17	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas - documentado.	Orientador	Certificado/Atestado	1	10
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO					
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA					

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

ANEXO II – EMENTA E OBJETIVOS - DISCIPLINAS DO 1º ANO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas da 1ª série	Carga Horária
Ciência Política	60
Contabilidade Geral	60
Matemática para Administradores	60
Teorias da Administração II	60
Macroeconomia	60

CIÊNCIA POLÍTICA

60 horas – 4 créditos

Objetivo: Realizar uma aproximação com a análise, planejamento, implementação e controle de políticas públicas.

Ementa: O pensamento político clássico: o conceito clássico e moderno da política. Estado e sociedade. Liberalismo e Socialismo. Democracia direta e representativa. Os atores políticos: parlamentos, partidos políticos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. Sufrágio e sistemas eleitorais; Planejamento e tomada de decisões. Decisões políticas, estratégicas, táticas e operacionais, análise política: estudo das categorias, conceitos e problemas básicos da ciência política, tais como: dominação, poder, conflito, autoridade e legitimidade. Política, participação e informação. Sistema político clássico e contemporâneo e sua influência em políticas empresariais. Destacando a importância de seu conhecimento para a Administração e relacionando-os com a realidade política brasileira atual.

CONTABILIDADE GERAL – 60 horas – 4 créditos

Objetivo: Dotar o aluno de competências básicas para uma prática adequada em relação a registros e controles do sistema financeiro nas organizações públicas.

Ementa: Elementos de Contabilidade: definições. Aplicação. Exigências legais e finalidades de Contabilidade. Organização das unidades econômicas. Patrimônio. Gestão. Controle e crédito. Fatos contábeis e econômicos. Aspectos fundamentais da teoria contábil. Registros e sistemas contábeis. Relatórios contábeis. Apuração do resultado do exercício. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício. Análise de questões contábeis.

Bibliografia:

Equipe de Professores da FEA/USP- "Contabilidade Introdutória"- Livro Texto e de Exercícios. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1993.
MARION, J.C. - "Contabilidade Empresarial". São Paulo: Atlas.
GOUVEIA, N, "Contabilidade Básica". São Paulo: MacGraw-Hill.

MATEMÁTICA PARA ADMINISTRADORES – 60 horas – 4 créditos

Objetivo: Reativar conhecimentos matemáticos rudimentares necessários para o exercício das funções de gestor público.

Ementa: Teoria dos Conjuntos. Matrizes. Sistemas de equações lineares. Funções. Limites. Continuidade. Derivadas. Aplicação do conteúdo estudado em problemas administrativos.

TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II – 60 horas – 4 créditos

Objetivo: Aprimorar a sensibilidade e visão sistêmica do aluno para a análise da organização e seus processos gerenciais.

Ementa: Composição Organizacional: conceitos básicos sobre estrutura organizacional e o processo de organização. O estudo do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Gestão por função e gestão por processos. Sistema administrativo e mudança organizacional.

MACROECONOMIA – 60 horas – 4 créditos

Objetivo: Dotar o aluno de capacidade de análise da conjuntura macroeconômica e sua interferência na gestão das políticas públicas.

Ementa: Fundamentos da análise macroeconômica; Problemas macroeconômicos; Modelos macroeconômicos; Contabilidade Nacional; Determinantes da demanda e oferta agregada; Moeda, juros e renda; Relações com o exterior; Equilíbrio geral; Política econômica; O papel do governo; Inflação.

ANEXO III – EMENTA E OBJETIVOS - DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

DISCIPLINA	C. H.
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
Planejamento Estratégico Governamental	30
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
Indicadores socioeconômicos na Gestão Pública	30
Cultura e Mudança Organizacional	30
Comportamento Organizacional	30
Redes Públicas e Cooperação em Ambientes Federativos	30
Gestão Operacional	45
Gestão Logística	30
Plano Plurianual e Orçamento Público	45

DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO

Ementa

Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: Da República oligárquica à República democrática do Século XXI. - Federalismo e governo de elites na primeira República (Abrúcio, 1998, cap. 1; Bresser-Pereira, 2001). Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945) (Souza, 1976, cap. IV. Santos, 1979, cap.4). Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964) (Souza, 1976, cap. V; Lessa, 1983, Soares, 1973). Autoritarismo e redemocratização (Abrúcio, 1998, cap. 2; Bresser-Pereira, 2001; Santos, 1979, cap.5, Reis, 1978, Diniz, 1997).

Objetivo

Possibilitar ao aluno a compreender como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República, até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL

Ementa

Introdução ao Planejamento Estratégico. Aspectos Gerais e Históricos. O Desenvolvimento Planejado. Evolução do Planejamento no Brasil. Abordagem Crítica do Modelo Brasileiro de Planejamento Governamental. Plano Plurianual.

Objetivo

Levar o aluno a pensar e agir estrategicamente na esfera pública proporcionando conhecimentos de análise e metodologias de planejamento estratégico governamental.

O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS

Ementa

Problemas de cunho sócio-econômico como os relacionados à distribuição de renda e riqueza, à geração de trabalho e renda, à inclusão social, à realização de reformas, ao aumento da transparência e da participação popular. As trajetórias das políticas públicas concernentes a esses problemas, e os efeitos da inclusão da agenda neoliberal no seu processo de elaboração, serão estudadas a partir dos instrumentos usualmente empregados para analisar a conjuntura: reformas e coalizões. Problemas regionais.

Objetivo

Proporcionar elementos para o contexto brasileiro atual, colocando em destaque problemas de natureza política, social e econômica.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA

Ementa

Indicadores Sociais: do conceito às medidas; Indicadores e os diagnósticos socioeconômicos. Principais Pesquisas e Fontes de Dados e de Indicadores Sociais; Principais produtores de dados e indicadores no Brasil. Formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Uso de informações estatísticas e indicadores referidos às diferentes áreas de atuação governamental. Indicadores de programas especificados nos Planos Plurianuais e monitoramento da ação governamental. Diagnósticos socioeconômicos orientados para o planejamento governamental. Sistemas de Monitoramento, Transparência, accountability e controle social do gasto público. Avaliação de desempenho dos programas e dos órgãos públicos.

Objetivo

Dotar os alunos de conhecimentos de natureza técnico-instrumental para o pensamento e a gestão estratégica, tática e operacional, oferecendo elementos para a elaboração políticas racionalizadas por sistemas de construção de indicadores que permitam a correta análise a avaliação de sua eficiência, eficácia e efetividade.

CULTURA E MUDANÇA ORGANIZACIONAL

Ementa

Importância da cultura na implementação das mudanças organizacionais. Modelos de

gestão das organizações. O binômio: descontinuidades administrativas e os processos de institucionalização. Governo, projetos políticos, construção de governança e projetos de mudanças. Desenvolvimento Organizacional – DO, e Aprendizagem Organizacional – AO. Comunicação interna e externa, na busca de alinhamento das mudanças e comprometimento dos atores participantes. Mudanças Organizacionais: fatos geradores, tipologias e modelos básicos de gestão de mudanças. Processos de institucionalização em órgãos públicos: a cultura brasileira, e a descontinuidade administrativa. Governabilidade, Projetos de Mudanças e resistências culturais das estruturas existentes. Mudanças, desenvolvimento organizacional e aprendizagem nas organizações públicas. Comunicação – fator estratégico na implementação de mudanças.

Objetivo

Dotar os alunos, dos conhecimentos de natureza técnico instrumental, sobre o funcionamento organizacional, com particular destaque para os elementos da cultura e mudança organizacional, no contexto da implementação de uma governança que seja efetiva face à alternância dos projetos políticos de governos.

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

Ementa

Visão sistêmica das organizações. Abrangência do Comportamento Organizacional, micro, meso e macrocomportamento organizacional, no fortalecimento da governança das organizações. Culturas de “processo” no serviço público. Poder e Cultura na institucionalização das redes organizacionais federativas. Modelos de Gestão e os desenhos organizacionais nas organizações públicas. Conflito e negociação no desenvolvimento da governança. Poder, autoridade e teorias abrangentes de liderança.

Objetivo

Transmitir conhecimentos de natureza técnico-instrumental acerca do funcionamento organizacional, com particular destaque para os elementos de natureza comportamental no contexto do desenvolvimento de uma governança autossustentável face à valorização dos ambientes externos das organizações.

REDES PÚBLICAS DE COOPERAÇÃO EM AMBIENTES FEDERATIVOS

Ementa

Desenvolvimento regional. Conceito e organização de redes. Estrutura, funcionamento e propriedades das redes. A colaboração entre estados e prefeituras para buscar ação grupal com vistas ao desenvolvimento sustentável, à preservação ecológica, o respeito cultural e à equidade social. A transmissão do capital social nas redes comunitárias. A estrutura ou a arquitetura mais eficiente para uma rede de organizações. Consórcios intermunicipais. Casos de redes estaduais e municipais. Alianças e parcerias. Concessões, Parcerias Público Privadas - PPPs, Consórcios.

Objetivo

Disponibilizar, aos alunos, conhecimentos teóricos e instrumentos de análise da formação de redes na gestão pública e fazê-los conhecer sua importância nos processos de desenvolvimento local e regional.

GESTÃO OPERACIONAL

Ementa

Controle pela Sociedade e pelo Estado e a prestação de contas da administração pública. A gestão de processos e projetos e os dispositivos normativos dos sistemas estruturadores das áreas de apoio à execução. Gestão de Demanda e de Capacidade instalada na prestação de serviços públicos. Gestão de conformidade e de riscos operacionais face às restrições de recursos. Controladoria e Sistemas de Informações – o uso intensivo de soluções de TIC internamente e nas relações com agentes, intervenientes e sociedade em geral.

Objetivo

Dotar os participantes com conhecimentos de natureza técnico instrumental acerca do funcionamento organizacional, com particular destaque para elementos que viabilizam a execução do plano de ação, sejam eles caracterizados como contínuos ou situacionais no contexto das estruturas públicas e sociais de acompanhamento, avaliação e controle voltados para: (1) a conformidade das ações realizadas e (2) a aprendizagem relativamente ao Plano.

GESTÃO LOGÍSTICA

Ementa

Introdução a Logística. Caracterização das Atividades Primárias e Secundárias da Logística. Nível de Serviço Logístico. Gestão de Compras. Gestão de Estoques. Processo de Negociação com Fornecedores.

Objetivo

Possibilitar a compreensão sobre como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República, até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO PÚBLICO

Ementa

Instrumentos de Gestão do Estado: Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - LOA e Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF. Definições conceituais, lógica de interação entre os instrumentos, visão sistêmica externa e governabilidade. PPA: função e componentes, gestão do plano, o uso de indicadores de resultados e suportes de sistemas informacionais. Orçamentos públicos: evolução histórica e tendências futuras de inovação e sistemas informacionais de apoio à gestão. A LDO e LOA a base legal do orçamento público: princípios orçamentários, vedações constitucionais. O orçamento no legislativo e as ementas parlamentares; o orçamento no executivo e os contingenciamentos orçamentários; impactos na capacidade governativa e nas políticas públicas.

Objetivo

Permitir o conhecimento dos instrumentos de gestão do Estado, no contexto não só do financiamento da capacidade governativa do plano, mas também da revisão das políticas de governo.

EDITAL Nº 28/2018 - RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, da Unidade Universitária de Campo Grande.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10.3 do Edital Nº 36/2018-PRODHS/UEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Resultado Final da Seleção de

Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital Nº 36/2018 PRODHS/UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

Nome	Nota Final	Classificação
FERNANDA ROCHA LIMA DE HOLLANDA	4,52	1º
RODRIGO SILVA DE QUADROS	4,44	2º
ANDERSON ALVES DA SILVA	4,12	3º
VALDIR DONIZETI GALVÃO TORRES	4,10	4º

Art. 2º A classificação do candidato se dará pelo cálculo da média simples das fases A e B.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 067, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 007, de 09 de fevereiro de 2017, da coordenação do curso de Agronomia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Edilson Costa como membro da Comissão de Autoavaliação do curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 061, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.634, de 12 de abril de 2018, p. 6.

Art. 2º Incluir Sergio Roberto Rodrigues na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º Substituir o nome de Edilson Costa, da Presidência da comissão mencionada no art. 1º, pelo nome de Giselle Feliciani Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.

Dourados – MS, 13 de abril de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 068, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Computação, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº. 005, de 10 de abril de 2018, da coordenação do curso de Computação, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Eduardo Machado Real do Comitê Docente Estruturante do curso de Computação, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 014, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017, p. 11.

Art. 2º Incluir Jorge Marques Prates no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º Substituir o nome de Eduardo Machado Real, da Presidência do comitê mencionado no art. 1º, pelo nome de Marcio Demetrius Martinez.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de abril de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 01/2018- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA P/ UEMS nº 143, de 20/02/2018**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 47/2018-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 47/2018-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Educação Especial – atendimento Educacional Especializado**

Sorteio: 25/04/2018

Horário: 10h

Local: UEMS – Bloco B – Sala T05

01	Jhennifer Souza da Silva
02	Naiara Pequeno da Silva
03	Ronaldo Rodrigues Moises

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Sensorial**

Não houve candidato inscrito.

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 43/2018 – PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Educação Especial – atendimento Educacional Especializado**

01	Amanda Vieira de Albuquerque
02	Cleonice da Silva Bruno Marietto
03	Heloisia Marques da Silva
04	Nelba Raquel de Oliveira
05	Rosana Alaman Herrero do Prado

Motivo: Não atendeu ao item 2.4.4 do Edital, isto é, não apresentou comprovante de experiência profissional de, no mínimo, seis meses.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

Joana Margarete Saldívar Cristado Lera
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 55/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Clências Sociais/ Antropologia	- Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou História e; - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Antropologia ou Ciências Sociais.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000, Amambai/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Amambai, no horário das 13h30 às 20h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Amambai/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição

homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de

desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade de Amambal, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,64	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado

final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3903-1186, na Unidade Universitária de Amambai.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de abril de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 55/2018 – PRODHS

Cronograma			
Data	Atividade	Horário	Local
16 a 20 de abril de 2018	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria/Unidade de Amambai
27/04/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/05/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 20h	Secretaria/Unidade de Amambai
08/05/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 08/05/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
9 a 11 de maio de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
16/05/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17/05/2018	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria/Unidade de Amambai

ANEXO II DO EDITAL Nº 55/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
total máximo: 400 pontos		

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15

2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02
Total máximo: 600 pontos					

obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei: nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de abril de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 56/2018 – PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 58/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.555, de 18/12/2017, página 62;
Edital do resultado final nº 17/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.601, de 23/02/2018, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Rafael Francisco Neves de Souza	Língua Inglesa	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 16 de abril de 2018
Horário: às 8 horas

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2.009 e tendo em vista as infrutíferas tentativas de notificação por via postal, **NOTIFICA** o Sr. **DOMINGOS ANTÔNIO VIEIRA DE MEDEIROS** que o processo de Carta Consulta 71/402694/2017 acerca da criação do Parque Municipal Fazenda Reserva no município de Jatei/MS foi encaminhado ao arquivo ficando a Declaração Ambiental n. 011/2018 disponível para retirada mediante requerimento a ser apresentado na Central de Atendimento do IMASUL.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Diretor Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5176

Despachos de 04/04/2018 a 04/04/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54497994 CERRADINHO LOGISTICA LTDA, ALTERACAO: 54497993 CERRADINHO LOGISTICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117647 VIDRACARIA E TRANSPORTES FALCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497936 MARTINS E SOUZA LOCACOES LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497964 LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54498024 F.P.B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESARIO: 54497911 VANDRO CARLOS BORTOLANZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54497986 CABINES DE ESTUDO E CAFETERIA CULT LTDA, 54497945 SARAIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 54497947 NOVO OESTE SISTEMAS LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497959 TAM LINHAS AEREAS S/A, 54497960 TAM LINHAS AEREAS S/A, 54497961 TAM LINHAS AEREAS S/A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54497987 EDSON LUIS DA COSTA DUARTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201256732 ELCD COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497962 FORTBRAS AUTOPECAS S.A., 54497963 FORTBRAS AUTOPECAS S.A., COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54497968 COPPER - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DO PARAISO E REGIAO, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54497948 OLG I ADMINISTRACAO DE BENS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497928 GUELPA & ROSSI LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54497946 COLORADO SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201256708 IMOBILIARIA LOTUS LTDA, ALTERACAO: 54498036 C DIAS MIRANDA & CIA LTDA, 54497925 GF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, 54497929 IRMAOS GUIMARAES LTDA, 54497916 JOAO CANDIDO NETO & CIA LTDA - ME, 54497977 HAB SUPERMERCADO LTDA, 54497904 REFRIPOLLO COMERCIO DE REFRIGERACAO E RECICLAGEM LTDA ME, 54498041 IMPERIAL MUDAS LTDA, EMPRESARIO: 54497956 ADEVAN CARLOS DA SILVA DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54497982 RMB CENTRO DE BELEZA LTDA ME, EMPRESARIO: 54497930 ARETHA F SANCHES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54497903 CONVENIENCIA DO POTENCIA LTDA ME, ALTERACAO: 54498006 HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR JATOBA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117582 SLEEP CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO:

EDITAL Nº 56/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Diário Oficial nº. 9.635 de 13/04/2018, pg 27 e 28, CONVOCA, o candidato aprovado no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as

54497924 TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54497995 NOVOS TEMPOS EMBALAGENS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201256759 ALCAZAS & ALMEIDA SAUDE LTDA, CONSORCIO DE SOCIEDADES: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497967 CONSORCIO ETHOS/PAVIDEZ/SPAIZIO - BR-262/MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201256724 LAPA - LEAL ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54498028 PRODENT - ASSISTENCIA ODONTologica LTDA, CONTRATO: 54201256716 LOPES, MORILHAS E ARAUJO FREIRE EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101855090 R N R DA CUNHA CONSTRUCAO, ALTERACAO: 54498068 ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54498038 CASA DE CARNES VITORIA LTDA ME, CONTRATO: 54201256741 NAVI SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497966 KIRTON BANK S.A. BANCO MULTIPLO, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54497917 ANDERSON REZUTH C DE PAULA CURSOS E TREINAMENTOS, INSCRICAO: 54101855146 EMERSON JUNIOR QUEIROZ CASA DE RACOES E ACESSORIOS PET, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 54497965 COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497943 FENIX MOVEIS PLANEJADOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497955 CAFE TRES CORACOES S.A., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54497952 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54497953 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497951 IMB TEXTIL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117574 ELAINE OLIVEIRA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54497954 BRF S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497919 EP CONVENIENCIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54497950 RAMIRES REFLORTEC S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54497981 MARUBENI RAILROAD TRANSPORTATION TRANSPORTE E LOCACAO DE BENS LTDA, ALTERACAO: 54497910 IMEF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 54497931 TORONTO ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54497969 GUIMARAES MULTISERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54497984 AG PUBLICIDADES LTDA, EMPRESARIO: 54497974 ANA PAULA DORNELES, 54497902 MARWAN MOHAMAD FARAJ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54497918 P 12 MOTORS LTDA ME, 54497932 AMARAL E SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54498018 VINTAGE BARBEARIA & LOUNGE EIRELI ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54497983 JOSE DENIS REIS ALMEIDA 69483876168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54497976 SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117591 REALIZE CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497922 FERTIMASTER AGRICOLA LTDA, 54497971 SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - EPP, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54497933 JOSE VISANI & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117621 AC PSIC.ANALISES EIRELI, 54600117612 D'MARIA OTICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497992 SPEED LOCACAO DE KART LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54497921 FLAVIO CHAVES TEIXEIRA ME, 54497949 GILBERTO CARLOS GUIMARAES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54497909 GOMES & NASCIMENTO LTDA ME, ALTERACAO: 54498005 AGROFER-PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54497923 JHONATAN MARQUES DE BAIRROS - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54497944 ISABELLA STEPHANIA SILVA HERCULANO-ME, INSCRICAO: 54101855103 EDSON CARLOS DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54497998 ARI GONCALVES DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54498021 VFS SUPERMERCADO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54498020 QUERO MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLOS LTDA EPP, ORDEM JUDICIAL: 54497912 F. F. FIGUEIRA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54497913 F SANTOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54497914 7 REIS PARTICIPACAO E EMPREENHIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54498039 MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO ROHR ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54498040 ISRAEL DA SILVA ORTIZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54498029 SAFRAFORTE COMERCIAL DE AGROQUIMICOS LTDA , ALTERACAO: 54497973 PAPELWHITE LTDA EPP, EMPRESARIO: 54497975 NILVO CORDEIRO DE CARVALHO, EXTINCAO/DISTRATO: 54497905 R S DE PAULA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54497972 NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54497980 ROGERIO THIESEN 01950715140, INSCRICAO: 54101855138 CLAUDIA YUKIMI SANO IWATA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497985 CASA DE RACOES BELINI LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101855111 JESSELITA RIBEIRO DOURADO, 54801586971 EMERSON LUIS BLANCO INSAURRALDE 89211588120, ALTERACAO: 54497897 CLAUDIOMIRO DUTRA DE SOUZA 61512168149, 54497896 VANESSA KISE DINIS BRANDAO 88540634104, 54497899 DOUGLAS ALMEIDA DE ANDRADE BARBOSA 0525328130, 54497898 GEORGIA FLORES DUARTE ROLEMBERG 01004501137, 54497900 LEONARDO MARTINEZ 14368127803, EXTINCAO/DISTRATO: 54497901 JAINE MAIRA DA SILVA SABIO 05401443129, INSCRICAO: 54801586989 KATIA SANTANA DA SILVA 02095469135, 54801586997 EDVALDO ANTONIO VALENTE DOS SANTOS 46517685120, ALTERACAO: 54497906 ROSA APARECIDA LEITE ROCHA 00696296105, 54497907 HEVANDRO MOREIRA DA SILVA 60044977115, 54497908 DANIEL DEVECHIO MOREIRA 66198194191, INSCRICAO: 54801587004 FAGNER BARBOSA LEAL 03094722105, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54498032 INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS ROMAGNOLI LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54497915 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI - COOPERSA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54497920 WANDER PEREIRA 00327248106, INSCRICAO: 54801587012 ALEX ARRUDA LOBO 00945282176, 54801587021 ALCIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 05351481197, 54801587039 DELCIR FERREIRA 76380190163, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117639 CARLOS ALBANEZE SAHIB EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54499072 CARLOS ALBANEZE SAHIB ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101855120 GUSTAVO MACIEL PERGENTINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54498003 RESIDENCIAL PLANALTO SPE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801587047 FRANCISCO PERES JUNIOR 89740653120, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54498026 DECONCRETOS TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, EMPRESARIO: 54498004 LUIZ FERNANDO FABIANI DE SENA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54498027 MARCANTE & BOLFE LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54498025 LASSI - SERVICO DE ANESTESIOLOGIA LTDA - ME, ALTERACAO: 54498019 DOMINIO DAS AGUIAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54497934 ANDERSON MONTEIRO SARAIVA ME, 54497935 A R SILVA ME, 54497926 FERNANDA TAVARES DA SILVA 04322879144, INSCRICAO: 54801587055 NEUZA DE OLIVEIRA MATIA 69691649187, 54801587063 MAYCON JHONATTAS VALENTE MENDES 01349200158, 54801587071 LUDMYLLA MABILA SOARES DA SILVA OLIVEIRA 92329756100,

54801587080 ANA PAULA SOARES DE MORAES 55878199149, EXTINCAO/DISTRATO: 54497937 CARMEM PEREIRA DA SILVA 42169437134, 54497938 EDER REZENDE DE OLIVEIRA 0521571173, INSCRICAO: 54801587098 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA 00877237190, ALTERACAO: 54497939 ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI 00855379189, 54497940 FERNANDA CRISTINA DA SILVA 05762376125, 54497941 FABIO PEREIRA SOARES 00093802137, 54497942 PRISCILLA DA SILVA FREIRE SINGAMI 02021286100, EXTINCAO/DISTRATO: 54497997 LINO CHOW LIN ME, ALTERACAO: 54498031 H. J. RODRIGUES BARBOSA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201256767 L. C. ROCHA & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54497957 ARIADNE VESSONI GUIDO 32933780801, INSCRICAO: 54801587101 ANA PAULA DA SILVA 63910012191, 54801587110 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 80688730159, ALTERACAO: 54497958 GERSON DE PAULA LOPES 24636506804, INSCRICAO: 54801587128 JACKELINE SOUZA SILVA 04695102188, 54801587136 LAURO DAVID LOURENCO DA SILVA 25580652895, 54801587144 JANAINA PEIXOTO DE SOUZA 00877955130, ALTERACAO: 54497970 ADALBERTO DE JESUS SANTOS 66304504187, INSCRICAO: 54801587152 HUMBERTO LOPEZ FUKUSHIMA 09778847835, 54801587179 CICERO RODRIGUES ARAUJO NETO 01812776110, 54801587161 SUELI RODRIGUES DA SILVA 42664536800, 54801587187 CLAUDIO FONTANA 02165552133, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54497996 EXPORTADORA BARCELONA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801587209 JADER RODRIGUES DE ASSIS DO ESPIRITO SANTO 03224505192, 54801587195 GENY ANGELICA DE JESUS 16513354862, 54801587217 MAURICIO HELPES DE OLIVEIRA 03057376193, 54801587225 MARCELO SOARES BANDEIRA 57269998191, 54801587233 ARYANE DUCA LIMA 04024301152, ALTERACAO: 54497978 FELIPE APARECIDO DA SILVA VIANNA 05784977199, INSCRICAO: 54801587241 JAQUELINE CHIMENEZ GONSAVES 04271051101, ALTERACAO: 54497979 EVERSON VIANA DE CAMPOS 70083029168, INSCRICAO: 54801587250 LUIZ FERNANDES PINTO 70064042154, ALTERACAO: 54497988 NILDA LACERDA CAVALCANTE 15886445889, INSCRICAO: 54801587268 HUDSON MONTEIRO DOS SANTOS 05942109176, ALTERACAO: 54497989 GILMARA GOMES DA SILVA 93913591168, 54497990 EVANDIR DE OLIVEIRA 58013270106, 54497991 RAFAEL CARVALHO TERCENCI 02178861164, INSCRICAO: 54801587276 RAPHAEL IGOR MOISES DE OLIVEIRA 96356677104, 54801587284 JAIME GONCALVES SILVA 01232151106, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600117604 P. C. A. ARTETA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54497999 GILMARA GOMES DA SILVA 93913591168, INSCRICAO: 54801587292 VINICIUS DE CARVALHO 04882963159, ALTERACAO: 54498000 NILDA LACERDA CAVALCANTE 15886445889, INSCRICAO: 54801587306 SIDEMIO JOAO SIMSEN 24981931972, 54801587314 HAYDELINE DUCK RAUHUT DE SOUZA 06006487101, 54801587322 LAURA HELENA DA SILVA LEMOS GOMES 84805196149, 54801587331 OTAVIO LUIZ ALVES 17140382115, 54801587349 EDER APARECIDO DOS ANJOS 25735483846, ALTERACAO: 54498001 TIAGO BARTOLOMEU BATISTA ALVES 10613301684, INSCRICAO: 54801587357 UBIRAJARA OLIVEIRA FIALHO 79874223120, 54801587365 SIDINEY SANTANA RAMOS 99086743234, ALTERACAO: 54498002 LETICIA CHERES DE ALMEIDA 03142425110, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201256775 FREITAS & MERTEVIC LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54498008 PRISCILLA DA SILVA FREIRE SINGAMI 02021286100, 54498007 JOSE AVELINO DE SOUZA 77999053104, 54498010 JEAN CARLOS MACIEL COSTA 04104946150, 54498009 SUELI RODRIGUES DA SILVA 42664536800, 54498011 RONY FELIPE DE ALMEIDA 73191957120, INSCRICAO: 54801587373 GENESIO ALEXANDRE GARCIA CASCO 86726692153, ALTERACAO: 54498012 SARA EVELYN DE SENA FONSECA 04383742157, INSCRICAO: 54801587381 CLAUDEMIR DE LIMA 02402272120, EXTINCAO/DISTRATO: 54498013 ANASTACIO RODRIGO COLMAN 96597178149, INSCRICAO: 54801587390 ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS 02282696280, 54801587403 EDMARCIA CARDOZO 60791047112, ALTERACAO: 54498014 RAFAEL HENRIQUE DE LIMA 09612899614, 54498015 ELIZANDRA DE ALMEIDA PAIVA ARANDA 82035440106, 54498016 ELIANE MALDONADO 05414856109, 54498017 THAIS SOUZA DE ALENCAR 07306227114, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201256783 SP RECURSOS HUMANOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54498022 MAGNO CESAR EUGENIO 11993590846, EXTINCAO/DISTRATO: 54498023 SARA EVELYN DE SENA FONSECA 04383742157, INSCRICAO: 54801587411 DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS 03899034180, 54801587420 ELIZABETE DE ALMEIDA LAZZARI 24957984115, ALTERACAO: 54498030 MAGNO CESAR EUGENIO 11993590846, INSCRICAO: 54801587446 PEDRO BARBOSA FREIRE 88805166200, EXTINCAO/DISTRATO: 54498037 JOSIMAR CRUZ RAMALHO - 978.423.971-04, 54498033 MARCEDONIA APARECIDA FERNANDES 00985668148, INSCRICAO: 54801587454 WAGNER SAURA 00175911126, ALTERACAO: 54498035 MARLETE APARECIDA MARTINS 61439223149, 54498034 PATRICIA FERREIRA CARLOS LOUBET 71584005149, INSCRICAO: 54801587462 WILLIAMS MARTINS FERREIRA 48929530168, 54801587489 LUIZ FELIPE REHBEIN 05662925135, 54801587471 FABIO MENDONCA FAMA 02855395151, ALTERACAO: 54498042 WILLIAMS LOPES SOUZA 03482881154, INSCRICAO: 54801587497 GEORGE GUILHERME BORSATO LEMOS 06411138117, ALTERACAO: 54498043 MARIA CELIA SANTOS NUNES 44555091191, 54498044 EUZANE FRANCA VAZ DE ANDRADE 07841918917, 54498045 LEANDRO DE BRITO GONCALVES 02613924179, 54498046 GILMARA GOMES DA SILVA 93913591168, EXTINCAO/DISTRATO: 54498047 MARIA CELIA SANTOS NUNES 44555091191, INSCRICAO: 54801587501 CECILIA ALMEIDA RIBAS 00708639119, ALTERACAO: 54498048 JESSICA SANTOS DA SILVA 34981220880, INSCRICAO: 54801587519 LUCIANO CASTRO OLIVEIRA 60080015328, 54801587527 TIAGO SANCHES CATTALANO 3651854856, 54801587535 NILSON ROCHA DE OLIVEIRA 01758172193, 54801587551 THAIS APARECIDA BOGADO MACEDO 05413190190, 54801587543 PATRICIA APARECIDA DO PRADO DE SOUZA DOS SANTOS 00803328117, ALTERACAO: 54498049 ANA LUCIA VIDER ATANAZIO 03528809108, INSCRICAO: 54801587560 AIRLSON RICHARD RODRIGUES ARAUJO 07198610129, 54801587586 JOAQUIM EMIDIO INOCENCIO DE OLIVEIRA 36759287134, EXTINCAO/DISTRATO: 54498050 NEIDE DOS SANTOS 20444137874, INSCRICAO: 54801587578 MARIA SONIA SILVA 77360648149, ALTERACAO: 54498052 NILSON ROCHA DE OLIVEIRA 01758172193, EXTINCAO/DISTRATO: 54498051 CARLOS JONATHAN DE LIMA DE ALMEIDA 04364867179, INSCRICAO: 54801587594 JACKELINE BATISTA DOS SANTOS 04228533132, ALTERACAO: 54498053 LEANDRO DE BRITO GONCALVES 02613924179, 54498054 ADAM FELIPE DA SILVA SOUZA 06985919928, INSCRICAO: 54801587608 SHEZARA ZIVELANE SALAZAR 01244961132, 54801587616 ROSINEI PLAUTZ 91371538972, 54801587624 SEVERINO PEREIRA DA CRUZ NETO 63310643115, ALTERACAO: 54498055 MARIZA DE OLIVEIRA BARROS 03032950155, INSCRICAO: 54801587632 KAROLINY NATALY DIAS BARBOSA 05895417140, 54801587641 WAGNER NICOMEDES DA SILVA 55498949120, ALTERACAO: 54498056 FABIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO 05410925106, 54498058 MARIA SONIA SILVA 77360648149, 54498057 DENISON MENDONCA CARVALHO 02464475165, INSCRICAO: 54801587659 ADRIANE APARECIDA ZANANDREA 00160876150, 54801587667 KLEYTON CARRAPATEIRA SILVA 02089242132, 54801587675 EMERSON ALMEIDA ALVES 00116847113, ALTERACAO: 54498059 ROGERS BARRETO MAFFEZZOLLI SANCHES 02570618195, 54498060 NATA DA SILVA DIAS 04549441100, INSCRICAO: 54801587683 SANDRA ALVES DOS SANTOS SOUZA 94133000110, ALTERACAO: 54498061 ABADIA PEREIRA MACHADO 52928420100, INSCRICAO: 54801587691 AIRTON LUIZ ARNOLD 59594721120, ALTERACAO: 54498062 SARA BRENDA RODRIGUES GIMENEZ 05644535110, INSCRICAO: 54801587705 REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168, ALTERACAO: 54498063 CANDIDA MARCONDES FERNANDES DE DEUS GIL 39664970182, 54498064 ANDRE LUIS DOMINGOS HILARIO DA SILVA 22153752809, INSCRICAO: 54801587713 VIVIANE FERREIRA DIAS RODRIGUES 01973960117, ALTERACAO: 54498065 JESSICA FIDELIX RODRIGUES 04927444163, INSCRICAO: 54801587721 ISAQUE DOS SANTOS VILELA 41914123883, ALTERACAO: 54498066 ROSEMAR RODRIGUES DE MATOS MEYRELLE 59519444149, INSCRICAO: 54801587730 LEANDRO APARECIDO JESUS DOS SANTOS

97254061172, ALTERAÇÃO: 54498067 GABRIEL FERNANDES 10297952153, INSCRIÇÃO: 54801587748 LUIZ RAFAEL REGACO 39804994801, 54801587756 ANTONIO CARLOS ALVES 87451280810, ALTERAÇÃO: 54498069 FELIPE DOS SANTOS FLORENTINO 02691013146, INSCRIÇÃO: 54801587764 FLAVIO DE JESUS 65410432134, ALTERAÇÃO: 54498071 AUDIRENE LOPES DE OLIVEIRA 01007873124, 54498070 EUZANE FRANCA VAZ DE ANDRADE 07841918917, 54498072 LEANDRO BENITES FERREIRA LEITE 04315516180, INSCRIÇÃO: 54801587799 DIOGO HERRERO VALOTA 01234747103, 54801587802 DIEGO PEREIRA DOS SANTOS 04633889176, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498073 FELIPE DOS SANTOS FLORENTINO 02691013146, INSCRIÇÃO: 54801587829 BENEDITA MARA JABER 29386896168, ALTERAÇÃO: 54498075 EWERTON HANDRY SCHNEIDER 86212478953, 54498074 MARIA APARECIDA PEREIRA FARIAS 55827373168, INSCRIÇÃO: 54801587853 VINICIUS RIBEIRO FRANCO 03613329123, ALTERAÇÃO: 54498076 LUCIANO RABELO 80495664987, INSCRIÇÃO: 54801587861 IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA JUNIOR 03318778133, 54801587870 MARIA IZABEL DE ARAUJO LEITE 01239402147, 54801587888 MARCIA FERREIRA DA SILVA 73232181104, ALTERAÇÃO: 54498077 RODRIGO RIBEIRO 01517533180, INSCRIÇÃO: 54801587896 HADASSA ELISIE DE LANA PAIVA 03462686135, ALTERAÇÃO: 54498078 SANDRA KELLY SANCHES 85381519168, INSCRIÇÃO: 54801587900 TAMARA LIANE DA SILVA HADLICH 05382035105, ALTERAÇÃO: 54498080 MARCIA LONGO XAVIER 40590232134, 54498079 DIONISIO ORTIZ DA SILVA 66191173172, 54498081 ANACELI DE OLIVEIRA BATISTA DE ALCANTARA 97506176149, INSCRIÇÃO: 54801587918 PRISCILA FLAVIO GUIMARAES DA SILVA 99917114149, ALTERAÇÃO: 54498082 GENILSON SILVA SANTOS 03700977182, 54498083 NOE BENICIO ROSA 63916924168, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498085 RENATA ALESSANDRA DA SILVA 05134666148, 54498084 LUCIANO RABELO 80495664987, 54498087 GLEICIANE SANTANA DE SOUZA 05837408126, 54498086 VALQUIRIA RAMOS CABREIRA 02924778131, 54498088 CRISTINA GOMES FRANCISCO XAVIER 60943319153, 54498089 RUDNEI GONCALVES DOS SANTOS 61447498100, ALTERAÇÃO: 54498090 MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA 77974476168, INSCRIÇÃO: 54801587926 PAULINA CANETE GALEANO 70125944110, 54801587934 ESTER ROSA DA SILVA FREIRE 25080350172, 54801587942 MARY GONDIM DE SILVA 91046076191, 54801587969 DOUGLAS BILK 02155943121, 54801587951 CELIA JOANA SUTTINI FERREIRA 35612177100, ALTERAÇÃO: 54498092 WALDEMAR DA SILVA SANTOS 37909843100, 54498093 DARIO DUQUE DE FARIAS 58258035134, 54498094 GILDO ANTONIO RODRIGUES 00160795150, INSCRIÇÃO: 54801587985 DEUZINEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA 78667828149, 54801587977 MAGNO GOMES ROLAND 02535876116, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498095 VALDINEI ALVES PANIAGUA 89145810125, 54498096 GABRIELLI HELOIZE LUGNANA GOUVEA 01128578174, 54498097 MICHELE GOMES RODRIGUES 03889914969, 54498098 ANNELIZE DA SILVA BATISTOTI 02768056154, INSCRIÇÃO: 54801587993 JEAN CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA 92128980178, 54801588001 ROSIANA APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA LOPES 02483712150, 54801588019 GIOVANE NUNES DE ASSIS GOMES 07441834139, 54801588027 TIAGO QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA 92703372191, 54801588035 EDNEIA CANAVARRO DE CASTRO 85974978153, ALTERAÇÃO: 54498099 AMILCAR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA 04497193160, 54498100 HEITOR DANIEL RODRIGUES 00646417169, INSCRIÇÃO: 54801588043 FERNANDA LIMA DA SILVA COELHO 77471938153, 54801588051 EDNA MARIA GONCALVES DOS SANTOS SABIONI 94373019134, ALTERAÇÃO: 54498101 LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO 08368863724, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498103 RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE 05809494196, 54498102 CLAYTON QUEIROZ FELIPE 01450017177, INSCRIÇÃO: 54801588078 MARIA JOSE DA SILVA 02558808125, 54801588086 LUIS PAULO BARBOSA 05701915999, ALTERAÇÃO: 54498105 DANILLO FRANCISCO DIAS DA ROCHA SILVA 01563410184, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498104 LEANDRO DUARTE TEIXEIRA MIRANDA 06525670101, ALTERAÇÃO: 54498106 WOLFRAM GAEBLER 87353946849, 54498107 GELSON QUADRO MARQUES 86726676115, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498108 DANILLO FRANCISCO DIAS DA ROCHA SILVA 01563410184, INSCRIÇÃO: 54801588108 MARCOS ANTONIO CONTE 03811926870, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498109 WOLFRAM GAEBLER 87353946849, 54498110 GELSON QUADRO MARQUES 86726676115, ALTERAÇÃO: 54498111 MARCELO PATRICHK PEREIRA 28633030829, 54498112 JESSICA APARECIDA TROMBETA BARCELOS 02245772121, 54498113 LUIZ PAULO RAMOS PINTO 01586457152, INSCRIÇÃO: 54801588116 RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES 02962959148, 54801588124 LUCIANO VIEIRA LISBOA 92746438100, 54801588132 CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA 05109433143, 54801588141 JOSE LUCAS LEDESMA DOS SANTOS 03048119124, ALTERAÇÃO: 54498114 LETICIA MARTINS DE PAULA 05374310127, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180128485, 180133152, 180133225, 180104667, 180104641, 180006444, 180196596, 180197746, 180208519, 180200585, 180204505, 180204319, 180204327, 180204645, 180052055, 180271776, 180207962, 180207971, 180208195, 180208209, 180248464, 180248634, 180248782, 180249312, 180110306, 180110314, 180251767, 180251775, 180251805, 180167502, 180251911, 180251937, 180251457, 180252127, 180252054, 180252062, 180252135, 180252151, 180252186, 180252194, 180167669, 180252232, 180252241, 180252321, 180252330, 180252291, 180252381, 180033506, 180295535, 180252399, 180012029, 180252488, 180298003, 180020901, 180298186, 180252658, 180252925, 180299654, 180052233, 180111124, 180299956, 180111175, 180025678, 180111911, 180254120, 180254138, 180111213, 180111248, 180006860, 180293028, 180243870, 180043102, 180043081, 180243781, 180043111, 180243845, 180025686, 180111329, 180243896, 180111370,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 22 e 23, da Ata nº 097/2017 – Carnes e Embutidos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.501/2017.

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 25, 28, 32 e 44, da Ata nº 139/2017 – Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.418/2017.

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 16, 26, 27, 30 e 34, da Ata nº 131/2017 – Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.597/2017.

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.899/2017
Pregão Eletrônico nº 149/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Ação Judicial.

Acolho o Parecer Jurídico nº 277/2018 - SAD, constante no processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **redução de preço do Lote 01** da Ata de Registro de Preços nº 187/2017, cuja detentora é a empresa CM HOSPITALAR S.A, passando a constar o valor de **R\$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Publique-se.
Campo Grande – MS, 13 de abril de 2018.
Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1º do Art. 24 do Decreto nº 14.506 de 27/06/2016, torna público a **alteração do valor** registrado para o **lote 01, Ata de Registro de Preços nº 187/2017 – Medicamentos**, conforme justificativa anexa ao **processo de nº 55/000.899/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
01	Acetato de abiraterona - Dosagem: 250	CM HOSPITALAR S.A	70,48

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.309/2017
Pregão Eletrônico n. 083/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente.

Acolho o Parecer Jurídico n. 278/2018, constante do processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento dos Lotes 09, 10, 11, 12, 20, 21 e 23** da Ata de Registro de Preços nº 128/2017, cuja detentora é a empresa **CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento dos lotes 09, 10, 11, 12, 20, 21 e 23, Ata de Registro de Preços nº 128/2017 – Material de Expediente, processo nº 55/000.309/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
09	Papel sulfite, branco, formato ofício 2 (216 x 330 mm) gramatura	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
10	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo largo, medindo	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
11	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
12	Pasta plástica, sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias.	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
20	Porta papel, em acrílico, 1 bandeja, cores variadas, medindo	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
21	Porta papel, em acrílico, 2 bandejas, cores variadas, medindo	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DO MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 71/600.049/2018

DATA O PROSSEGUIMENTO: dia 18/04/2018 às 16:00 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD,

por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2018.

PROCESSO: 55/001.183/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	01	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A.	18,43
	02		30,73
	03		18,96
	04		20,10
	05		18,52
	06		13,05
	07		21,76
	08		12,88
	09		16,12
	10		24,24
	11		14,38
	12		15,11
	13		23,71
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 247,99			

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2018.

PROCESSO: 55/001.183/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	01	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A.	18,43
	02		30,73
	03		18,96
	04		20,10
	05		18,52
	06		13,05
	07		21,76
	08		12,88
	09		16,12
	10		24,24
	11		14,38
	12		15,11
	13		23,71
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 247,99			

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018.

PROCESSO: 65/600.004/2018.

RESULTADO: **FRACASSADO.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2018

PROCESSO: 55/001.188/2017

Lote	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unit. (R\$)	
01	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	25,00	
02		190,00	
03		190,00	
04		190,00	
05		190,00	
06		190,00	
07		190,00	
08		110,00	
10		110,00	
11		110,00	
14		110,00	
21		13,00	
23		13,00	
24		12,60	
25		12,00	
26		33,80	
28		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	34,00
29		MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	35,50
30		LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	39,00
31			36,40
32		MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	28,00
34		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	63,90
35		MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	9,00
37		LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	16,80
38			118,00
40		MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	740,00
41	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	436,30	
44		210,00	
45	LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	660,60	
46	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	355,00	
47		27,70	
48	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	657,30	
52		11,00	
53	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	0,43	
54	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14,30	
55	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	13,45	
56	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	25,30	
57	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	11,00	
59	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,80	
60		20,00	

LOTES DESERTOS: 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 49, 50 e 51.

LOTES FRACASSADOS: 09, 12, 22, 33, 36, 39, 42, 43 e 58.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de abril 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS E CAMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2018

PROCESSO: 55/000.119/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de abril 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

E SAÚDE DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2018

PROCESSO: 55/000.183/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de abril 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.367/2018
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre, CNPJ nº 63.606.479/0001-24., denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO:	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande - MS, 13 de abril de 2018.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Emylson Farias da Silva

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.369/2018
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, CNPJ nº 04.680.541/0001-69, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO:	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande - MS, 13 de abril de 2018.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Agnes Marli Maier Scheer Miller

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.368/2018
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Campo Grande, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO:	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande - MS, 13 de abril de 2018.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Marcos Marcello Trad.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 018/2018, Processo n. 55/000.448/2017, conforme resultado de licitação publicado no Diário Oficial n. 9.596, de 16 de fevereiro de 2018, página 21, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

Empresa Adjudicatária: S.H. Informática Ltda., CNPJ 06.048.539/0001-05, conforme quadro abaixo:

Lote	Empresa Classificatória	Taxa Administrativa (%)
Único	S.H. INFORMÁTICA LTDA	0,00

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/2002; Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei n. 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2018 SED** – Processo **29/044.729/2017**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 33903016 – FONTE: 0112260046 - LOCALIZADOR: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender o convênio nº 850109/2017. Proposta classificada com o primeiro menor preço: **CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, para os **LOTES 1, 2, 6 e 10** no valor total de **R\$ 1.516,20** (Um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). Campo Grande, 10/04/2018.

Josimário Teotônio Derbli da Silva

Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.683/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$934,20(novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 11/04/2018

PROCESSO Nº 27/003.077/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 e 2 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$1.301,40(um mil trezentos e um reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 14/04/2018

PROCESSO Nº 27/004.012/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço médico, item 1 em favor da empresa INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI- ME, no valor de R\$22.410,00(vinte dois mil e quatrocentos e dez reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 12/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.475/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamentos, item 1 em favor da empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$40.440,00(quarenta mil quatrocentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 12/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.436/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$18.806,40(dezoito mil e oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 11/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.659/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa SCHUEROFF & TOLEDO LTDA- ME., no valor de R\$540,00(quinhentos e quarenta). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 11/04/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 010/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.179/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PEDRO NUNES E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS.
Vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA-EPP
Valor Total: R\$ 2.980.649,59 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento

pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 013/2018-DLO/AGESUL
 Processo N°: 57/100.280/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA GOIÁS (ENTRE A AV. DAS INDÚSTRIAS E AV. JAMIL KAUÁS), NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS
 Vencedora: CGR ENGENHARIA EIRELI
 Valor Total: R\$ 1.967.358,27 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 050/2018-DLO/AGESUL
 Processo N°: 57/100.417/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTÔNIO PC FILHO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CR 829.206/2016/MCIDADES/CAIXA.
 Vencedora: GNV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 Valor Total: R\$ 634.851,97 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
 DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n°: **061/2018-DLO/AGESUL**
 Processo n°: 57/100.253/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Constituição – CR 829.821/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Pedro Gomes – MS.

Abertura: 03 de maio de dois mil e dezoito, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 001/2018 – Processo Administrativo N° 250/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à fiscalização de obras e contratos celebrados pela MSGÁS na execução de ramais de distribuição de gás natural e construção civil, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul).

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **ENGEMON – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com o menor preço global de **R\$ 1.515.000,00** (um milhão, quinhentos e quinze mil reais).
 Campo Grande, 13 abril de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 01 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS E COREOGRAFIAS, PARA O PROJETO “SEMANA PRA DANÇA/2018”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado n° 9.623 de 27 de março de 2018, página 13 instaurada através do Edital de Seleção Pública de Espetáculos e Coreografias, para o projeto Semana Pra Dança/2018, Processo n° 69/100.009/2018, Diário Oficial do Estado n° 9.588 de 02 de fevereiro de 2018, páginas 39/42, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 19 de março de 2018, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações e Decreto n° 12.750, de 12 de maio de 2009.

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2018.

Athyade Nery de Freitas Júnior
 Diretor-Presidente/FCMS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.152/2018
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTANA**, pessoa física, portador do RG n343853393 SSP/BA, e do CPF

n°506.826.015-00, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.07), da orquestra **“VAI QUEM VEM”**, para a realização de 01 (um) espetáculo, com 02 horas de duração, no dia **28/03/2018**, a partir das 19:00 horas, no Centro Cultural José Guizzo, Rua 26 de Agosto, n°453, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto Sarau do Centro Cultural (fl.04).

Favorecido: **LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTANA**
 CPF n°506.826.015-00
 Do Preço: R\$3.000,00 (três mil reais)
 Data da Ratificação: 23 de março de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO PREGOIEIRO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro abaixo descrito, designado pela Portaria “P”/UEMS n° 66, de 31 de janeiro de 2017, apostila o resultado de licitação publicado no Diário Oficial n°. 9.633, de 11 de abril de 2018, à página 30,

ONDE CONSTA: *“PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2018
 Processo n° 29/500542/2017”*

PASSE A CONSTAR: *“PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2018
 Processo n° 29/500542/2015”*

Dourados - MS, 13 de abril de 2018.

Gustavo Ponciano Soares
 Pregoeiro – UEMS

APOSTILA DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, apostila o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial n°. 9.634, de 12 de abril de 2018, à página 12,

ONDE CONSTA: *“HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2018, executada pela equipe de pregão da UEMS, Processo n° 29/500542/2017”*

PASSE A CONSTAR: *“HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2018, executada pela equipe de pregão da UEMS, Processo n° 29/500542/2015”*

Dourados - MS, 13 de abril de 2018.

Fabio Edir dos Santos Costa
 Reitor – UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 643, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAFAEL OLEGÁRIO MARQUES, matrícula n.5577021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000295/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO “P” N. 667, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALDI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO “P” N. 666, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BERNARDO QUARTIN BARRIOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO “P” N. 681, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Departamento

Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Juti/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 682, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente de Agência III, no município de Juti/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 796, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000231/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
111999021	Aldo Paulo Santana	Agente Fiscal Agropecuário	Iagro
61801023	Edinei Gonçalves Lemes	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
49812022	Itamir Chamorro da Rocha	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
85658021	Luis Cezar Ribeiro	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
3018021	Márcio Benites Anastácio	Assistente de Serviços Operacionais	Fundesporte
12944022	Maria Helena Bernal Araujo	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
111135021	Maria Suênia de Lima Romeiro	Agente de Ações Sociais	Sedhast
44950021	Rosimeire Cecília da Costa	Advogado	Sedhast
96702021	Wagner Silveira Vieira	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 673, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDORES
1 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) Titular: Clineu Toshio Sano Suplente: Ademar Farias Luz

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 808, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Luciano Chiochetta**, matrícula n. 93182021 e **Roberto Siqueira Bueno**, matrícula n. 120104021, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), a ausentarem-se do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 16 a 22 de abril do corrente ano, com o objetivo de participar da 45ª Reunião Ordinária da COSALFA e do Seminário Internacional 2020 no Horizonte.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.005, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferida mediante o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional, aos servidores constantes do quadro abaixo, com fulcro nas disposições constantes do § 1º do art. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei. 3.519, de 15 de maio de 2008, e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/006506/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Limpeza

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
62799021	Maria de Fatima Leite Barcelos	VI	VII	12/08/2016

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
126989021	Alan Alencar Rocha	II	III	16/06/2015
34183021	Alice Bonini Barbosa de Souza	VI	VII	18/01/2018

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
65848021	Maria Jose Santana Correa	VI	VII	26/11/2017

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.006, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO ELIAS MARQUES, matrícula n. 34075022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - História, com carga de 5 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007938/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.007, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA ELISABETE ALVES SPANI, matrícula n. 18699024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Matemática, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de março de 2018, por retorno de readaptação, (Processo n. 29/012025/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.008, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GISELE JORGE DA SILVA, matrícula n. 125084022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/005708/2018).

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.009, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARLY TEODORO VIEIRA, matrícula n. 87534021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Inglês/EM, com carga de 2 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 29 de março de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/006261/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.010, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DE MOURA VICTÓRIO, matrícula n. 97798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007196/2018).

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros – Extensão Paiolzinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	noturno
Química	EM	4	noturno

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.011, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS, matrícula n. 88946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional - COPEP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/011922/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.012, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ILMA ALVES DE MELLO, matrícula n. 112959022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/002077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.013, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RONALDO LIRA SILVA, matrícula n. 84557021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 3 horas semanais no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/008336/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.014, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALINE MARCELA PERDOMO JACQUET, matrícula n. 132153021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2018, por retorno de readaptação, (Processo n. 29/011519/2018).

Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	10	matutino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.015, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 118498021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/008183/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.016, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MIRANE FRANCO DOS REIS, matrícula n. 22355021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência e regularização de vida funcional (Processo n. 29/010414/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.017, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA BERNARDO, matrícula n. 111873023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/006282/2018).

Escola Estadual Reynaldo Massi

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	Vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	Noturno

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NORMA DUARTE LOPES, matrícula n. 42450022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2018, (29/009493/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.019, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 119139021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional-COPEP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo n. 29/011027/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.020, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DANIELLI GAUNA DANTAS, matrícula n. 435546021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Inglês/EM, com carga de 2 horas semanais no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009333/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.021, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SIRLEI REINHOLZ, matrícula n. 84188021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional - COPEP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo n. 29/011023/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.022, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ODISSÉA PEREZ BARROS, matrícula n. 70268021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/002832/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.023, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CÉLIA DOS SANTOS AMARAL, matrícula n. 81550021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Matemática, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009065/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.024, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIANDRA FÁTIMA CAROLLO RAIDAN, matrícula n. 81559021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/002025/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.025, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CAMILA MARIANY RODRIGUES, matrícula n. 120873022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009770/2018).

Escola Estadual Mendes Gonçalves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	EF	8	vespertino

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.026, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional - COPEP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo n. 29/011020/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.027, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLADIMAR ANDREZ PARISI, matrícula n. 115364021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, para atuar na sala de Recurso Multifuncional, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/007368/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.028, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ARATUZI RODRIGUES RIVAROLA, matrícula n. 82129022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de março de 2018, (Processo n. 29/009677/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.029, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 118629021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de março de 2018, (Processo n. 29/009848/2018).

Escola Estadual Hércules Maymone

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	noturno

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.030, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDNIR FERREIRA BOGADO VILLARINHO, matrícula n. 64154021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, localizado no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Estefania Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de março de 2018, (Processo n. 29/011100/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.031, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora HÂNIA CARDAMONI GODOY, matrícula n. 423104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado, para Campo Grande e lotá-la na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional - COPEP/SUPED/SED, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/011029/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.032, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAMILA MARIANY RODRIGUES, matrícula n. 120873024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de abril de 2018, (Processo n. 29/011921/2018).

Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porá

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	EF	4	matutino

Escola Estadual Mendes Gonçalves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.033, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA JANAINA FERREIRA GOMES, matrícula n. 122071026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira e Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de março de 2018, (Processo n. 29/004172/2018).

Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	EF	4	matutino

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.034, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SED n. 187, de 2 fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.343, de 3 de fevereiro de 2017, página 62, na parte que designou a servidora MICHELE SERAFIM DOS SANTOS, matrícula n. 81281021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim - CRE 7, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 15 de março de 2018 (Processo n. 29/013246/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 87, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **Maria Hipólita Domingos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, matrícula 14253021 do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 22/03/2018 a 29/03/2018, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Protocolo n° 65/051909/2018).

Campo Grande - MS, de 09 de abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 88, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **Joana Dark Aguiar da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro de Unidade, função Cozinheiro de Unidade, matrícula 124431021 do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 06/06/2017 a 13/06/2017, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Protocolo n° 65/051572/2018).

Campo Grande - MS, de 09 de abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 89, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **Izabel da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Ações Sociais, matrícula 35629021 do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento da sua mãe, no período de 14/03/2018 a 21/03/2018, com fundamento no inciso XI, do

artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Protocolo n° 65/051948/2018).

Campo Grande - MS, de 09 de abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por incorreção.
Publicado do Diário Oficial n. 9.633 de 11 de abril de 2018, página 35.
Resolução "P" SEDHAST N. 92 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados, como membros da "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO" e da "COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO", com o objetivo de efetuar a organização e escolha dos projetos vencedores referentes ao "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social" 2017-2018, pelo prazo adstrito ao referido prêmio, buscando identificar, disseminar e reconhecer práticas bem sucedidas desenvolvidas pela Política de Assistência Social dos Municípios do Estado, que estejam contribuindo para modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO	
ÓRGÃOS/SEGMENTOS	REPRESENTANTES
Superintendência da Política de Assistência Social – SUPAS	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN
Coordenadoria da Escola de Assistência Social - COESAS	MARISTÂNIA VIEIRA
Coordenadoria da Proteção Social Especial – CPSE	GIOVANA XIMENES DA SILVA
Coordenadoria de Proteção Social Básica- CPSB	SUELEN SANTOS COELHO DE SOUZA
Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS – CAGSUAS	MÁRCIA TERESINHA RATTI
Área Jurídica da SEDHAST	CELSE REIC URBIETA
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS;	MAÍSA NUNES RODRIGUES
Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.	ADENILSON VILALBA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO	
ÓRGÃOS/SEGMENTOS	REPRESENTANTES
Superintendência da Política de Assistência Social - SUPAS	DENISE COUTO POTTUMATI
Coordenadoria da Escola de Assistência Social - COESAS	PATRÍCIA BORGES TENÓRIO NOLETO
Coordenadoria da Proteção Social Especial – CPSE	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU
Coordenadoria de Proteção Social Básica- CPSB	EDIR PORTILHO
Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS – CAGSUAS	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Área Jurídica da SEDHAST	CELSE REIC URBIETA
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS;	WALKES JACQUES VARGAS
Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – NEEP/SUAS-MS;	EDILENE XAVIER ROCHA GARCIA
Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.	ROSEANE MOCCELIN

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 93, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

SERVIDOR/FISCAL	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Eliane Barbosa Carrilho	47813021	0 0 8 / 2 0 1 8 SEDHAST	65/000.057/2018	Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS
SUBSTITUTO: Lidiane Almeida Zambon	427368021			
Angela Nunes de Lima Ferreira	427075023	0 0 7 / 2 0 1 8 SEDHAST	65/001.280/2017	Banco do Brasil S.A
SUBSTITUTO: Joan Andrea Leal Picolo	430121023			

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 94, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data

da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

S E R V I D O R / SUBSTITUÍDO	S E R V I D O R / INCLuíDO	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Alex Sandro de Lima Coelho Matrícula: 109421025	Eliane Barbosa Carrilho M a t r í c u l a : 47813021	001/17-SAD- ADESÃO Nº 024	65/001.522/2016	T A U R U S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E S.H. INFORMÁTICA
Alex Sandro de Lima Coelho Matrícula: 109421025	Eliane Barbosa Carrilho M a t r í c u l a : 47813021	001/13-SAD- ADESÃO Nº 30	25/000.773/2012	S.H. INFOMÁTICA LTDA
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho Matrícula: 109421025	SUBSTITUÍDO: Cristina Efigênia C. R. de Freitas M a t r í c u l a : 106494021	010/14 – SAD- ADESÃO Nº 02	25/000.217/2014	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL E ENCOMENDAS LDTA
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho Matrícula: 109421025	SUBSTITUÍDO: Cristina Efigênia C. R. de Freitas M a t r í c u l a : 106494021	07/16 – SAD- ADESÃO Nº 18	65/002.627/2015	VYGA PRESTADORA DE SERVIÇO E ANSEIO LTDA
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho Matrícula: 109421025	SUBSTITUÍDO: Cristina Efigênia C. R. de Freitas M a t r í c u l a : 106494021	0 0 1 / 1 4 – SEFAZ ADESÃO Nº 032	25/000.032/2014	OI S/A
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho Matrícula: 109421025	Eliane Barbosa Carrilho M a t r í c u l a : 47813021	0 2 7 / 1 6 SEDHAST	65/001.700/2016	F. ROCHA & CIA LTDA
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho	SUBSTITUÍDO: Cristina Efigênia C. R. de Freitas	0 0 3 / 1 4 SEDHAST	25/000.099/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho	SUBSTITUÍDO: Eliane Barbosa Carrilho	016/11 SEDHAST	25/200.267/2011	JOÃO PAULO DO AMARAL
SUBSTITUÍDO: Alex Sandro de Lima Coelho	SUBSTITUÍDO: Eliane Barbosa Carrilho	001/16 SEDHAST	65/001.514/2015	PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Alex Sandro de Lima Coelho	Eliane Barbosa Carrilho	011/13	25/000.375/2013	FORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
		012/13		FORTH LUX COMERCIO LTDA ME
		013/13		TAVARES & SOARES LTDA

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da sua competência que lhe confere o § 2º, do art. 4º da Lei Estadual n. 3.984, de 16 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Designar o Conselheiro LUIS ALBERTO MORAES NOVAES, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, para exercer a função de Diretor-Executivo do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja - FUNDEMS, no mandato de 25 de abril 2018 a 24 de abril de 2019, com efeitos a contar de 25 de abril de 2018, conforme Ata nº 44 da Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizadas no dia 10 de abril de 2018.

Campo Grande, 11 de abril de 2018

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.624, de 28 de março de 2018, página 93.

PORTARIA “P” Nº. 043/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Mem. nº354/2018/DAUR/CGP o qual fora protocolizado neste gabinete em 23/03/18 sob o nº2018/0404;

Considerando o teor do Despacho datado em 22/03/18 expedido pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública, no verso da CI nº13/2018/CGP/SEJUSP;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 28/03/2018, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
432361021	Mário Marcos Frank Moncada	Perito Papiros-copista	3ªClasse	DAUR/URPI/Chapadão Sul/MS	DAUR/URPI/Cassilândia/ MS

Campo Grande-MS, 26 de março de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 377/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 13, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c inciso III, do artigo 12, do Regulamento de Movimento de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB OPPM **KENY MARQUES LIMA**, Mat 40941021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **3º Pel / 3ª Cia / BPMrv / CPE / Ponta Porã - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 024/GABSUCMT-G/18, 13 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Cel QOPM
Chefe de Estado-Maior Geral da PMMS
Mat. 78285021

Retifica-se por ter sido publicado com incorreções, no Diário Oficial do Estado nº 9.634, de 12 de Abril de 2018, pág. 18.

PORTARIA “P” Nº. 001/DGPL/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

ONDE CONSTA
no período de 25/11/2017 a 25/05/2018.

PASSE A CONSTAR
no período de 25/11/2016 a 25/05/2018.

JOSÉ ALVES DAS NEVES – CEL QOPM
Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logísticas da PMMS
Mat. 52164021

EDITAL n. 5/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 023/CEFAP/PMMS, de 12 de abril de 2018, conforme o anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 5/CFC/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA n. 023/CEFAP/PMMS, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “e” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Nomear a Comissão composta pela 1º TEN. QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES** – Mat. 43213021 como presidente, o 2º TEN. QOOPM **CARLOS HENRIQUE WEISSINGER** – Mat. 63932021 como membro-relator, e a 2º TEN QOOPM **ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA** – MAT 115358021 como escrivã, para realizarem a conferência, certificação e validação dos documentos dos candidatos convocados para as matrículas no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em conformidade com o item 6.4.1.2 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª publicado no DOE 9.627 de 04 de abril de 2018, referentes ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - 2018 – Habilitação por Antiguidade.

Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN. CEL. QOPM.
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 089, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **ALANYS LEON OSHIRO**, CPF n. 083.498.231-51, natural de Campo Grande-MS, nascida em 17 de março de 2017, filha de José Leon e Kelly Barbosa Oshiro, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062000 01 55 2017 1 00249 202 0118423 18, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha de **KELLY BARBOSA OSHIRO** - 2ª SGT BM, matrícula n. 36.330-021, lotada no 6ºGBM/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.725/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 157, DE 10 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 9817, em 10 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CAIRIS RODRIGUES DA SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 117776023, da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ EDUARDO ROCHA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 76067022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 09 a 23 de abril de 2018, em razão de gozo de férias de Natanael Matias.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 2ª Delegacia de Polícia da mesma cidade, no período de 09 a 23 de abril de 2018, em razão de gozo de férias de Juvenal Laurentino Martins.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 160, DE 11 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 111356023, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados para a 2ª Delegacia de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 161, DE 11 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 111356023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 162, DE 11 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 111356023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
-------	------	-------	----	--------	---------

301748022	Alexandre Pedrozo Barboza	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS	2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS
18544023	Augusto Nolasco Chaves Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS	2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS
56647023	Edilson Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS
54295026	Eliane Fatima Antunes Conrado	Investigadora de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 164, DE 13 DE ABRIL DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 9753, em 06 de abril de 2018;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
99487023	Adriane Holdina Pinheiro Seibel	Escrivã de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS
105273023	Marcelo Araujo Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS	1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 174, de 13 de abril de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício 005/CSAD/PREP-A/18,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 185, de 6 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.548 de 7 de dezembro de 2017, pág. 39, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.708/2017, a contar de 10 de abril de 2018. Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 175, de 13 de abril de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 253/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/600.925/2015, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.429 de 13 de junho de 2017, pág. 50, no período de 20/12/2017 a 06/01/2018, em virtude de recesso do presidente da comissão. Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 176, de 13 de abril de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 253/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.429 de 13 de junho de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.925/2015, a contar de 29 de março de 2018. Campo Grande, MS, 13 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

NO APOSTILAMENTO DA PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 54, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.618, de 20 de março de 2018, página 53, que concedeu progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº. 31/301.152/2016, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: " CONTAGEM ATÉ 27/03/2012";
Passa a constar: A contar de 28/3/2012

E

Onde constou: " CONTAGEM ATÉ 28/02/2018";
Passa a constar: A contar de 28/3/2018

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente AGEPEM
 Mat. 181.280-21

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 615, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO ÂNGELO SARAIVA, matrícula n. 45136021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014084/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 616, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora APARECIDA FARIAS DE NOVAES, matrícula n. 46611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032341/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 617, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ASTERIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 22467021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005772/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 618, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BALBINA PALACIOS, matrícula n. 66042021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018748/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 619, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANILDA CARDOSO DE SOUZA, matrícula n. 46647021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe G, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031053/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 620, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ISABEL TERASSI DIAS, matrícula n. 78432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe F, nível VI, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000044/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão da cota de benefício de pensão por morte
 Situação: Mãe
 Interessada: Rosalina Luiza de Oliveira
 Processo: 55/502450/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 596/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 67, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Marlene Ricardi de Souza, matrícula n.º 43206021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, no Setor de Recursos Humanos da Gerência de Administração e Finanças, a contar de 4 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 68, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Jó Ramalho de Sousa, matrícula n.º 57226021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, permanente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por mais 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 2 de abril de 2018 (Processo n.º 21/500272/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 69, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
 Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora JENNYFER CARVALHO COLLANTE, matrícula n. 98480021, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13/05/18 a 11/07/18, com fulcro no artigo 1º da Lei n.º 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 70, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei n.º 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
56088022	Eder Ney Rodrigues Caxias	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	30	4/04/18 a 3/05/18
17219021	Icláides Aparecida Martinho	Técnico Sócio Organizacional Rural	30	2/04/18 a 1/05/18
56628021	Lourdes Vieira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	45	2/04/18 a 16/05/18
76560021	Marcia Gomes dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	9/04/18 a 8/05/18
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	8	27/03/18 a 3/04/18

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 025/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, que será vinculada a Comissão Central, instituída pelo Decreto nº 13.358 de 31 de janeiro de 2012.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	Coordenador
430550022	CARLOS EDUARDO DE MORAES	Apoio Operacional
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	Apoio Operacional

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 026/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

Designar o Gestor do Termo de Fomento, conforme relação abaixo:

EVENTO	LOCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
Construção do vestiário na sede da Federação de Clubes do Laço de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Salvador Borges dos Santos Junior	99733022

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 131 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 02 de abril de 2018 a 30 de julho de 2018, a servidora DANIELA ROSA PUERARI NIZ, matrícula 433158021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 129 de 11 de abril de 2018.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº

146 de 12 de janeiro de 2015, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/150.492/2017, resolve:

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 30 (trinta) dias**, ao servidor **LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES**, auxiliar de copa, matrícula n.º 434.262-021, por ter infringido os dispostos no artigo 218, incisos II, III, VI, XI e XII, bem como o art. 219, VI, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*).

A suspensão iniciará a partir da data de ciência do servidor pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 331, de 13 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MARTA GONÇALVES DA SILVA ASSIS, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº 29/500305/2018).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018 - ATA Nº 1.536.

01. Processo nº 33/006.004/2016.

Assunto: Recurso em Processo Administrativo Disciplinar.

Relatora: Conselheira Neyla Ferreira Mendes

Revisor: Igor César de Manzano Linjardi

Decisão: O Colegiado, por maioria, reformou a decisão.

02. Processo nº 33/000.043/2018.

Nome: Bruno Henrique Gobbo Gutierrez.

Assunto: Autorização para residir em cidade diversa da lotação.

Decisão: O Colegiado, por maioria, deferiu o pedido, sendo determinada ainda a remessa de cópia dos documentos juntados à corregedoria.

03. Processo nº 33/005.010/2018.

Nome: Ester Quintanilha Nogueira.

Assunto: Elogio a ser referendado pelo CSDP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o parecer da corregedoria, indeferindo o elogio, mantendo-se apenas a anotação em sua pasta funcional.

04. Processo nº 33/005.005/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 4ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância. Edital/DPGE nº 010/2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Júlio Cesar Ocampos Gonçalves** à promoção.

05. Processo nº 33/005.006/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas. Edital/DPGE nº 011/2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Danilo Augusto Formagio** à promoção.

06. Processo nº 33/005.007/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 012/2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Daniel Provenzano Pereira** à promoção.

07. Processo nº 33/005.017/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Minuta de Resolução que "Institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional de Proteção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta de Resolução, conforme apresentada.

08. Processo nº 33/005.018/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Minuta de Resolução que "Institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional de Proteção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, conforme apresentada.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018 - ATA Nº 1.537.

01. Processo nº 33/005.022/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Minuta de resolução que "altera dispositivo da Resolução DPGE n. 053, de 9 de agosto de 2013, e dá outras providências".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, conforme apresentada.

EDITAL/DPGE Nº 026/2018

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante**, que tem como atribuições: o atendimento ao públicos e o acompanhamento dos processos em trâmite na Vara Cível, conforme Resolução DPGE nº 033/2012.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 027/2018

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Sidrolândia**, que tem como atribuição o atendimento ao público e acompanhamento dos processos da 1ª Vara da comarca de Sidrolândia.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 028/2018

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública** da comarca de **Coxim**, que tem como atribuição o atendimento ao público, acompanhamento dos processos da Vara Criminal, Execução Penal, Infância e Juventude da comarca.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 184/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público abaixo relacionado, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500427-1	Carlos Renato Cotrim Leal	27 e 28/3/2018	2	Não	Atestados	33/053141/18

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 175/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora BÁRBARA SILVA MACHADO, matrícula n. 5514570-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de abril de 2018, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052016/2018).

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 176/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora ISA MARY CACHO BOGALHO, matrícula n. 5509483-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 026/2018, de 22 de janeiro de 2018, D.O.E. n. 9579, de 23 de janeiro de 2018, página 37, no período de 8 de maio a 6 de julho de 2018, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/053090/2018).

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 177/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor WHILKER MARQUES CARNEIRO, matrícula n. 5513922-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 4 a 18 de abril de 2018, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/053159/2018).

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 178/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à servidora CLEGIA DE ALBUQUERQUE CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 794945-1, ocupante do cargo de Analista, Classe "D" do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2012 a 13 de junho de 2017, por ter completado em 13 de junho de 2017 o quarto quinquênio, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e, outrossim, nos artigos 105, inciso I, alínea "b" e 111 e seus parágrafos, todos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 33/000.068/2018).

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 179/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do **Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional - SGE0**, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Evandro Luiz Santos Higuchi	Titular
Nelson Arguelho Júnior	Suplente

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 035/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10) para atender a todas as secretarias, junto à empresa **A.R Nunes & Cia Ltda**, conforme solicitação das Secretários Municipais de cada pasta colacionados ao processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:073/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 035/2018.

VALOR: R\$ 738.873,30 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

EMPRESA: **A.R Nunes & Cia Ltda**.

Água Clara- MS, 12 de abril de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 035/2018 - Pregão Presencial Nº. 007/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018, tendo com objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos**. Em favor das empresas abaixo elencadas:

Vencedores:

Empresa Adjudicada no menor valor: ART VÍDEO EIRELI EPP, CNPJ/MF: 01.664.764/0001-44. **Valor Adjudicada:** R\$ 12.980,10 (doze mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI -ME, CNPJ/MF: 18.377.060/0001-93. **Valor Adjudicada:** R\$ 21.977,55 (vinte e um mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: COMERCIAL K&D LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17. **Valor Adjudicada:** R\$ 23.520,74 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. **Valor Adjudicada:** R\$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais).

Empresa Adjudicada no menor valor: JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, CNPJ/MF: 08.694.780/0002-00. **Valor Adjudicada:** R\$ 57.116,43 (cinquenta e sete mil e cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40. **Valor Adjudicada:** R\$ 21.617,22 (vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. **Valor Adjudicada:** R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Empresa Adjudicada no menor valor: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ/MF: 02.741.293/0001-93. **Valor Adjudicada:** R\$ 11.291,30 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: NEVES PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05. **Valor Adjudicada:** R\$ 12.485,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: R.R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ/MF: 73.765.877/0001-47. **Valor Adjudicada:** R\$ 8.327,30 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. **Valor Adjudicada:** R\$ 17.207,86 (dezessete mil e duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 193.082,00 (cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Água Clara/MS, 13 de abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 057/2018 de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 016/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E PLACAS DE BOLOS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 27.114.948/0001-24 – Valor total - R\$: 193.352,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 193.352,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/ MS, 13 de abril de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 071/2018 - Pregão Presencial Nº. 017/2018.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 057/2018 de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 017/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL, ACONDICIONADO EM BOTIÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

Adelson Alves Antunes – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 10.967.538/0001-23 – Valor total - R\$: 177.280,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 177.280,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/ MS, 13 de abril de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal e da CPL torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 01/2018 – Processo nº 65/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Serviço de Engenharia para Pavimentação em Bloquetes Sextavado de Concreto Premoldado nos Bairros Jardim Santa Rosa, Irmãos Solitto, Residencial Novo Horizonte, Jardim São Pedro e São Sebastião (Reta A-1) , no Município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações contantes no Edital e seus Anexos.**Dia 17/05/2018 às 07:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 13 de Abril de 2018.**

Patricia da Silva Paes Zorzan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.46/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Abril de 2018. **HORAS:** 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 13 de Abril de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1233/2018. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 7/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/05/2018, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasília - MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasília - MS, 13/04/2018. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 057/2018/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 002/2018

Contratante: Município de Camapuá/MS

Contratado: **C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI - ME**

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro de ala para contenção de talude, Local: Rua Ferreira da Cunha, Município de Camapuá/MS.

Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 002/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 032/2018.

Vigência: 90 (dias), dias após assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 31.388,57 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura: 12 de Abril de 2018.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI - ME

Camapuá, 12 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2017

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2017

PROCESSO Nº: 27.950/2017-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2017

Registrarmos que por solicitação da Empresa **MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - LTDA EPP**, conforme requerimento e documentos (vide pág. 774 a 787), parecer jurídico (vide páginas 953 a 957) e Termo de Apostilamento n.º 001/2018 (vide página 959), procedemos a troca de marca dos produtos identificados pelo Lote 01 (Itens 01e 03) e Lote 02 (Itens 01 e 03) na Ata de Registro de Preços em epígrafe e seus anexos.

Desta forma, onde constou:

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	75% PRINCIPAL	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 10cmx30m. Embalagem com 04 (quatro) rolos.	LARA SOFT	R\$ 2,30
	3	75% PRINCIPAL	Papel toalha branco, 02 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. Embalagem original com 1.250 folhas, medindo 23 x 27 cm (C x L).	LARAPEL	R\$ 11,50

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	1	25% RESERVADA	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 10cmx30m. Embalagem com 04 (quatro) rolos.	LARA SOFT	R\$ 2,30
	3	25% RESERVADA	Papel toalha branco, 02 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. Embalagem original com 1.250 folhas, medindo 23 x 27 cm (C x L).	LARAPEL	R\$ 11,50

Passa a constar:

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA DA ALTERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	1	75% PRINCIPAL	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 10cmx30m. Embalagem com 04 (quatro) rolos.	LARA SOFT	DO LAR	R\$ 2,30
	3	75% PRINCIPAL	Papel toalha branco, 02 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. Embalagem original com 1.250 folhas, medindo 23 x 27 cm (C x L).	LARAPEL	NC PAPÉIS	R\$ 11,50

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA DA ALTERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	1	25% RESERVADA	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 10cmx30m. Embalagem com 04 (quatro) rolos.	LARA SOFT	DO LAR	R\$ 2,30
	3	25% RESERVADA	Papel toalha branco, 02 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. Embalagem original com 1.250 folhas, medindo 23 x 27 cm (C x L).	LARAPEL	NC PAPÉIS	R\$ 11,50

Os demais termos permanecem sem alteração.

Campo Grande - MS, 12 Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.456/2018-31

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MICROBIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 27 de abril de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90.774/2017-54

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EM VIAS URBANAS, NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBIRUSSÚ, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, torna público o resultado da **HABILITAÇÃO** da Concorrência supra, sendo as empresas **TRAÇO ENGENHARIA LTDA ME, ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, DMP CONSTRUÇÕES LTDA, UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CGR ENGENHARIA EIRELI, ENGEPAR ENGENHARIA LTDA, AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI-ME** declaradas **Inabilitadas**. As empresas **CONSTRUTORA MARINS LTDA, FXP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, PAVITEC CONSTRUTORA LTDA, A.L DOS SANTOS & CIA LTDA, SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP, TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA RIAL LTDA-ME, GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e AVANCE CONSTRUTORA EIRELI** foram declaradas **Habilitadas**. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer vistas ao processo e apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo. Campo Grande-MS, 13 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.510/2018-18

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através

da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TIOPENTAL SÓDICO 1G, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOOSES E BEM ESTAR ANIMAL- CCZ. ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 27 de abril de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.843/2017-02

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS E DEMAIS PRÁTICAS MECÂNICAS DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA APA GUARIROBA INSCRITAS NO PROGRAMA MANANCIAL VIVO**, comunica aos interessados a suspensão do certame.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Retificação – Intermediário, segue na íntegra o correto.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 191/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando à aquisição de uma pá carregadeira de acordo com a proposta nº 36345/2017, firmado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e o Município de Chapadão do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de abril de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de abril de 2018.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira
Portaria 191/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Consultoria e Assessoria Técnica nº 003/2017 – Processo nº 8.020/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa J. Remonato Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é a modificação da Cláusula Terceira do Contrato. Cláusula Segunda: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de 15% (quinze por cento) do valor acrescido do índice de arrecadação do ICMS aplicado no exercício de 2017, divulgado através Resolução/SEFAZ/MS nº 2.773/2016, apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS para aplicação no exercício de 2018, também divulgado através da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagos no exercício de 2018, a partir do efetivo repasse dos valores mensais do ICMS pela SEFAZ, aplicando-se o índice definitivo; sendo que os referidos valores serão pagos em quatro parcelas mensais a partir do mês de abril de 2018, conforme cronograma físico financeiro ora anexado. Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 12/04/2018.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa J. Remonato Sociedade Individual de Advocacia.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 029/2018 - Processo nº 222.388/2017.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, no período de 12 meses. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de abril de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo Nº 2721/2018 - SEFIF

RATIFICADO o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações, para contratação da Empresa KODAMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº

05.403.568/0001-77, representada por LUIZ YOJI KODAMA.

Objeto: prestação de serviços especializados de auditoria operacional no setor de recursos humanos e contabilidade, para verificar a aplicação da legislação tributária com o aplicado pelo município, efetuando por meio de levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento dos processos, com os cálculos da estimativa de valores pagos em desacordo com a legislação, assim como primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – não incorrendo no crime de renúncia receita.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, 35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, 04.129.102 - PROGESTÃO CORUMBÁ; 4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa; 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 6 (seis) meses, podendo prorrogar por igual período.

Data: 13/04/2018.

Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Aviso de Repetição de Licitação – 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação com 1º adendo ao edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 018/2018 - Processo nº 5.195/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para os eventos da FUNEC/2018.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 50/2018

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2018, às 08h00min a licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de "Pavimentação e Drenagem no Bairro em Diversas Ruas da Vila Nova, Município de Douradina/MS", no âmbito do Contrato de Repasse nº 849737/2017 - Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1043226-60/2017, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, integrantes do edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 09 de maio de 2018 às 08h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.

Douradina/MS, 10 de abril de 2018.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. PROCESSO: n.º 27/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 15/05/2018 (quinze de maio do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018

OBJETO: Aquisição de ordenhadeira móvel, objetivando atender produtores que integram a Agricultura Familiar. PROCESSO: n.º 89/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 15/05/2018 (quinze de maio do ano de dois mil e dezoito), às 11h (onze horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 007/2018/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários as proponentes: REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME nos itens 04 e 22; GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP nos itens 02, 08, 16, 17, 32, 34, 36, 40 e 41; SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP nos itens 01,07, 18,

19, 21, 23, 24, 35, 37, 38 e 39; GRAFICA YARA LETICIA TEIXEIRA EIRELI - EPP nos itens 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33. As empresas vencedoras deveram no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 27 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 174/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários as proponentes: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens/lotes: 165, 263 e 267; CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens/lotes: 21, 36, 43, 44, 54, 61, 62, 69, 126, 142, 143, 167, 174, 175, 176, 182, 189, 191, 206, 207, 208, 209, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 228, 235, 242, 248, 249, 258 e 262; CIRUMED COMÉRCIO LTDA, nos itens/lotes: 37, 60, 100, 141, 147, 211 e 244; CIRURGICA MS LTDA, no item/ lote: 190; CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens/lotes: 25, 27, 31, 70, 76, 80, 82, 87, 96, 103, 135, 148, 164, 173, 186, 193, 205, 217, 243, 246, 247 e 255; CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, nos itens/lotes: 02, 16, 30, 41, 48, 59, 72, 73, 90, 105, 120, 122, 159, 177, 179, 216, 218, 227, 233, 245, 251, 252, 253, 254 e 270; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens/lotes: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 17, 20, 28, 32, 35, 47, 49, 53, 55, 56, 93, 95, 107, 108, 119, 121, 123, 125, 134, 160, 181, 183, 194, 203, 231, 241, 256, 257, 259, 265, 266, 269 e 271; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, nos itens/ lotes: 42, 63, 64, 74, 75, 79, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 136, 137, 138, 150, 168, 169, 178, 197, 198, 199, 200, 201 e 229; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens/lotes: 01, 10, 11, 13, 15, 23, 29, 38, 39, 40, 50, 51, 58, 68, 71, 77, 78, 83, 84, 88, 91, 92, 97, 98, 127, 130, 139, 140, 144, 149, 170, 171, 172, 184, 195, 196, 202, 210, 212, 224, 232, 236, 239, 250, 264 e 268; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, nos itens/lotes: 18, 34, 85, 86, 145, 146 e 237; MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos itens/ lotes: 101, 133, 156, 163, 166, 230, 240 e 260; POLLO HOSPITALAR LTDA, nos itens/lotes: 45, 46, 111, 132, 158, 162, 213, 214, 234 e 261; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, nos itens/lotes: 12, 24, 26, 67, 180, 185, 188, 192, 204, 215 e 223; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens/lotes: 57, 81, 89, 94, 99, 112, 128, 131 e 238. O Pregoeiro informa ainda, que os itens: 07, 14, 19, 22, 33, 52, 65, 66, 102, 104, 106, 109, 124, 129, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 161 e 187 foram considerados FRACASSADOS/DESERTO.

Dourados-MS, 13 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Academia ao Ar Livre no Distrito de Piraporã e Pista de Caminhada "Murilo Alves Mendonça" no Município de Itaporã – MS. Saldo remanescente do processo nº 27/001835/2016 Secretária de Estado de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, vencedora dos itens: 01; 02; 03 e 04, perfazendo o total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Itaporã - MS, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 02 de Maio de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itaporã.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporã.ms.gov.br/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR

ITEM", visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o HOSPITAL MUNICIPAL "LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA", junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 03 de Maio de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de SOROS para atender o Hospital Municipal, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 04 de Maio de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 13 de Abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que tem por objeto a prestação de serviços de Locação, Altimetria, Levantamentos Topográficos e Georreferenciamento para o Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexos, planilha de preços, memorial descritivo, composição de preços e cronograma físico-financeiro. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 03 de Maio de 2018 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também no site www.ivinhema.ms.gov.br/ portal da transparência/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 11 de Abril de 2018. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018 -OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes e de uso médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 27 de Abril de 2018 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a **MUNICÍPIO** e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o **MUNICÍPIO** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 12 de Abril de 2018. Sandra Valeria Mazucato Grubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Laguna Carapá-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018** – Processo nº 016/2018, marcada para o dia 16 de abril de 2018 às 09:00 horas, para análise de impugnação, sendo que após a emissão do parecer será publicada nova data de abertura. Laguna Carapá/MS, 12 de abril de 2018.

Ana Paula Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público,

que ira realizar o procedimento para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS** nas áreas abaixo relacionadas, visando **CREDENCIÁ-LAS** em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

* **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação:

- 1ª sessão: 07/05/2018 – às 8 h;

- 2ª sessão: 07/06/2018 – às 8 h;

- 3ª sessão: 09/07/2018 – às 8 h;

- 4ª sessão: 07/08/2018 – às 8 h;

- 5ª sessão: 10/09/2018 – às 8 h;

- 6ª sessão: 08/10/2018 – às 8 h;

- 7ª sessão: 07/11/2018 – às 8 h.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 13 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 164/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA – EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **002** ao Contrato nº **164/2017**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **05/03/2018** até **05/05/2018**, bem como retificar o **Termo Aditivo nº 001** ao contrato nº **164/2017 – CLAUSULA DO ADITIVO.**

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de R\$ 31.538,18 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para um valor atual de R\$ 32.068,74 (trinta e dois mil oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo de +1,68%, em valores R\$ 530,56 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original com alteração de quantitativos de serviços, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de R\$ 32.068,74 (trinta e dois mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para um valor atual de R\$ 32.086,74 (trinta e dois mil oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo em valores R\$ 18,00 (dezoito reais) tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original com alteração de quantitativos de serviços, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA
Mônica Yumi Anzai
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Chamada Pública supra.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Sul/MS, sob a responsabilidade da Gerencia Municipal de Educação.

FORNECEDORES PARTICIPANTES:

GRUPO FORMAL:

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA/MS E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS – AFIN, no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

MATEUS JOSÉ PEREIRA, no valor total de R\$ 5.363,10 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), **LUIZ CARLOS DE LIMA**, no valor total de R\$3.747,02 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), **TEREZINHA MOTA**, no valor total de R\$ 1.254,91 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), **MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, no valor total de R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **APARECIDO ADEMIR DE OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 5.015,58 (cinco mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos), **CINÉSIO DE SOUZA**, no valor total de R\$ 2.955,83 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), **MIGUEL DE SOUZA FERNANDES**, no valor total de R\$ 4.691,56 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 11 de Abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 021/2018, referente à Chamada Pública nº 001/2018, **HOMOLOGO** o resultado da Chamada Pública, em favor do **GRUPO FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA/MS E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS – AFIN, no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) e **FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

MATEUS JOSÉ PEREIRA, no valor total de R\$ 5.363,10 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), **LUIZ CARLOS DE LIMA**, no valor total de R\$ 3.747,02 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), **TEREZINHA MOTA**, no valor total de R\$ 1.254,91 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), **MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, no valor total de R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **APARECIDO ADEMIR DE OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 5.015,58 (cinco mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos), **CINÉSIO DE SOUZA**, no valor total de R\$ 2.955,83 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e

três centavos), MIGUEL DE SOUZA FERNANDES, no valor total de R\$ 4.691,56 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), ficando convocados o Grupo Formal e os Fornecedores Individuais acima citados, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Novo Horizonte do Sul – MS, 12 de Abril de 2018.

MAURO CEZAR CAMARGO

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2018.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de TANQUE PIPA em aço, com capacidade de 8.000 litros, com conjunto de bomba, para utilização em veículo Volkswagen, Modelo 15.180.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 199/2018, de 14 de fevereiro de 2.018, o Sr. **Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 13 de abril de 2018.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 041/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, que tem por objeto **Aquisição de Materiais e equipamentos de Informática em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedora as empresas:

Item: 2.	R\$ 6.616,00
Bernardi Eireli	
Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP	
Itens: 1, 3 e 4.	R\$ 9.728,00

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Abril de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Repetição

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG, Sagrou-se vencedora a **Associação dos Árbitros de São Gabriel do Oeste-MS** para todos os itens com valor total de R\$ 152.970,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Abril de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL N.º 64/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da realização: dia 17/05/2018, com início às 08:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 13 de Abril de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.

CNPJ nº 87.700.746/0001-96 - NIRE 54200398754

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, s/nº, CEP 79907-899, **CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96** (a “Sociedade”), para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **27 de abril de 2018**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 8h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h30min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia: 1) Aprovar** as contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com apresentação do relatório dos administradores, do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; **2) Destinar** o resultado apurado; **3) Eleger** os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; **4) Fixar** a remuneração dos Administradores; **5) Dar e renovar** a autorização aos administradores da Sociedade para constituir garantias sobre bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor censual de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2018; e **6) Aprovar** do valor para doações do ano de 2018. **Ponta Porã/MS, 16 de abril de 2018. Ailton Francisco de Jesus - Diretor Superintendente.**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS

TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE001/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento das peças publicitárias do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, com base na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data de Abertura: 08 de maio de 2018. Horário: 10h00min (horário Mato Grosso do Sul). Demais informações consta no edital que poderá ser solicitado no endereço: Rua Bodoquena, nº 16. B. Amambaí, Fone: (67) 3316-0300 ou e-mail: gerencia@crams.org.br - Campo Grande MS.

Pregoeira

Comissão de Licitação CRA-MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato nº 012/2018. Processo Licitatório 273/2017. Licitação: Dispensa cf. Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, ref. ao Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S-10), por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do CRECI/MS. Partes: CRECI/MS e TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. Assinam: Delso José de Souza e José Laureano Ribeiro. Conta nº: 6.3.1.3.01.01.021. Vigência Contratual: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor Global: R\$ 69.901,43 (sessenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos). Data de empenho: 21/03/2018. Data de assinatura: 21/03/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato Processo Licitatório 051/2018. Dispensa nº 013/2018. Objeto: Aquisição de lanche (alimentação) para os trabalhos da Eleição 2018 do Sistema COFECI-CRECI (Etapa: Homologação de Registro de Chapa). Justificativa: Por solicitação da diretoria; Por necessidade de destinar a realização dos trabalhos na Etapa de Homologação de

Registro de Chapa das Eleições do Sistema COFECI-CRECI; faz-se a necessidade de fornecer, sob demanda, de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos e bebidas conforme a especificação de fornecimento. Fundamento: Art. 24, inciso IV, L.8666/93, em razão da urgência da demanda, por não dispor este Conselho de material ou pessoal para a execução dos serviços. Contratada: Thomaz Lanches Ltda. Ordem de Serviço: 27/03/2018. Valor Global: R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais). Conta: 6.3.1.3.04.01.065 – Despesas Eleitorais. Nota de Empenho nº 2018NE00114. Leandro Notari, Presidente da CPL.

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, pelo **HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 08.472.968/0001-22, com sede à Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira, n. 689, térreo, Royal Park, Campo Grande - MS FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 344.212, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 54923/2010-72, referente ao imóvel urbano determinado Área Remanescente G, da Fazenda Serradinho, Bairro Caióba, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 45.648, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com a denominação de “**LOTEAMENTO VILLAGGIO RIVIERA**”, com ÁREA TOTAL de 60.093,00 m², que contém área de 33.558,12 m² ocupada por 90 lotes, 12.020,34 m² ocupadas por áreas de domínio público municipal e 14.514,54 m² ocupado pelas ruas. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 03 de abril 2018.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador